

DIARIO OFFICIAL

Brasilianische Bank für Deutschland.
Rua da Quitanda n. 119.

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEN E PROGRESSO

ANNO XLIV — 17º DA REPUBLICA — N. 118

CAPITAL FEDERAL

TERÇA-FEIRA 23 DE MAIO DE 1905

SUMMARY

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto n. 5.532, que dá execução ao § 1º do art. 1º do decreto n. 1.186, de 1904, na parte em que restabeleceu a Escola de Aprendizes Marinheiros do Estado de Sergipe.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Rectificação.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas — Decretos de 22 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente das Directorias do Interior, da Contabilidade, da Justiça e Geral de Saude Publica — Policia do Districto Federal.

Ministerio das Relações Exteriores — Relatório do Consulado Geral dos Estados Unidos do Brazil em Montevideo.

Ministerio da Fazenda — Expediente da Directoria do Expediente do Thesouro Federal — Recebedoria do Rio de Janeiro — Imprensa Nacional.

Ministerio da Marinha — Portarias, expediente e requerimentos despachados.

Ministerio da Guerra — Portarias e expediente.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas — Expediente das Directorias Geraes da Contabilidade, da Industria e de Obras e Viação — Directoria Geral dos Correios.

SECÇÃO JUDICIARIA — Sessões da Primeira Camara da Corte de Appellação e do Supremo Tribunal Militar.

NOTICIARIO:

MARCAS REGISTRADAS.

RENDAS PUBLICAS — Rendimentos da Alfandega, da Recebedoria do Rio de Janeiro e da de Minas Geraes.

EDITAIS E AVISOS.

PARTES COMMERCIAES.

PATENTES DE INVENÇÃO.

ANNUNCIOS.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 5.532 — DE 20 DE MAIO DE 1905

Dá execução ao § 1º do art. 1º do decreto n. 1.186, de 15 de junho de 1904, na parte em que restabeleceu a Escola de Aprendizes Marinheiros do Estado de Sergipe. O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, em cumprimento ao disposto no § 1º do art. 1º do decreto n. 1.186, de 15 de junho de 1904, decreta:

Art. 1.º Fica restabelecida a Escola de Aprendizes Marinheiros do Estado de Sergipe com o effectivo de 100 aprendizes.

Art. 2.º O respectivo serviço será regulado pelo decreto n. 9.371, de 14 de fevereiro de 1885, e mais disposições em vigor.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 20 de maio de 1905, 17º da Republica.

FRANCISCO DE PAULA RODRIGUES ALVES.

Julio Cesar de Noronha.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

RECTIFICAÇÃO

Os cidadãos nomeados por decreto de 20 de março ultimo para o posto de capitão da 3ª companhia do 238º batalhão e da 1ª do 239º, ambos de infantaria, da guarda nacional do municipio do Recife, no Estado de Pernambuco, chamam-se Sergio Luiz Pereira de Andrade e Augusto da Silva Neves, e não Luiz Sergio Pereira de Andrade e Augusto da Silva Alves, como foi publicado no *Diario Official* de 29 do supradito mez.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

Por decreto de 22 do corrente, foi annullado o de 31 de agosto de 1904, que aposentou Saturnino de Oliveira Sucupira no lugar de telegraphista de 1ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Expediente de 17 de maio de 1905

DIRECTORIA DO INTERIOR

Foram naturalizados brasileiros os subditos portugueses Luiz Teixeira e Augusto Pacheco de Pinho, os padres Guillaume Marseline Meyer e Jean Herman de Lange, naturaes da Hollanda e residentes nesta cidade, e o italiano Domingos Perrone, residente no Estado de Minas Geraes. — Remetteu-se a portaria do ultimo ao presidente do Estado.

— Declarou-se:

Ao director do Instituto do Gymnasio Nacional, attendendo aos requerimentos de José Hypolito de Oliveira Ramos e de Olívia Guimarães e á informação prestada no officio n. 60, de 10 do corrente mez, haver este Ministerio resolvido manter a matricula, como alumnos do mesmo internato, de Arthur de Oliveira Ramos e Edgard da Costa Guimarães, filhos dos requerentes;

Ao delegado fiscal do Governo junto á Faculdade Livre de Direito do Rio de Janeiro, em referencia ao officio de 9 do corrente mez, no qual informou o requerimento de Antonio Ferraz Junior, que apresentou guia de transferencia da Faculdade de Direito de S. Paulo para a de Sciencias Juridicas e Sociaes do Rio de Janeiro, attenlendo ao pedido do requerente, resolveu este Ministerio considerar válida a matricula, que com o dito documento effectuou no estabelecimento sob sua fiscalização.

— Solicitaram-se providencias do Ministerio da Fazenda, attendendo-se ao que requereu o Dr. João Paulo de Carvalho, lente de physiologia da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, afim de que sejam consideradas justificadas vinte e duas faltas que, por motivo de molestia, deu o mesmo lente no mez de abril proximo findo.

Requerimentos despachados

Dr. José Rodriguez da Costa Doria, lente de historia natural medica da Faculdade de Medicina da Bahia, pedindo que, examinada a materia do requerimento de 8 de março ultimo, seja reconsiderado o despacho exarado no aviso dirigido ao director da alludida faculdade em 29 do dito mez de março. — Mantenho a doutrina do aviso de 29 de março. O aviso de 21 de fevereiro proximo passado teve em vista resolver duvida sobre a constituição das mesas que devessem examinar os alumnos do 1º anno do curso de odontologia. Assim é que, segundo o disposto nos arts. 49 e 51 do regulamento em vigor, sendo as disciplinas daquelle anno leccionadas pelos substitutos, a estes, sempre, na conformidade do art. 57, tomam parte na commissão examinadora do mesmo anno. O aviso de 29 de março declarou que não procedia a reclamação do supplicante contra o acto pelo qual a congregação o designara para examinar historia natural medica, não só porque o invocado aviso de 21 de fevereiro se refere a mesas examinadoras do curso de odontologia, cujas aulas, na forma dos arts. 49 e 51 do regulamento das faculdades de medicina, são leccionadas pelos substitutos, examinadores natos, mas tambem porque esse acto era corroborado pelo art. 58 do mencionado regulamento. Não ha, por conseguinte, antagonismo entre estes avisos, como pretende o supplicante. José Alves Netto Junior e outros. — O requerimento foi remittido ao director da Recebedoria do Rio de Janeiro, para os fins do art. 46 do decreto n. 3564, de 22 de janeiro de 1900.

Expediente de 18 de maio de 1905

DIRECTORIA DO INTERIOR

Foram naturalizados brasileiros o subdito portuguez Joaquim de Almeida, de profissão maritima; e o italiano Chiappazzo Francisco, residente no Estado de S. Paulo. — Remetteu-se a portaria do ultimo ao presidente do Estado.

— Declarou-se:

Ao delegado fiscal do Governo junto ao Collegio Salesiano de Santa Rosa, em Niteroy, haver este Ministerio resolvido, de accordo com o art. 382, n. 7, do Codice de Ensino em vigor, seja admittido como alumno interno no dito instituto o menor Lourival Vieira Gonçalves, na vaga que consta ter-se dado e satisfeitas as exigencias regulamentares;

Ao director da Escola Polytechnica do Rio de Janeiro, em referencia ao officio n. 73, de 6 de maio corrente, haver este Ministerio designado o substituto interino da 3ª secção

engenheiro civil Otto de Alencar e Silva para exercer o lugar de substituto da 1ª secção, durante o impedimento do effectivo Dr. Francisco Ferreira Braga, conforme propoz no dito officio.

Requerimentos despachados

Amim Simão, solicitando naturalização. — O requerimento, documentado, foi remetido á Recebedoria do Rio de Janeiro com o officio da presente data para os fins de que trata o art. 46 do decreto n. 3.564, de 22 de janeiro de 1900.

João de Aquino, allegando haver se inscripto para prestar o exame preparatorio de francez no Estado de S. Paulo, e ter perdido a 2ª chamada, e pedindo se lhe conceda 3ª chamada. — Indeferido.

Expediente de 19 de maio de 1905

DIRECTORIA DE CONTABILIDADE

Solicitaram-se ao Ministerio da Fazenda os seguintes pagamentos:

De 60\$, publicações feitas em março ultimo, para o Archivo Publico;

De 80\$, fornecimento á mesma repartição no mez corrente;

De 6.241\$362, fornecimentos feitos em abril findo ás colonias de alienados;

De 1.551\$200, fornecimentos á Escola de Bellas Artes em março ultimo;

De 1.140\$, obras realizadas no deposito e xadrez da Repartição Central da Policia;

De 222\$400, comedorias fornecidas em abril findo aos presos do mesmo deposito;

De 11.878\$424, fornecimentos feitos este anno á brigada policial;

De 2.000\$, reparos e pintura feitos em abril findo no quartel da brigada policial;

De 15.927\$796, fornecimentos á Casa de Detenção em março ultimo;

De 17.411\$032, fornecimentos á Directoria Geral de Saude Publica e ao Instituto Soro-therapico Federal nos mezes de janeiro a maio corrente.

Requerimento despachado

Francisco Antonio José de Oliveira, ansepeçada da brigada policial. — Este Ministerio já providenciou, expedindo o aviso n. 3.794, de 26 de dezembro ultimo. Dirija-se, portanto, ao Ministerio da Fazenda, por se tratar agora de uma liquidação do exercicio findo.

Expediente de 20 de maio de 1905

DIRECTORIA DA JUSTIÇA

Foram autorizados:

O general commandante superior da guarda nacional nesta Capital, a conceder guia de mudança para a comarca de Nitheroy, no Estado do Rio de Janeiro, onde pretende fixar residencia, ao tenente-quartel-mestre do 8º batalhão de infantaria da guarda nacional desta Capital Antonio Martins Pereira;

O commandante superior interino da guarda nacional no Estado da Bahia, a conceder guia de mudança para a comarca de Arçua, no mesmo Estado, onde pretende

fixar residencia, ao alferes do 177º batalhão de infantaria daquella milicia da comarca da Maracás Antonio Edegio Rebouças.

— Foram concedidas as seguintes licenças:

De 30 dias, para tratamento de saude, ao alferes do brigada policial desta Capital Christino Rodrigues da Camara, de accordo com a acta da inspecção a que foi submettido;

De um anno, para tratar de negocios de seu interesse, ao capitão do 2º batalhão da reserva da guarda nacional da comarca de Tefé, no Estado do Amazonas, Jacob Roffé;

De seis mezes, para identico fim, ao 2º tenente do 3º regimento de artilharia de campanha da guarda nacional da comarca de Cantagallo, no Estado do Rio de Janeiro, Henrique Hallfeld Junior. — Enviaram-se as respectivas portarias ao general commandante da brigada policial, á Delegacia Fiscal no Estado do Amazonas e á Recebedoria desta Capital.

— Transmittiram-se:

Ao consultor geral da Republica, para consultar com o seu parecer, os papeis relativos á reclamação feita por José Delfino dos Santos, por não ter sido provido definitivamente em um dos officios de justiça creados pela lei n. 1.338, de 9 de janeiro do corrente anno;

Ao juiz federal na secção do Maranhão, os decretos nomeando os supplentes do juiz substituto e o ajudante do procurador da Republica no municipio do Victoria do Alto Parnahyba;

Ao juiz federal na secção do Ceará, os decretos nomeando supplentes do juiz substituto e ajudantes do procurador da Republica nos municipios de Milagres e Santa Anna;

Ao juiz federal na secção de Pernambuco, o decreto nomeando o 2º supplente do juiz substituto no municipio de Amaragy;

Ao juiz federal na secção do Rio de Janeiro, o decreto nomeando o 2º supplente do juiz substituto no municipio de Nova Friburgo.

Requerimento despachado

Capitão Arthur de Meira Lima, pedindo aggregação ao estado-maior do commando superior da guarda nacional desta Capital. — Indeferido. Mantenho o decreto de 20 de fevereiro ultimo, que aggregou o supplicante ao estado-maior da brigada de cavalaria.

Expediente de 20 de maio de 1905

DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

Accusou-se ao inspector geral das obras publicas o recebimento do officio n. 450, de 19 do corrente.

— Communicou-se:

Ao Sr. Ministro, que se telegraphou nesta data ao director do 3º districto sanitario marítimo para que da quantia de 12.300\$, recolhida á Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no Estado do Pará, seja retirada a importancia necessaria para occorrer ao pagamento do aluguel da lancha das visitas sanitarias, de accordo com o disposto no aviso n. 1.067, de 1º do corrente;

Ao inspector das obras publicas, que o serviço de demarcação das galerias das aguas pluvias pelo gaz Clayton será feito do dia 25 a 27 do corrente nos seguintes pontos:

Dia 22, na rua Visconde de Maranguape;

Dia 23, na rua dos Arcos;

Dia 24, na rua do Rezende;

Dia 25, continuação desta rua;

Dia 26, idem idem;

Dia 27, na rua do Riachuelo;

e que existem rachados na rua do Rezende dous tãpões, sendo um na esquina da rua dos Invalidos e o outro em frente ao n. 5.

— Solicitaram-se providencias:

Do inspector da alfandega para, que tenham despacho livre de direitos duas barricas e 15 saccos, destinados a esta directoria geral, contendo artigos para construção e vindos de Liverpool no paquete inglez *Tintoretto*, sob a marca S. e numeros 6.257 1/17;

Do director geral da Instrução Publica para que seja impermeabilizada e ladrilhada a sala em que está estabelecida a officina de sapateiro e modificada a padaria do Instituto Profissional Masculino;

Do director geral da Contabilidade, para que seja dada quitação ao almoxarife do Lazareto da Ilha Grande Virgilio Corrêa de Rezende da quantia de 4.465\$200, que recebeu para occorrer ao pagamento dos empregados sem nomeação e o pessoal jornalheiro fixo do mesmo lazareto, em março ultimo.

— Remetteram-se:

Ao director dos Correios, o laudo do exame de validez de Vicente Alexandre Giacoghre;

Ao director da Estrada de Ferro Central do Brazil, os laudos dos exames de validez (2ª vias) de João Teixeira de Azevedo e Francisco Rodrigues dos Santos e Homero do Oliveira Guimarães;

Ao director do 2º districto sanitario marítimo, a portaria de licença do Dr. José Julio Lins da Nobrega, delegado de saude do porto de Cabedello, e a de nomeação do Dr. José de Souza Maciel para o referido cargo, durante o impedimento do serventuario effectivo;

Ao director geral da Contabilidade, a relação de contas na importancia de 6.718\$576 proveniente de fornecimentos feitos ao Instituto Soro-therapico Federal, em fevereiro, março e abril ultimos;

Ao director da Estrada de Ferro Central do Brazil, os laudos dos exames de validez de Henrique Maerbeck, Francisco Martins Pereira, Feliciano José da Cruz, Alvaro do Menezes, Manoel Vieira Rosas, João Pedro de Oliveira, Antonio Luiz Marinha e Pedro de Alcantara Miranda;

Ao chefe de Policia, idem de Antero Ignacio dos Reis;

Ao administrador dos Correios idem da João Paulo de Miranda.

Requerimentos despachados

Gastão de Almeida Senna Campos. — Completo o sello.

Arthur de Vasconcellos. — Deferido.

Alexandre Pereira da Costa (3º districto). — Concedo 60 dias.

Silva & Marques (4º districto). — Concedo 60 dias.

Olympio Oscar de Vilhena Valladão (4º districto).—O prazo termina a 11 de junho do corrente anno.

Maria da Conceição Cardoso (5º districto).—Deferido.

Dr. João Luiz Vianna.—Certifique-se.

Antonio Pereira do Moraes (6º districto).—Deferido.

Antonio Cardoso de Sá (6º districto).—Deferido.

José Victor Pereira Monteiro (6º districto).—Concedo 45 dias.

Jacinto Padula (6º districto).—Indeferido.

Manoel José Fernandes Gomes (7º districto).—Indeferido.

Arthur Ferreira de Mello (7º districto).—Deferido.

Francisco Marcellino de Macedo (7º districto).—Concedo 20 dias.

Companhia Saneamento do Rio de Janeiro (8º districto).—Indeferido.

Manoel de Oliveira Braga (8º districto).—Concedo 90 dias.

Joaquim Pereira de Souza (8º districto).—Concedo 30 dias.

Thomaz Vieira Gonçalves (8º districto).—Concedo 30 dias.

Adelaide Coelho (8º districto).—Aguarde o resultado da vistoria.

Manoel Ferreira dos Santos (9º districto).—Indeferido.

Germano Frederico Brana (9º districto).—Concedo 30 dias.

Francisco de Almeida Ventura (9º districto).—Concedo 30 dias.

Luiza Magno de Carvalho (9º districto).—Vae se proceder á vistoria.

José Tostes de Alvarenga.—Deferido.

POLICIA DO DISTRICTO FEDERAL

Por portaria de 22 do corrente, foi nomeado para exercer, interinamente, o cargo de praticante desta Repartição o cidadão Cincinato Pinto Braga.

Ministerio das Relações Exteriores

Consulado Geral em Montevidéo

Relatorio do 2º trimestre de 1904

Nos mappas annexos sob ns. 1 a 5 acham-se resumidos o movimento de entradas e saídas de embarcações, a importação e exportação, o seu valor, a cotação do cambio, as taxas de descontos e fretamento no mercado de Montevidéo, com relação ao Brazil, durante o 2º trimestre de 1904.

As entradas de navios foram como se segue :

Embarcações brasileiras : 12, com 7.886 toneladas do registro e 502 tripolantes ; embarcações estrangeiras : 40, com 66.363 toneladas e 3.037 tripolantes ; no total, 52 navios com 74.254 toneladas e 3.539 tripolantes.

As saídas foram :

Embarcações brasileiras : 11, com 8.004 toneladas e 475 tripolantes ; embarcações estrangeiras : 51, com 119.265 toneladas e 5.144 tripolantes ; ao todo 62 embarcações com 127.269 toneladas e 5.619 tripolantes.

A importação de generos brasileiros foi no valor de \$ 982.162, equivalentes a \$ 208.971, e a exportação no valor de \$ 802.682 ou \$ 170.783, sendo digno de notar-se que esta ultima foi inferior á primeira, o que não succede ordinariamente.

As indicações do mappa n. 4, sobre cambio, taxa de desconto e preço de frete, quasi não differem das relativas aos quartéis anteriores.

OLYMPIO ADOLPHO DE SOUZA PITANGA,

Consul Geral.

N. 1 — Mappa do movimento da navegação entre o Brazil e Montevidéo no 2º trimestre do anno de 1904

ENTRADA				
EMBARCAÇÕES	NUMERO	TONELADAS	EQUIPAGEM	VALOR IMPORTADO
Brazilieiras.....	12	7.886	502	\$ 178.764
Estrangeiras.....	40	66.363	3.037	\$ 802.398
Total.....	52	74.254	3.539	\$ 982.162

SAHIDA				
EMBARCAÇÕES	NUMERO	TONELADAS	EQUIPAGEM	VALOR EXPORTADO
Brazilieiras.....	11	8.004	475	\$ 203.185
Estrangeiras.....	51	119.265	5.144	\$ 539.497
Total.....	62	127.269	5.619	\$ 802.682

N. 2. — Preço corrente e quantidade de generos importados do Brazil na praça de Montevidéo durante o 2º trimestre da 1904

GENEROS	PEÇO OU MEDIDA	DIREITOS DE ALFANDEGA	QUANTIDADE IMPORTADA	PREÇOS		
				Abril	Maio	Junho
Aguardente.....	Litro	\$0.136 e 8 %	1.440	nominal	nominal	nominal
Ananazes.....	Numero	28 %	2.000	\$ 0.20 a \$ 0.30 cada um	os mesmos	os mesmos
Bananas.....	Cachos	"	55.310	\$ 0.20 a \$ 0.40 "	"	"
Borracha.....	Kilos	56 %	249.550	\$ 1.00 cada kl.	"	"
Cacáo.....	"	\$0.12 e 8 %	8.830	nominal	nominal	nominal
Café.....	"	\$0.08 e 8 %	283.940	\$ 1.80 a \$ 3.80 cada 10 ks.	os mesmo	os mesmos
Cocos.....	Numero	28 %	23.775	\$ 8.00 cada cento	"	"
Couros.....	"	Nenhum	5.038	\$ 3.20 "	"	"
Farinha.....	Kilos	\$0.01 e 8 %	470.500	\$ 0.02 a \$ 0.70 cada 10 ks.	\$ 0.66 a \$ 0.68 cada 10 ks.	\$ 0.59 a \$ 0.60 cada 10 ks?
Fumo.....	"	\$0.30 e 8 %	296.930	\$ 3.00 a \$ 9.00 "	os mesmos	os mesmos
Herva-matle.....	"	\$0.01 e 8 %	2.953.780	\$ 0.80 a \$ 2.30 "	"	"
Laranjas.....	Numero	28 %	1.000	\$ 0.50 cada cento	"	"
Ostras.....	Volumes	30 %	1.280	\$ 6.00 "	"	"
Podão.....	"	56 %	4	\$ 1.00 cada kilo	"	"

N. 3. — Preço corrente e quantidade dos generos exportados de Montevideo para o Brazil durante o 2º trimestre de 1904

GENEROS	PESO OU MEDIDA	DIREITOS DE ALFANDEGA	QUANTIDADE EXPORTADA	PREÇOS		
				Abril	Maio	Junho
Alfafa.....	Kilos	1 %	920	\$ 1.25 a \$ 1.50 cada 100 ks.	\$ 1.30 a \$ 1.60 cada 100 ks.	\$ 1.45 a \$ 1.55 cada 100 ks.
Alhos.....	"	"	97.057	\$ 0.10 cada um	os mesmos	os mesmos
Alpiste.....	"	"	27.549	\$ 0.48 a \$ 0.50 cada 10 ks.	\$ 0.50 a \$ 0.55 cada 10 ks.	\$ 0.60 a \$ 0.65 cada 10 ks.
Batatas.....	"	"	1.390	\$ 3.00 a \$ 3.20 cada 100 ks.	os mesmos	os mesmos
Cebollas.....	"	"	330	\$ 0.20 a \$ 0.40 cada 10 ks.	"	"
Farelllos.....	"	"	3.750	\$ 1.20 a \$ 1.25 cada 100 ks.	\$ 1.25 a \$ 1.30 cada 100 ks.	\$ 1.30 a \$ 1.35 cada 100 ks.
Farinha de trigo.....	"	"	757.200	\$ 0.29 a \$ 0.50 cada 10 ks.	\$ 0.29 a \$ 0.49 cada 10 ks.	os mesmos
Fructa verde.....	Volumes	"	2.022	\$ 4.00 cada um	os mesmos	"
Gado cavallar.....	Cabeças	"	1	\$ 100.00	"	"
" lanigero.....	"	"	2.993	\$ 2.60	"	"
" vaccum.....	"	"	6	\$ 35.00	"	"
Milho.....	Kilos	"	280	\$ 0.90 a \$ 2.00 cada 100 ks.	"	\$ 0.90 a \$ 1.80 cada 100 ks.
Palha para vassouras..	"	"	63.146	\$ 8.00	"	os mesmos
Sebo.....	"	\$0.615c/100k	300.467	\$ 11.00 a \$ 11.25	\$ 10.00 a \$ 10.50 cada 100 ks.	\$ 10.10 a \$ 10.50 cada 100 ks.
Xarque.....	"	\$0.505	8.511.573	\$ 7.57 a \$ 8.83	\$ 7.31 a \$ 8.36	\$ 7.31 a \$ 9.27

N. 4. — Quadro da cotação do cambio, taxa de descontos e fretamentos das embarcações no mercado de Montevideo, correspondente ao 2º trimestre de 1904

CAMBIOS

DESTINOS	ABRIL	MAIO	JUNHO
Sobre o Brazil.....	19\$800 a 20\$100	20\$000 a 21\$100	19\$850 a 20\$000
> a França.....	5.38 > 5.41	5.38 > 5.40	5.38 > 5.41
> a Inglaterra.....	51 5/8 > 52	51 3/8 > 51 11/16	51 1/2 > 51 5/8
> a Allemanha.....	4.38 > 4.41	4.38 > 4.40	4.38 > 4.40
> a Italia.....	5.34 > 5.42	5.34 > 5.37	os mesmos

TAXA DE DESCONTOS

ORIGEM	ABRIL	MAIO	JUNHO
Banco do Estado.....	5 1/2 a 6 1/2	os mesmos	os mesmos
Bancos diversos.....	—	"	"
Em praça.....	—	"	"

PREÇO DO FRETE

DESTINOS	ABRIL	MAIO	JUNHO
Santos.....	\$ 3.50 a \$ 5.00 cada 1000 ks.	os mesmos	os mesmos
Rio de Janeiro.....	\$ 4.00 > \$ 7.00	\$ 4.00 a \$ 6.00 cada 1000 ks.	\$ 4.00 a \$ 7.00 cada 1000 ks.
Bahia.....	\$ 7.00	os mesmos	os mesmos
Pernambuco.....	\$ 5.00 a \$ 8.00	"	"
Inglaterra.....	11 s/ por fardo	10 s/ por fardo	"
França.....	15 a 32 1/2 frs. por fardo	os mesmos	12 a 32 1/2 frs. por fardo
Italia.....	15 frs.	"	os mesmos
Estados Unidos.....	25 frs.	"	"

N. 5. — Preços correntes dos generos que figuram nos mappas ns. 2 e 3, em confronto com os que vigoraram nos tres mezes anteriores

IMPORTAÇÃO

GENEROS	UNIDADES	1º QUARTEL DE 1904		2º QUARTEL DE 1904	
		Pesos	Réis	Pesos	Réis
Aguardente.....	Litro	nominal	nominal	nominal	nominal
Ananazes	Um	não houve	não houve	\$ 0.20 a \$ 0.30	\$ 851 a 13276
Bananas	Cachos	\$ 0.20 a \$ 0.40	8 851 a 25553	os mesmos	os mesmos
Dorracha.....	Kilo	\$ 1.00	43255	"	"
Cacão.....	10 kilos	não houve	não houve	nominal	nominal
Café.....	"	\$ 1.75 a \$ 3.20	75146 a 13616	\$ 1.80 a \$ 3.80	75559 a 165176
Cocos.....	Cento	\$ 8.00	313010	os mesmos	os mesmos
Couros.....	Um	\$ 3.10 a \$ 3.20	135193 a 13616	\$ 3.20	13316
Farinha.....	10 kilos	\$ 0.46 a \$ 0.64	13957 a 25766	\$ 0.60 a \$ 0.70	25553 a 25975
Fumo.....	"	\$ 3.00 a \$ 9.00	125765 a 383295	os mesmos	os mesmos
Herva-matle	"	\$ 0.80 a \$ 2.30	35101 a 94786	"	"
Laranjas.....	Milhar	não houve	não houve	\$ 5.00	215277
Ostras.....	Volume	"	"	\$ 6.00	25532
Poaia.....	Kilo	\$ 1.00	43255	os mesmos	os mesmos

EXPORTAÇÃO

GENEROS	UNIDADES	1º QUARTEL DE 1904		2º QUARTEL DE 1904	
		Pesos	Réis	Pesos	Réis
Alfafa.....	100 kilos	não houve	não houve	\$ 1.25 a \$ 1.60	55319 a 65803
Alhos.....	10 kilos	\$ 0.90	35329	\$ 1.00	43255
Alpiste.....	"	\$ 0.40 a \$ 0.50	13702 a 25128	\$ 0.48 a \$ 0.60	25012 a 25553
Batatas	100 kilos	\$ 2.00 a \$ 3.30	85511 a 145013	\$ 3.00 a \$ 3.20	25766 a 13617
Cebolla.....	10 kilos	\$ 0.30 a \$ 0.40	13277 a 13702	os mesmos	os mesmos
Farelo	100 kilos	\$ 1.20 a \$ 1.30	55106 a 55531	\$ 1.20 a \$ 1.35	55103 a 55715
Farinha de trigo.....	10 kilos	\$ 0.26 a \$ 0.50	13106 a 25128	\$ 0.29 a \$ 0.50	15234 a 25123
Fructa verde.....	Volume	\$ 2.00 a \$ 3.00	85511 a 125766	\$ 4.00	175021
Gado cavallar.....	Cabeça	\$ 175.00	7413631	\$ 100.00	425532
» lanigero.....	"	\$ 3.00	125765	\$ 2.60	115064
» vaccum.....	"	\$ 55.00	2315013	\$ 35.00	1485937
Milho.....	100 kilos	\$ 1.10 a \$ 1.80	45331 a 75659	\$ 0.90 a \$ 2.00	35329 a 85512
Palha para vassouras.....	"	\$ 6.20	263383	\$ 8.00	315013
Sebo.....	"	\$ 11.15 a \$ 11.65	475117 a 495771	\$ 10.00 a \$ 11.25	42553 a 47573
Xarque.....	"	\$ 8.36 a \$ 9.94	355575 a 425293	\$ 7.31 a \$ 9.27	315007 a 395117

Vice-Consulado em Vigo

Relatório do 2º trimestre de 1904

NAVEGAÇÃO

O movimento da navegação entre os portos da Republica e destes districto consular, durante o 2º trimestre do anno vigente; foi como se vê no mappa n. 1, o seguinte :

Entradas : 25 navios com 82.535 toneladas e 3.141 tripolantes.

Saídas : 32 navios com 99.236 toneladas e 4.052 tripolantes.

Comparando estes algarismos com os relativos ao 1º trimestre do dito anno, vemos que ha uma differença, para mais, no trimestre que nos occupa, de dous navios, 9.537 toneladas e 378 tripolantes nas entradas. O numero de navios sahidos foi igual ao do 1º trimestre, havendo apenas, um augmento de 2.932 toneladas e 231 tripolantes.

IMPORTAÇÃO

Neste trimestre não houve importação dos nossos productos neste districto consular.

EXPORTAÇÃO

O mappa n. 2, que consigna os preços correntes e quantidade dos generos exportados, accusa 91 toneladas de mercadorias no valor de 87.148,53 equivalentes a 22:186\$567 ou £ 2.496-0-0

A exportação durante o 1º trimestre foi de 152 toneladas de mercadorias no valor de pesetas 97.825,29, equivalentes a... 25:102\$222 ou £ 2.824-0-0.

Do confronto destes algarismos se vê que ha uma differença, para menos, no trimestre que nos occupa, de 64 toneladas de mercadorias no valor de pesetas 10.676,67, equivalentes a 2:915\$355 ou £ 328-0-0.

Os generos de maior consumo nos nossos mercados foram : vinho, azeitonas, azeite e rolhas que por si só representam o valor de pesetas 71.938,04, equivalentes a 18:311\$111 ou £ 1.060-0-0.

O mappa n. 3 que consigna o cambio, taxa de descontos e preço do frete, indica que só houve alteração quanto ao cambio, cuja média foi de pesetas 34,92 por £., ao passo que no 1º trimestre ella tinha sido de pesetas 31,63.

O mappa n. 4 estabelece a comparação entre os preços correntes dos productos exportados, durante os dous ultimos trimestres; nota-se uma baixa de 16 centesimos no preço do azeite; as azeitonas e o vinho soffreram a alta de 2 e 9 centesimos respectivamente, os outros productos conservam os mesmos preços.

EMIGRAÇÃO

Não houve movimento algum de emigrantes durante este trimestre.

Vice-Consulado dos Estados Unidos do Brazil em Vigo, 16 do julho de 1904.

JOSÉ MONTEIRO DE GODOY,
Vice-consul.

N. 1.—Mappa do movimento da navegação entre os portos do Brazil e os do districto consular em Vigo no 2º trimestre do anno de 1904

ENTRADAS

EMBARCAÇÕES	PORTOS		NUMERO	TONELADAS	EQUIPAGEM	IMPORTAÇÃO
	De onde procedem	Onde entraram				
Brasileiras.....	Rio	Vigo	25	82.535	3.141	—
Estrangeiras.....	—	—	—	—	—	—

SAÍDAS

EMBARCAÇÕES	PORTOS		NUMERO	TONELADAS	EQUIPAGEM	EXPORTAÇÃO
	De onde procedem	Onde foram				
Brasileiras.....	Vigo	Rio	19	55.281	2.226	2.087-0-0
Estrangeiras.....	Corunha	—	7	26.274	937	420-0-0
>	Vilagarcia	—	3	10.130	404	—
>	Marin	—	3	7.551	482	—
>	—	—	—	—	—	—
			32	99.236	4.052	£ 2.496-0-0

N. 2.—Preços correntes e quantidade dos generos exportados dos portos do districto consular em Vigo para os do Brazil durante o 2º trimestre do anno de 1904

PORTOS	GENEROS	PESO OU MEDIDA	DIREITOS DE ALFANDEGA	QUANTIDADE EXPORTADA	PREÇO DA UNIDADE (Pesetas)	VALOR TOTAL (Pesetas)
Vigo.....	Azeitonas.....	Kilos	Livro	16.290	1,00	16.290-00
>	Azeite.....	>	>	2.236	1,28	2.862-08
>	Conservas.....	>	>	206	0,88	181-28
>	Rolhas.....	>	>	900	1,43	1.287-00
>	Vinho de Xerez.	Litros	>	720	2,00	1.440-00
>	> commum..	>	>	69.568	0,72	50.088-96
Corunha.....	Renda.....	Kilos	>	151	92,71	14.999-21
					Total	87.148,53

N. 3. — Quadro da cotação de cambio, taxa de descontos e preço do frete das mercadorias embarcadas nos portos do Districto consular em Vigo no 2º trimestre do anno de 1904

CAMBIOS

DESTINOS	ABRIL	MAIO	JUNHO
Sobre o Brasil.....	Sem cotação	Sem cotação	Sem cotação
» a França.....	39 % de agio sobre o franco	39,30 % de agio sobre o franco	38,70 % de agio sobre o franco
» » Inglaterra.....	34,95 pesetas por £.	34,95 pesetas por £.	34,85 pesetas por £

CAIXA DE DESCONTOS

ORIGENS	ABRIL	MAIO	JUNHO
Banco do Estado.....	5 % ao anno	5 % ao anno	5 % ao anno
Em praça.....	4 1/2 a 5 % ao anno	4 1/2 a 5 % ao anno	4 1/2 a 5 % ao anno

PREÇO DO FRETE

DESTINOS	ABRIL	MAIO	JUNHO
Vigo a Rio.....	60 francos por pipa	Idem	Idem
» » ».....	40 fr. por tonelada e 10 % de	Idem	Idem
» » Santos.....	capa	Idem	Idem
	Idem		

N. 4. — Preços correntes dos generos exportados durante o 2º quartel, comparados com os do 1º do anno de 1904

GENEROS	UNIDADES	QUANTIDADES		MOEDA HESPAÑHOLA (Pesetas)		MOEDA BRASILEIRA (Réis)	
		2º quartel	1º quartel	2º quartel	1º quartel	2º quartel	1º quartel
Azeite.....	Kilos	2.236	1.788	1,28	1,44	\$333	\$432
Agua mineral.....	»	—	136	—	0,25	—	\$075
Azeitonas.....	»	16.290	13.353	1,00	0,93	\$260	\$294
Aguardente.....	Litros	—	90	—	4,40	—	\$320
Conservas.....	Kilos	206	500	0,88	1,25	\$228	\$375
Louro.....	»	—	180	—	0,29	—	\$087
Presunto.....	»	—	660	—	1,55	—	\$405
Pimenta.....	»	—	1.080	—	1,38	—	\$408
Rolhas.....	»	900	295	1,43	5,25	\$373	\$575
Rendas.....	»	151	—	92,71	—	24\$105	—
Vinho Xerez.....	Litros	720	1.082	2,00	2,05	\$520	\$615
Vinho commum.....	»	69.568	102.323	0,72	0,46	\$188	\$089

Ministerio da Fazenda

Directoria do Expediente do Thesouro
Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 22 de maio de 1905

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro :

N. 235—Relativamente ao recurso transmittido com o vosso officio n. 147, de 8 de março ultimo, e interposto por Abilio Arêas do acto pelo qual, de accordo com os peritos por parte da Fazenda, mandastes classificar como «Cordas de metal para violas, e semelhantes» para pagamento da taxa de 3\$ o kilogramma, do art. 943 da Tarifa os fios de arame simples, descriptos na nota de importação n. 5.020, de 18 de dezembro do anno passado, parte como «de ferro», da taxa de 100 réis do art. 740 e parte como «de cobre», da de 400 réis do art. 688, communico-vos, para os devidos effeitos, ter o Sr. Ministro, por despacho de 4 do corrente, proferido em sessão do Conselho de Fazenda e na conformidade do parecer emittido pela maioria deste, dar provimento ao alludido recurso, visto haver sido bem proposta a despacho a mercadoria em questão.

N. 236—Communico-vos, para os devidos effeitos, que o Sr. Ministro, tendo presente o recurso transmittido com o vosso officio n. 172, de 20 de março ultimo, e interposto por Ianowitzer Veit & Comp., do acto pelo qual, de accordo com o parecer unanime da commissão arbitral, mandastes classificar como omissa para pagar direitos *ad valorem* na razão de 50 % a mercadoria submittida a despacho pela nota de importação n. 4.180, de 12 de janeiro deste anno, como «estampas em gelatina», da taxa de 1\$ o kilogramma, do art. 604, resolveu, por despacho de 4 do corrente, proferido em sessão do Conselho de Fazenda e na conformidade do parecer deste, dar provimento ao alludido recurso, visto ter sido a mercadoria em questão bem classificadas pelos recorrentes.

N. 237 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, por acto de 10 do corrente, exarado no officio do secretario da Santa Casa de Misericordia da Victoria, resolveu autorizar o despacho, livre de direitos, de um caixão dirigido á visitadora irmã Chantrel, contendo seis pares de lençãos, diversos retalhos de fazenda e algumas flores artificiaes, com destino ao referido estabelecimento.

N. 238 — Attendendo o Sr. Ministro ao que requisitou o Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas em aviso n. 125, de 15 do corrente, resolveu, por acto de 19, autorizar o despacho, livre de direitos, nos termos do § 23 do art. 2º combinado com o art. 5º das Preliminares da Tarifa, de 5.000 barricas de cimento importadas no vapor *Assumpcion* pela Companhia Constructora da Avenida Central, com destino ás obras de calçamento da mesma avenida; o que vos communico para os devidos effeitos.

—Sr. presidente do Tribunal de Contas :

N. 113—Remetto-vos, para os fins convenientes, e em obediencia ao despacho do Sr. Ministro, de 7 de novembro do anno proximo findo, o incluso processo relativo á substituição da fiança prestada por Thomé da Costa Guimarães para garantia de sua responsabilidade e de seus prepostos no lugar de escrivão da Collectoria das Rendas Federaes de Campos, Estado do Rio de Janeiro.

—Sr. director da Recebedoria do Rio de Janeiro :

N. 51—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, por despacho de 18 do corrente, resolveu deferir o requerimento encaminhado com o vosso officio n. 19, da mesma data, e em que o 3º escripturario dessa repartição Aggripino Xavier Pereira de Brito pede permissão para gosar fora desta Capital os 15 dias de férias a que tem direito.

—Sr. delegado fiscal no Estado da Bahia :

N. 55 — Communico-vos, para os fins convenientes e em obediencia ao despacho do Sr. Ministro, de 20 de dezembro do anno proximo findo, que o Tribunal de Contas, segundo declarou o respectivo presidente em officio n. 251, de 2 do corrente, julgou, em sessão de 23 de abril ultimo, idonea e sufficiente a fiança, no valor de 100\$ em dinheiro, prestada por Augusto Rodrigues Ferreira, para garantia de sua responsabilidade e de seus prepostos no lugar de escrivão da Collectoria das Rendas Federaes do municipio de Santarém, nesse Estado.

—Sr. delegado fiscal no Estado de Minas Geraes :

N. 85—Communico-vos, para os fins convenientes e em obediencia ao despacho do Sr. Ministro, de 17 de fevereiro ultimo, que o Tribunal de Contas, segundo declarou o respectivo presidente, em officio n. 252, de 2 do corrente, resolveu, em sessão de 28 de abril proximo passado, julgar idonea e sufficiente a fiança, no valor de 1:500\$, prestada por José Jacintho Pereira Brandão, em uma caderneta da Caixa Economica, de sua propriedade, como garantia de sua responsabilidade e de seus prepostos no lugar de encarregado da arrecadação das rendas federaes, do municipio do Pomba, nesse Estado.

—Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul :

N. 103—Declaro-vos, para os devidos effeitos, que o Sr. Ministro, satisfazendo a requisição constante do telegramma do presidente desse Estado, de 16 de março ultimo, resolveu, por acto de 19 do corrente, autorizar o despacho, livre de direitos, dos volumes vindos da Europa e contendo roupa de uso e estatuetas destinadas ao collezio de Santo Antonio, situado na villa da Estrella. Fica assim confirmado o meu telegramma desta data.

—Sr. delegado fiscal em S. Paulo :

N. 292—Em referencia ao recurso encaminhado com o vosso officio n. 137, de 5 de maio do anno passado, e interposto pela Companhia Paulista de Vias-Ferreas e Fluvias, da decisão da Inspectoria da Alfandega de Santos negando restituição da quantia de 51:468\$281, proveniente de direitos de expediente e adicional de 10 % que a mesma companhia pagou durante os annos de 1897, 1898 e 1899 pelo material importado com destino á linha do Rio Claro, communico-vos, para os devidos effeitos, que o Sr. Ministro resolveu, por despacho de 4 do corrente, proferido em sessão do Conselho de Fazenda e de accordo com o parecer deste, não tomar conhecimento do alludido recurso por ter sido interposto para o Thesouro quando devia ser para essa delegacia.

N. 203 — Declaro-vos, para os devidos effeitos, em obediencia ao despacho do Sr. Ministro, de 4 de março ultimo, que o Tribunal de Contas, segundo communicou o respectivo presidente em officio n. 261, de 5 do corrente, julgou, em sessão de 28 de abril anterior, idonea e sufficiente a fiança, no valor de 300\$, prestada por João Schmidt, em uma caderneta da Caixa Economica, de

sua propriedade, com o deposito de igual importancia, para garantia de sua responsabilidade e de seus prepostos no lugar de agente do Correio da Villa de Santo Amaro, nesse Estado.

N. 204 — Declaro-vos, para os devidos effeitos, e de accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 23 de fevereiro ultimo, que o Tribunal de Contas, segundo communicou o respectivo presidente em officio n. 249, de 1 do corrente, julgou boa a fiança, no valor de 800\$, em uma caderneta da Caixa Economica, com o deposito de igual quantia, prestada por Luiz Schmidt em garantia de sua responsabilidade e de seus prepostos no lugar de collector das rendas federaes na Villa de Santo Amaro, nesse Estado.

—Dr. delegado fiscal em Sergipe :

N. 37 — Communico-vos, para os fins convenientes e em obediencia ao despacho do Sr. Ministro, de 18 de fevereiro proximo passado, que o Tribunal de Contas, segundo declarou o respectivo presidente em officio n. 255, de 2 do corrente, resolveu, em sessão de 23 de abril ultimo, julgar idonea e sufficiente a fiança, no valor de 200\$, prestada por José Vieira de Campos, em uma caderneta da Caixa Economica, de sua propriedade, em garantia da responsabilidade do Hercules Vieira de Campos no lugar do collector das rendas federaes em Itaporanga, nesse Estado.

Recebedoria do Rio de Janeiro

Auto de infração do imposto de consumo, lavrado contra Raphael Storino e José Joaquim Gomes

O vinho apprehendido, que faz objecto do auto de fls. 2 foi adquirido na fabrica de José Joaquim Gomes, como se vê da nota de venda de fls. 3. Este, segundo allega Raphael Storino, não fornece os sellos, dizendo ser o vinho branco isento do imposto, allegação que não foi contestada, não obstante ter sido intimado para apresentar sua defesa.

O infractor directo, portanto, é o alludido fabricante, José Joaquim Gomes, contra o qual, porém, não pôde prevalecer o auto, *ex vi* das ordens da Directoria do Expediente do Thesouro Federal, ns. 51, de 13 de setembro, 89, 90, 92 e 95, de 18 de dezembro de 1902.

Julgo, por isso, improcedente o mesmo auto e recorro deste meu acto para a instancia super or.

Requerimentos despachados

Dia 22 de maio de 1905

Antonio Angra de Oliveira, Germano Correa de Lima, Arthur Moneorvo Filho, H. Gonçalves, Eduardo Antonio Falcão, Braz Pouze, Manoel Martins Ferreira de Mattos, Maria Soares Castello Branco, Menezes & Pereira, Paulo Baptista da Silva, Alves, Fernandes & Comp., Viuva Bastos & Comp.—Transfira-se.

Pedro de Magalhães Machado e outro.—Pago o imposto em debito, transfira-se.

Henrique Brilleaux.—Paga a multa de 50\$, transfira-se.

Adelaide Paes Esteves Villas Boas.—Pago o imposto em debito, transfira-se.

José Teixeira do Monte.—Sollado, os conhecimentos e pago o imposto em debito, transfira-se.

Joaquim Pinto Carneiro Junior e outro.—Pago o imposto em debito, transfira-se.

Maria Martins Lobão.—Idem.

José de Portugal Marreca.—Idem e multa de 50\$000.

Bernardino Rodrigues. — Paga a multa de 50\$, transfira-se.

Manso & Irmão. — Pago o imposto em debito, transfira-se.

José Ribeiro Frade. — Pagos os impostos em debito e a multa de 20\$, transfira-se.

Joaquim Ferreira e outros. — Pagando cada um a multa de 20\$, transfira-se.

Manoel Amodeo Marinho. — Paga a multa de 50\$, averbe-se a mudança.

Manoel Carmo. — Pago o imposto em debito, averbe-se a mudança.

Ramos Sobrinho, Maia. — Averbe-se a mudança.

Antonio Felix Martins. — Prove o direito de dispor por parte do vendedor.

Felix Irmão. — Satisfaz a exigencia da Sub-directoria.

Ramon Lema Pose. — Idem.

Ama Dias Vieira. — Idem.

Magalhães & Irmão. — Transfira-se, juntando os registros.

Eurico Gurgel do Amaral Valente. — Satisfaz a exigencia da Sub-directoria.

João Francisco Guimarães. — Archive-se.

Dutra & Marigni. — Prove o allegado.

Pinto Ferreira & Guimarães. — Idem.

Rosa Monteiro. — Corrija-se a inscripção.

J. M. da Costa. — Transfira-se o estabelecimento n. 222 da rua Goyaz.

Antonio Alves Martins. — Mantenho o despacho de 28 de março.

José Antonio Villela. — Dê-se a baixa requerida.

Fortunato Menezes & Comp. — Provem o allegado.

Veiga Pinto & Comp. — Note-se no livro de inscripções.

Soares & Domingues. — Sellados os documentos, satisfazam a exigencia da Sub-directoria.

Joaquim Pacheco. — Archive-se.

Imprensa Nacional

EXPEDIENTE DA DIRECTORIA

Dia 18 de maio de 1905

Deu-se conhecimento ao Exm. Ministro da Marinha do custo provavel da impressão da obra *O Torpedo Schwartzkopf*, do 1º tenente Filinto Perry.

— Communicou-se ao Exm. governador do Estado do Maranhão a remessa do *Diário Official* á secretaria do mesmo governo, conforme seu pedido, constante do officio de 11 de abril ultimo.

— A' Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no referido Estado enviou-se a conta da assignatura, affim de escripturar a respectiva importancia como receita da Imprensa Nacional, logo que seja effectuado o pagamento.

— Pediu-se á Directoria de Contabilidade do Thesouro Federal que mandasse restituir a Belmiro Rodrigues & Comp. a quantia de 200\$, que depositaram como caução, visto não ter sido accepta a proposta que apresentaram para o fornecimento de material a esta repartição no primeiro semestre do corrente anno.

Idem idem Belmiro Rodrigues & Comp.

— Declarou-se ao director da Escola de Pharmacia de Ouro Preto que a importancia da assignatura do *Diário Official* podia ser paga na Collectoria Federal nessa cidade, que, nesse sentido, deve fazer a communicação para a remessa da folha.

— Remetteram-se:

Informada, ao Sr. Ministro da Fazenda, a petição do operario Augusto Leão Barbosa solicitando tres mezes de licença para tratamento de saúde;

Ao commando da Escola de Tactica do Realengo a conta da publicação do edital

que veio annexo ao officio n. 638, de 17 do corrente, ficando assim satisfeito seu pedido constante do mesmo officio.

— Solicitou-se da Inspectoria da Alfândega do Rio de Janeiro o despacho, livre de direitos, de volumes contendo material para a repartição.

— Deu-se conhecimento ao Exm. Ministro da Justiça do preço da impressão da *Memoria Historica da Faculdade de Direito do Recife*, relativa ao anno de 1904.

Dia 22

Solicitou-se da Directoria de Contabilidade do Thesouro Federal a expedição das necessarias ordens no sentido de ficar á disposição da Imprensa Nacional a importancia que foi consignada para pagamento das despesas com a impressão e publicação dos trabalhos do Congresso Nacional na sessão do corrente anno.

— Remetteram-se ao Sr. general chefe do Estado-Maior do Exército os exemplares do *Diário Official* solicitados no seu officio n. 2.537, de 20 do corrente.

Ministerio da Marinha

Por portarias de 20 do corrente, foi concedida licença de um mez, na forma da lei, para tratamento de saúde, ao cirurgião de 5ª classe 2º tenente Dr. José da Gama Malcher Serzedello, ajudante machinista guarda marinha Luiz Alberto de Faria e praticante machinista Manoel Barbosa de Sant'Anna.

— Por outra de 22 do corrente, foram concedidos ao cirurgião de 4ª class. 1º tenente Dr. José Ribas Cadaval, dois mezes de licença, na forma da lei, para tratar de sua saúde onde lhe convier.

— Por outras da mesma data, foram promovidos, no corpo de machinistas navais, a sub-ajudantes machinistas, sargentos ajudantes os praticantes machinistas 1º sargentos Manoel Espinola Teixeira e Athanagildo Guimarães.

EXPEDIENTE DA PRIMEIRA SECÇÃO

Dia 20 de maio de 1905

Ao Ministerio da Fazenda rogando providencias affim de que:

Sejam pagas no Thesouro Federal as dividas de exercicios findos na importancia total de 731\$976, de que são credores a exp. praça Roberto Ferreira Lima e o cirurgião da armada Dr. Bernardo José da Camara Sampaio (aviso n. 795);

Por conta das competentes verbas do orçamento em vigor, seja concedido á Delegacia Fiscal no Estado da Bahia o credito de 13:475\$000, para occorrer ao pagamento de enterros, soldos e rações a invalidos e reformados residentes no mesmo Estado (aviso n. 796). — Communicou-se á Contadoria e á alludida delegacia (officios ns. 797 e 798);

Seja a pagadoria da Marinha habilitada pelo Thesouro Federal com a quantia de 1.400:000\$, para occorrer a diversas despesas no proximo futuro mez de junho (aviso n. 799);

A' conta das respectivas rubricas do orçamento em vigor, seja paga, no Thesouro Federal, a quantia de 77:814\$012, proveniente do fornecimento de varios artigos feito ao Commissariado, Hospital e Arsenal de Marinha, nos mezes de janeiro e maio deste anno (aviso n. 800).

EXPEDIENTE DA SEGUNDA SECÇÃO

Dia 16 de maio de 1905

Ao procurador da Republica no Districto Federal:

Transmittindo cópia das informações pedidas affim de defender os interesses da União na acção proposta pelo capitão-tenente Francisco de Paula Oliveira Sampaio (aviso n. 627);

Ao Quartel General mandando transcrever nos assentamentos do 1º tenente Felinto Perry o parecer emitido pela congregação da Escola Naval sobre o seu trabalho *O Torpedo Schwartzkopf* (aviso n. 622);

Mandando contar por inteiro ao capitão-tenente Francisco do Mattos o tempo de embarque no aviso *Lamego* (aviso n. 623);

Declarando que não pôde ser attendido o requerimento em que o contra-mestre reformado Balbino Thompson Borges pede ser incluído no Asylo de Invalidos, por não haver feito prova de haver contribuido para o referido estabelecimento por mais de 10 annos (aviso n. 625).

— A' Repartição da Carta Marítima, remettendo o relatorio apresentado pelo guarda-marinha confirmado Francisco Ancora da Luz e referente á viagem de instrução que fez ao sul da Republica e vice-versa, no paquete *Desterra*, da companhia Novo Lloyd Brasileiro (officio n. 631).

— A' Capitania do Porto do Estado de Santa Catharina, communicando que o requerimento em que solicitou fosse transcripto em seus assentamentos os elogios constantes do aviso n. 1.570, de 12 de novembro ultimo e relatorio deste Ministerio de 1901, de que se deu conhecimento ao quartel-general, teve o seguinte despacho: « Os elogios constantes de avisos, de accordo com as disposições em vigor, podem ser transcriptos nos assentamentos dos officiaes, independentemente de qualquer autorização especial; não ha, pois, que deferir quanto a esta parte. Quanto ao trecho do relatorio a que allude, indeferido » (officio n. 632).

— A' Capitania do Porto de Pernambuco, communicando que o requerimento em que o ex-operario de 1ª classe da officina de calafates do extincto arsenal do mesmo Estado Benedicto Rodrigues Capupello pediu sua inclusão no Asylo de Invalidos teve o seguinte despacho: « O supplicante prove que adquiriu direito ao que requer » (officio n. 633).

Dia 17

Ao Quartel General:

Autorizando providenciar para que seja desligado da Escola de Aprendizizes Marinheiros desta Capital e entregue a Paulina Maria da Conceição seu filho Mario de Mattos, cujo alistamento foi realizado sem a competente autorização (aviso n. 634);

Declarando que é deferido o requerimento em que o preparador do gabinete de physica e chimica da Escola Naval 2º tenente Mario de Andrade Ramos pede sejam transcriptos em seus assentamentos que é diplomado com a carta de engenheiro geographo pela Escola Polytechnica desta Capital, e parecer da Escola Naval sobre seu trabalho «Notas de Electrotechnica», o officio que acompanhou o referido parecer e aviso da Secretaria de Estado que lhe conferiu um premio pelo supracitado trabalho, devendo o petionario apresentar nessa repartição o diploma de engenheiro (aviso n. 635). — Communicou-se á Directoria da Escola Naval (aviso n. 636).

Ao Consulado Geral de Portugal no Rio de Janeiro, declarando que a praça de nome Polydoro de Souza do corpo de infantaria

de marinha é, segunlo informações prestadas pelo respectivo commandante, brasileira natural desta Capital, e verificou praca voluntariamente a 27 de novembro de 1901, tendo feito nesse sentido suas declarações não só ao apresentar-se no quartel do referido corpo como também no Juizo da 1ª Pretoria, parecendo, portanto, que ha equívoco na reclamação desse consulado (aviso n. 641).

EXPEDIENTE DA TERCEIRA SECÇÃO

Dia 19 de maio de 1905

A' Capitania do Porto do Estado do Amazonas, declarando que, de accordo com o que expendeu o Ministro da Fazenda, as quantias provenientes de emolumentos arrecadados pela Capatazia do Alto Juruá, creada pelo respectivo prefeito, devem ser recolhidas aos cofres da Delegacia Fiscal do Thesouro Federal, nesse Estado, de accordo com os arts. 6º e 11º do decreto n. 5.206, de 3 de abril de 1904 (aviso n. 615).

— Ao Dr. João Cordeiro da Graça, agradecendo a offerta á Escola Naval da obra em dous volumes *Compendium of Drawing do Armour Institute of Technology*, de Chicago (aviso n. 616).

— A' directoria da Escola Naval, remetendo a obra, em dous volumes, *Compendium of Drawing do Armour Institute of Technology*, de Chicago, offerecida pelo professor dessa escola Dr. João Cordeiro da Graça, ex-representante do Brazil na Exposição Internacional de S. Luiz, Missouri, Estados Unidos da America do Norte, para a bibliotheca desse estabelecimento (officio n. 617).

— A' Repartição da Carta Marítima, declarando que resolveu tornar sem effeito a nomeação do auxiliar da Estação Central da Directoria de Meteorologia dessa repartição, Leopoldino Guimarães, para ir á cidade da Fortaleza substituir, provisoriamente, o fallecido estacionario da estação alli estabelecida e autorizando a fazer seguir para alli o estacionario da supracitada directoria Oscar Jorge Pereira Cabral para o mesmo fim (aviso n. 618).

Ministerio da Guerra

Por portarias de 22 do corrente, foram dispensados o 1º tenente Cassiano da Silveira Mello Mattos, tenentes Constancio Deschamps Cavalcante, Estellita Augusto Werner, 2º tenentes Manoel Bourgard de Castro e Silva e Bento Marinho Alves, o primeiro do lugar de ajudante de ordens do Ministerio da Guerra, o segundo de encarregado da Repartição de Costuras do Arsenal de Guerra do Rio de Janeiro, o terceiro e quarto de instructores do Collegio Militar e da Escola Preparatoria e de Tactica do Realengo e o ultimo de ajudante de ordens do commando do 4º districto militar.

Expediente de 16 de maio de 1905

Ao Sr. Ministro da Fazenda:

Accusando o recebimento dos seus avisos ns. 41 e 44, de 8 e 12 do corrente, e declarando que o Ministerio da Guerra está de accordo com o arrendamento dos campos do Curato de Santa Cruz, a que se referem os citados avisos, desde que, no contracto que se firmar, figure a condição proposta por Durisch & Comp., no documento de 5 de abril findo, que se remette, de pôr á disposição do Ministerio da Guerra o campo ou campos de que este necessita para exercicios

ou para experiencias de artilharia, fazendo-se as necessarias prevenções com o prazo de oito dias.

Solicitando pagamento das seguintes quantias:

De 968\$430, sendo: a Azevedo Alves & Irmão, 58\$980; a Borlido Moniz & Comp., 144\$400; a Domingos Joaquim da Silva & Comp., 16\$; a Gonçalves Castro & Comp., 93\$950; a Haupt, Biehn & Comp., 56\$; a J. M. Camacho, 97\$; a Laport Langgaard & Comp., 187\$300; a Leandro Martins & Comp., 181\$; a M. J. Gomes Ferreira, 91\$300, e a Villas Boas & Comp., 42\$ (aviso n. 262);

De 4:739\$743, sendo: 3:017\$, a Gonçalves, Castro & Comp.; 594\$830, a Laport, Langgaard & Comp., e 1:127\$383, a Marques & Costa (aviso n. 264);

De 1:450\$, sendo: a Anna Alexandrina Vasconcellos Medina, 100\$; a Henrique Pereira da Fonseca, 100\$; a Joseph Grimbach, 150\$; a Joaquim Teixeira Guimarães, 350\$; a Luiz Van Erven, 160\$; a Maria Januaria de Barros Pires, 350\$; a Maria Luiza Lemgruber, 140\$, e a Ovidio Gomes da Silva Junior, 100\$ (aviso n. 266).

— Ao Sr. Ministro da Industria, Viação e Obras Publicas, rogando a apresentação ao Ministerio da Guerra, para examinar na Escola Militar do Brazil, ao alferes do exercito Perminio Carneiro Leão, que se acha praticando na Estrada de Ferro Central do Brazil, o qual deverá voltar á mesma pratica logo que termine aquelle serviço.

— Ao Supremo Tribunal Militar, remetendo, para os fins convenientes, cópia do decreto de 10 do corrente, que reforma o capitão aggregado á arma de infantaria Paulino Felipe Simões.

— Ao director do Arsenal de Guerra do Rio de Janeiro, mandando preparar no mesmo arsenal quatro gaiolas, conforme o modelo que se remette, para alojamento de animaes destinados a experiencias no Laboratorio Militar de Bacteriologia.

— Ao chefe do Estado Maior do Exercito:

Approvando a proposta que faz o director geral de Saude do major medico de 3ª classe Dr. Alexandre da Silva Mourão, do capitão medico de 4ª classe Dr. Manoel Secundino de Sá e do alferes pharmaceutico de 5ª classe Gustavo Alberto de Camara Castro para servirem na guarnição das Alagoas, ficando sem effeito a designação do dito pharmaceutico para servir em Pernambuco.

Concedendo licenças para tratamento de saude:

Aos alferes Raymundo Borges Castello Branco, por seis mezes, Estevão André Biggio, por 90 dias, e Domingos Pereira Soares, por 60 dias, podendo gozar as ditas licenças, o segundo nas Alagoas e o ultimo na Bahia;

Ao alumno da Escola Preparatoria e de Tactica do Realengo Ruy Ramos, por quatro mezes.

Declarando que é posto á disposição do director do Arsenal de Guerra do Rio de Janeiro o alferes de cavallaria Cesario Monteiro Autran.

Mandando:

Dar baixa do serviço do exercito, por incapacidade physica, ao musico do 9º regimento de cavallaria Juvenal dos Santos, e aos soldados Manoel Pereira dos Santos, do 14º daquella arma, e Pedro Joaquim da Rosa, do 10º batalhão de infantaria;

Transferir para o Asylo de Invalidos da Patria o sargento-ajudante do 36º batalhão de infantaria Manoel Affonso do Carvalho.

Permittindo virem á Capital Federal o capitão Joaquim Ignacio Baptista Cardoso e o alferes Augusto Vieira da Costa.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

Directoria Geral da Contabilidade

Requerimentos despachados

Dia 22 de maio de 1905

Luiza da Costa Brandão, adjuncta da Repartição dos Telegraphos, pedindo permissão para continuar a contribuir para o montepio, como o fez até dezembro de 1898.—Nenhum esclarecimento havendo sobre os motivos que levaram a supplicante a deixar de contribuir daquella data em diante, apresente certidão nesse sentido.

Joaquim Fernandes de Oliveira, pedindo os favores do montepio a que se julga com direito como pae do contribuinte Heitor Lopes de Oliveira, agente de 5ª classe da Estrada de Ferro Central do Brazil.—Não constando dos documentos apresentados que o supplicante seja invalido, nem que fizesse o enterro do contribuinte, para que tenha direito ao quantitativo destinado ao funeral ou luto, indeferido.

Davino Pinto da Silva, pedindo para seus filhos Octavio, Elisa, Davino, Mario, Manoel e Carlos os favores do montepio a que os julga com direito na qualidade de filhos da contribuinte Elisa Mello Pinto da Silva, adjuncta da Repartição Geral dos Telegraphos.—Apresente nova certidão do nascimento da menor Elisa, por estar viciada a que apresentou, e a justificação de que trata o decreto n. 3.637, de 10 de fevereiro de 1863, por não estar em ordem a declaração da familia da contribuinte.

D. Rita da Silveira Germano dos Santos, pedindo os favores do montepio, como viuva do contribuinte Manoel Alexandre dos Santos, continuo da Inspeção Geral das Obras Publicas.—Deferido.

D. Elisa Eulalia Chaves, idem, como irmã solteira do contribuinte Leopoldo Rodrigues Chaves, telegraphista de 2ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos.—Complete o sello das certidões do seu nascimento e do nascimento de sua irmã Francisca.

D. Elisa da Silva Lessa, pedindo o pagamento do quantitativo para funeral ou luto a que tem direito pela morte de seu pae, o contribuinte Alfredo Francisco Lessa, collaborador de 1ª classe, aposentado, da Inspeção Geral das Obras Publicas.—Deferido.

Luiz Mariano de Oliveira, pedindo permissão para pagar, do corrente mez em diante, no Thesouro Federal, as contribuições do montepio que até abril ultimo, inclusive, parava na Alfandega de Paranaguá.—Deferido.

Directoria Geral da Industria

Por portarias de 18 do corrente, foram concedidas garantia provisoria, por tres annos:

A José Liberato dos Santos e Braz da Silveira Caldeira, brasileiros, o primeiro agri domiciliado no Estado do Rio de Janeiro; o mensor, segundo empregado publico, domiciliado nesta Capital, para a sua invenção do Fecho de malas do Correio e vagões de carga de estrada de ferro, denominado—Fecho postal Brasileiro.

Aos mesmos senhores, para a invenção do—Um sinete e cortador mecanico para fecho de malas do Correio e vagões de estrada de ferro.

—Por igual titulo de 19 do corrente, nas mesmas condições e pelo mesmo prazo:

A Eduardo José de Souza Preença e Roberto Leão da Costa, o primeiro industrial

e o segundo negociante, brasileiros, domiciliados nesta Capital, para a sua invenção de—Systema de chaminé, globos, lampões, lampadas, pharoletes, etc., a que denominam—Brazil.

—Por outro de 21. também do corrente mez, nas mesmas condições e com o mesmo prazo Virissimo Barbosa de Souza, brasileiro, engenheiro mecânico, domiciliado nesta Capital, para a sua invenção de—Novo torpedão, denominado—Destruidor de esquadra.

Expediente de 18 de maio de 1905

Agradeceu-se ao Ministerio das Relações Exteriores a comunicação feita a este Ministerio da dissolução da Liga Latina de França, de accordo com a informação a respeito prestada pelo Ministro do Brazil em Paris.

—Ao mesmo Ministerio agradeceu-se a participação do convite feito pela Legação Britannica para que o Brazil se faça representar na reunião do 4º Congresso Internacional Ornithologico a effectuar-se em Londres no mez de junho proximo futuro, sob o patronato de S. A. R. o Principe de Galles, declarando-se não poder ser accedido esse convite por falta de recursos para as respectivas despesas.

—Remetteu-se ao capitão de mar e guerra José Carlos de Carvalho, para que se digne de informar a respeito, o requerimento em que a Companhia Novo Lloyd Brasileiro pede pagamento de 8:000\$, proveniente do fretamento do vapor *Mercedes*.

Dia 22

Fellu-se ao Ministerio das Relações Exteriores providencia affim de que sejam remettidos da nossa Legação em Paris ao Tribunal de Contas os livros do archivo da extincta superintendencia geral de emigração na Europa que interessam á gestão do ex-superintendente interino Frederico José de Sant'Anna Nery, relativos ao periodo do 1 de fevereiro a 5 de novembro de 1894, affim de que se ultime o processo de tomada de contas desse responsavel.—Deu-se conhecimento do exposto ao presidente do Tribunal de Contas.

—Remetteu-se á Repartição Geral dos Telegraphos, affim de ser averbado no; assentamentos do amanuense dessa repartição Antenor Barbosa de Mattos Corrêa, para fins de direito, o documento sobre o tempo de serviço que prestou como diarista da mesma repartição.

—Foram remetidas ao engenheiro fiscal da *The Leopoldina Railway Company, Limited*, diversas contas que ella apresentou de transportes de imigrantes, affim de serem desdobradas por outras, excluindo-se as importancias pertencentes a verbas e exercicios diferentes.

—Communicou-se á Directoria Geral dos Correios que foram pedidas ao Ministerio da Fazenda providencias sobre:

O pagamento de 240.969 francos e 20 centavos ao Correio da Alemanha, pela permutação de vales internacionaes durante o 3º trimestre de 1904;

E annullação na Delegacia Fiscal do Thesouro Federal em Pernambuco do credito de 6:000\$, distribuido para vencimentos do contador dos Correios daquelle Estado Alfredo Carlos Soares da Camara, e transferencia do mesmo para a Administração dos Correios do Districto Federal e Estado do Rio de Janeiro.

Requerimento despachado

Dia 22 de maio de 1905

Antenor Barbosa de Mattos Corrêa, amanuense da Repartição Geral dos Telegraphos, pedindo para ser contado para a sua antiguidade o tempo de serviço prestado como diarista na mesma repartição. — Deferido, para fins de direito.

Directoria Geral de Obras e Viação

Por portaria de 19 do corrente mez, foram concedidos seis mezes de licença, para tratamento de sua saúde, ao engenheiro ajudante da fiscalização da rede de viação de S. Paulo, Matto Grosso e Goyaz Francisco Ferreira Pontes.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas—Directoria Geral de Obras e Viação —1ª secção—N. 140—Rio de Janeiro, 22 de maio de 1905.

Communicando-vos, para os devidos effectos, que, por decreto n. 5.522, de 18 de abril proximo passado, foram approvados os estudos referentes á construcção do prolongamento da Estrada de Ferro Central de Pernambuco, entre Antonio Olyntho e Pesqueira, comprehendido na rede das estradas arrendadas á Companhia *Great Western of Brazil Railway*, sobre os quaes informastes em officio n. 14, de 13 de fevereiro deste anno, chamando vossa attenção para os seguintes pontos, dos quaes dareis conhecimento á mencionada companhia:

1º, que a importação do material rodante por ella proposto e comprehendido na revisão do respectivo orçamento feita por este Ministerio deverá ser realizada por partes, mediante prévia autorização do Governo;

2º, que á companhia corre a obrigação de proceder ao concerto do material existente, de modo a ser empregado no serviço da estrada o que for assim aproveitavel, dispensando a aquisição do material novo correspondente, embora incluido no orçamento alludido, e modificando-se nessa conformidade a importancia do respectivo custo, quando se tratar da liquidação definitiva das despesas da construcção;

3º, finalmente que para os trabalhos não previstos nas tabellas dos preços regularão os das tabellas adoptadas no prolongamento da Central do Brazil, approvadas por portarias de 22 de dezembro de 1903, das quaes vos remetto dous exemplares, devendo ser observadas na execução de todas as obras as respectivas condições geraes e especificações a que também se refere a citada portaria.

Sauda e fraternidade.—*Lauro Severiano Müller*.—Sr. engenheiro-chefe da commissão fiscal das estradas de ferro arrendadas á Companhia *Great Western of Brazil Railway*.

DIRECTORIA GERAL DOS CORREIOS

Requerimento despachado

Dia 20 de maio de 1900

Antonio de Souza Martins, pedindo ser fixado prazo para prestar fiança.—Concedo o prazo de 60 dias, de accordo com as disposições em vigor.

SECÇÃO JUDICIARIA

Côrte de Appellação

Sessão da Primeira Camara em 22 de maio de 1905

Presidencia do Sr. desembargador Espinola—
No impedimento do Dr. secretario, o official Henrique Wanderley

Compareceram os Srs. desembargadores T. Bastos, Dias Lima, H. Dodsworth, Affonso de Miranda, Montenegro, Ataúlfo de Paiva e o Dr. Moraes Sarmento, procurador geral do districto.

JULGAMENTOS

Aggravo de petição

N. 71 — Relator, o Sr. desembargador Affonso de Miranda; aggravante, João Antonio Rodrigues Dantas, inventariante do espolio de sua mulher D. Maria da Conceição Pinto da Silva; aggravado, Agostinho Moreira da Silva.—Deram provimento ao aggravo para que o juiz *a quo*, reformando o despacho aggravado, mantenha-se o aresto, contra o voto do Sr. desembargador. Nomeado o Sr. desembargador Montenegro para lavrar o accordão.

Appellação civil

(Desistencia)

N. 4 — Relator, o Sr. desembargador Montenegro; appellante, Antonio Fernandes de Oliveira; appellada, D. Maria Rosa dos Santos.—Julgarão por sentença a desistencia.

Recurso crime

Foi julgado o recurso crime n. 7, em sessão secreta.

PASSAGENS

Appellações commerciaes

N. 3.024 — Ao Sr. desembargador Tavares Bastos.

Ns. 3.010 e 21 — Ao Sr. desembargador Ataúlfo.

Appellações civis

N. 2.247 — Ao Sr. desembargador T. Bastos.

N. 3.171 — Ao Sr. desembargador Miranda.

Ns. 2.927 e 3.165 — Ao Sr. desembargador Montenegro.

N. 3.184 — Ao Sr. desembargador Ataúlfo.

Appellações crimes

Ns. 11 e 754 — Ao Sr. desembargador Miranda.

Ns. 989, 1.081, 1.115, 1.079, 1.101, 1.107, 1.102, 1.108, 1.111 e 1.116.— Ao Sr. desembargador Montenegro.

COM DIA

Appellações crimes

N. 1.110.

Em mesa e com dia, infracções sanitarias ns. 23 e 1.141.

Accordãos publicados

Infracções sanitarias ns. 6 e 15 e Municipaes ns. 895 e 1.028.

Primeira Camara

SORTEIO

Aggravos de petição

N. 53 — Ao Sr. desembargador Ataulpho de Paiva.

N. 50 — Ao Sr. desembargador Tavares Bastos.

N. 65 — Ao Sr. desembargador Dias Lima.

N. 82 — Ao Sr. desembargador Dods-worth.

EM MESA

Recurso cível

N. 19.

Supremo Tribunal Militar

ACTA DA SESSÃO DE JUSTIÇA EM 28 DE ABRIL DE 1905

Presidencia do Sr. ministro almirante Eli-siario Barbosa

Aos 28 dias do mez de abril do anno de 1905, achando-se presentes os Srs. ministros marechal Rufino Galvão, almirante Coelho Netto, marchães Mallet, Cantuaria e Teixeira Junior, general de divisão Marinho da Silva, Drs. Souza Carvalho, Aeyndino de Magalhães e Arrochellas Galvão, o Sr. presidente abriu a sessão.

Lida e approvada a acta da sessão antecedente, o secretario deu conta do expediente. Foram relatados os seguintes processos:

Pelo Sr. ministro Dr. Souza Carvalho:

Manoel Eduardo do Prado Filho, 2º sargento do 30º batalhão de infantaria, absolvido pelo conselho de Guerra. — Foi confirmada a sentença.

Innocencio Antonio Lopes, soldado do 6º batalhão de artilharia de posição, accusado de deserção. — Foi reformado a sentença do conselho de guerra, que condemnou o réo a tres annos e tres mezes de prisão com trabalho, para condemnal-o a seis mezes de igual prisão, grão minimo do art. 117 do Código Penal Militar, por concorrer, na ausencia de aggravantes, a attenuante do § 1º do art. 37 do mesmo código.

Antonio Moreira, soldado do 7º batalhão de infantaria, accusado de deserção. — Foi confirmada a sentença do conselho de guerra, que condemnou o réo a seis mezes de prisão com trabalho, grão minimo do art. 117 do Código Penal Militar, por concorrer, na ausencia de aggravantes, a attenuante do § 1º do art. 37 do referido código.

Trajano Gomes de Azevedo, soldado do 6º batalhão de artilharia de posição, accusado de deserção. — Foi confirmada a sentença do conselho de guerra, que condemnou o réo a tres annos e tres mezes de prisão com trabalho, grão médio do art. 117 do Código Penal Militar, por concorrerem as circumstancias aggravante do § 20º do art. 33 e attenuante do § 1º do art. 37, ambas do alludido do código.

Manoel Vieira, soldado do 1º batalhão de infantaria, accusado de deserção. — Foi reformada a sentença do conselho de guerra, que condemnou o réo a 22 mezes e 15 dias de prisão com trabalho, para condemnal-o a seis mezes de igual prisão, grão minimo do art. 117 do Código Penal Militar, por concorrer, na ausencia de aggravantes, a attenuante do § 1º do art. 37 do citado código.

—Pelo Sr. ministro Dr. Aeyndino de Magalhães:

Eduardo Vieira da Rosa, Firmino Rodolpho da Luz, soldados, ambos do 2º batalhão

de engenharia, e Joé Theodoro Pires, soldado do 8º batalhão de infantaria, accusados de deserção. — Foram confirmadas, sendo a do ultimo destes réos, tão somente quanto a pena, as sentenças dos conselhos de guerra, que condemnaram os referidos réos a seis mezes de prisão com trabalho, grão minimo do art. 117 do Código Penal Militar, por concorrer, na ausencia de aggravantes, quanto ao 1º a attenuante da menoridade, quanto ao 2º a do § 7º e quanto ao 3º, finalmente, a do § 1º, todas do art. 37 do supra-citado código.

Americo Moreira Barbosa, soldado do 10º batalhão, e Chrispim Raphael Gomes, soldado do 4º batalhão, ambos da arma de infantaria, accusados de deserção. — Foram reformadas as sentenças dos conselhos de guerra, que condemnaram os réos a seis mezes de prisão com trabalho, para condemnal-os a tres annos e tres mezes de igual prisão, grão médio do art. 117 do Código Penal Militar, pelo concurso das circumstancias aggravantes do § 20 do art. 33 e attenuante do § 1º do art. 37, ambas do citado código.

ACTA DA SESSÃO DE JUSTIÇA EM 5 DE MAIO DE 1905

Presidencia do Sr. ministro almirante Pereira Pinto

Aos cinco dias do mez de maio do anno de 1905, achando-se presentes os Srs. ministros almirantes Eli-siario Barbosa e Coelho Netto, marchães Mallet, Cantuaria e Teixeira Junior, general de divisão Marinho da Silva, Drs. Souza Carvalho, Aeyndino de Magalhães e Arrochellas Galvão, o Sr. presidente abriu a sessão.

Lida e approvada a acta da sessão antecedente, o secretario deu conta do expediente.

O Sr. presidente communicou ao tribunal o pagamento do illustre marechal José de Almeida Burreto, propondo em seguida que se levantasse a sessão em signal de profundo pesar, o que foi unanimemente approvedo.

NOTICIARIO

Tribunal de Contas—Ordens de pagamento sobre as quaes proferiu despacho de registro, em 22 do corrente, o Sr. presidente deste tribunal:

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas—Avisos:

N. 507, de 20 de fevereiro, pagamento de 14:000\$ a D. Maria Joaquina da Conceição Coelho, da aquisição, feita pelo Governo, das cazinhas nos. 48, 50, 52 e 54 da rua do Lopes, em Madureira;

N. 1.310, de 11 do corrente, idem de 4:185\$590 a diversos, de fornecimentos feitos e trabalhos executados, em março ultimo, para o Observatorio do Rio de Janeiro;

N. 1.287, de 9 do corrente, idem de 8\$970 a Gonçalves Castro & Comp., de fornecimentos á Estrada de Ferro Central do Brazil, em janeiro ultimo;

N. 1.281, da mesma data, idem de 6\$ a João José Pereira Guimarães, idem idem, idem;

N. 1.303, de 11 do corrente, idem de 95\$988 a diversos, idem idem, nos mezes de janeiro e fevereiro ultimos;

N. 1.238, de 9 do corrente, idem de 292\$430 diversos, idem idem em janeiro ultimo;

N. 1.282, da mesma data, idem de 1:017\$626 a diversos, idem idem, idem;

N. 1.279, da mesma data idem, idem, idem.

— Ministerio da Justiça e Negocios Internos — Avisos:

N. 1.600, de 10 do corrente, pagamento de 1:290\$720 a Francisco da Silva Cardoso, de fornecimentos feitos para a reconstrução da fachada da Casa da Detenção, no mez do março ultimo;

N. 1.614, de 11 do corrente, idem de 431\$740 á Societe Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, de gaz consumido no Instituto Nacional de Surdos Mudos durante o 1º trimestre do corrente anno;

N. 1.616, da mesma data, idem de 400\$ a J. Ribeiro dos Santos, de fornecimentos ao Archivo Publico Nacional, em março ultimo;

N. 1.610, da mesma data, idem de 2:236\$280 a diversos, de objectos de expediente fornecidos, em abril ultimo, ao escriptorio do engenheiro deste ministerio e de obras realizadas na Repartição da Policia e na 16ª Delegacia Policial;

N. 1.617, de 11 do corrente, idem de 1:683\$473 a diversos, de fornecimentos á Escola Polytechnica, em abril ultimo;

N. 1.618, da mesma data, idem de 17:120\$112 a diversos, de fornecimentos, em fevereiro e março ultimos, á Directoria Geral de Saude Publica e Inspectoria do Serviço de Prophylaxia da Febre Amarella;

N. 1.565, de 9 do corrente, idem de 225\$ ao jornal A União, de publicações feitas, em março ultimo, para o Instituto Nacional de Musica;

N. 1.609, de 11 do corrente, idem de 119\$200 ao administrador do Desinfectorio Central Desiderio Pagani, de despesas de prompto pagamento por elle feitas em abril ultimo;

N. 1.613, da mesma data, idem de 83\$900 ao director do Instituto Nacional de Musica Henrique Oswaldo, de despesas de prompto pagamento daquelle instituto, em abril ultimo;

N. 1.579, de 9 do corrente, credito de 2:400\$ á Delegacia Fiscal na Parahyba para pagamento, durante o corrente exercicio, do ordenado que compete ao juiz de direito em disponibilidade bacharel José Antonio Maria da Cunha Lima;

N. 1.580, da mesma data, idem de 600\$ á mesma delegacia, idem idem, da congrua ao serventuario do culto catholico, padra Antonio Ayres de Mello.

— Ministerio das Relações Exteriores — Avisos:

N. 110, de 6 do corrente, pagamento de 94\$996 a diversos empregados deste ministerio, do gratificação, por substituição, durante o mez de abril ultimo;

N. 141, da mesma data, idem de 314\$911 á Societe Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, do consumo de gaz no edificio da Secretaria de Estado, no 1º trimestre do corrente anno.

— Ministerio da Fazenda;

Officio n. 268, do Tribunal de Contas, de 12 do corrente, pagamento de 1:189\$100 a diversos, de fornecimentos áquelle repartição, no corrente anno.

Exercícios findos:

Requerimento da Companhia Novo Lloyd Brasileiro, pagamento de 6:647\$660, de serviços prestados ao Ministerio da Guerra, da 1901 a 1903.

— Ministerio da Marinha:

Aviso n. 715, de 5 do corrente, pagamento de 23:168\$301 a diversos, de varios artigos, fornecidos ao Commissariado Geral e Arsenal de Marinha, nos mezes de janeiro e abril ultimos.

—Ministerio da Guerra:

Aviso n. 259, de 11 do corrente, pigmento de 12:510\$222 a diversos, de fornecimentos a varios estabelecimentos deste ministerio, no actual exercicio.

Melhoramentos municipais

—O Sr. Presidente da Republica assistiu no sabbado, 20 do corrente, ao lançamento das pedras angulares do Theatro Municipal, e do Paço da Municipalidade, e bem assim a inauguração da ligação das praias de Botafogo e do Flamengo e entrega da Avenida Beira-Mar ao transitio dos carros.

A's 2 1/4 horas da tarde daquelle dia chegou S. Ex. á praça Ferreira Vianna, local destinado ao Theatro Municipal, o qual se achava festivamente ornado. A' sua chegada foi executado pela banda da brigada policial o hymno nacional, havendo salvas e sendo içada em um mastro collocado no centro do referido local a bandeira brasileira.

S. Ex. foi a carro e acompanhado dos Srs. Drs. Pereira Passos, Prefeito Municipal, Rodrigues Alves Filho e general Souza Aguiar, chefe de sua casa militar, teno sido recebido pelo Dr. Oliveira Passos, membros do Conselho Municipal, Sr. Ministro da Viação Dr. Lauro Müller e muitos convidados, que alli estavam aguardando a S. Ex., que foi então conduzido ao pavilhão, construido especialmente para nelle effectuar-se a assignatura do auto da collocação da pedra angular do theatro.

Ali S. Ex. foi felicitado em nome do Conselho Municipal pelo Sr. intendente coronel Raboeira, que proferiu discurso analogo ao acto.

Em seguida foi lavrado o auto da collocação da pedra angular nos seguintes termos: «Auto da collocação da pedra angular do edificio em construcção para o Theatro Municipal, na area do terreno limitada pela Avenida Central, praça Ferreira Vianna, rua Treze de Maio e beco Manuel de Carvalho.

Aos vinte dias do mez de maio do anno do nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil novecentos e cinco, presentes no local da construcção os Exms. Srs. Drs. Francisco de Paula Rodrigues Alves, Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, suas casas civil e militar, Dr. Francisco Pereira Passos, Prefeito do Districto Federal, Ministros e Secretarios de Estado, representantes do Conselho Municipal, membros do Congresso Nacional, representantes do alto funcionalismo federal e municipal, todos os membros da commissão constructora do Theatro Municipal, representantes da imprensa e muitas pessoas gradas, o Sr. Prefeito do Districto Federal convida o Sr. Presidente da Republica a collocar a pedra angular do edificio em construcção para o Theatro Municipal, cujo projecto, escolhido em concurso artistico internacional, realizado a 15 de setembro de 1904, foi pelo Sr. Prefeito approvado para a construcção em 17 de novembro do mesmo anno, após algumas modificações nelle introduzidas pelo seu autor, o engenheiro consultor da Prefeitura Francisco de Oliveira Passos.

Em seguida é encerrada na cavidade da pedra angular a caixa contendo cópias das actas das sessões do jury que julgou o concurso para a escolha do projecto; da portaria n. 1.240, do Sr. Prefeito, determinando a execução da obra por administração; da mensagem do Sr. Prefeito, n. 185, apresentada ao Conselho Municipal em 21 de abril deste anno; do decreto n. 1.083, de 19 de maio corrente; a relação dos nomes dos membros da commissão constructora do Theatro Municipal; exemplares dos jornaes

do dia; moedas em circulação e original do auto, do qual eu, Carlos Gonçalves Penna, secretario da commissão constructora do Theatro Municipal, tirei a presente cópia, que vai assignada pelas pessoas presentes.»

Este auto foi assignado pelo Sr. Presidente da Republica, Dr. Lauro Müller, Dr. Francisco Pereira Passos, general Antonio Geraldo de Souza Aguiar, Dr. Francisco de Paula Rodrigues Alves Filho, J. S. de Castro Barbosa, vice-presidente do Conselho Municipal, Pedro Moutinho dos Reis, 1.º secretario do Conselho Municipal, Eduardo José Pereira Raboeira, intendente municipal, bachelar Francisco Joaquim de Bethencourt Filho, 2.º secretario do conselho, Tertuliano da Gama Coelho, intendente municipal, A. B. Campos Sobrinho, intendente, Pedro de Moura Carijó, juiz dos feitos da fazenda municipal, J. E. E. Berla, Joaquim Januario de Araujo Coutinho, intendente municipal, Julio Miguel de Freitas, presidente da Associação dos Empregados no Commercio e muitas outras pessoas presentes.

Assignado o auto, S. Ex. passou a assistir á collocação da ultima estaca, acto que se realizou com tanta solemnidade, voltando depois ao pavilhão. Ali procedeu-se ao encerramento do auto, das seguintes moedas: de ouro, da Republica, uma de 20\$, uma de 10\$ e uma, da monarchia, de 5\$; de prata, da monarchia, uma de 2\$, da Republica, uma de 1\$ e uma de 500 réis, da monarchia, uma de 200 réis; de nickel, da Republica, uma de 400, uma de 200 e uma de 100 réis; da monarchia, uma de 50 réis; de cobre da monarchia, uma de 40 e uma de 20 réis; exemplares dos jornaes *Malho*, *Revista da Semana*, *Jornal do Commercio*, *Correio da Manhã*, *Gazeta de Noticias*, *O Paiz*, *A Noticia*, *A Tribuna*, *A União*, *Diario Official* e *Commercio do Brazil*.

Encerrado o auto em uma urna de vidro foi esta, depois de fechada, conduzida ao local determinado, onde a pizeram na pedra, sendo pelo Sr. Presidente da Republica batida a tampa com um martelo de prata.

Final a cerimonia, S. Ex. visitou as dependencias do theatro e no escriptorio da commissão examinou a respectivas plantas e desenhos.

Convidado pelo Sr. Prefeito para tomar parte no *lunch*, S. Ex. passou-se para a sala contigua. Ao *champagne* o chefe do Estado saudou ao Sr. Prefeito, respondendo em nome do Conselho Municipal o Sr. Dr. Castro Barbosa, que ergueu um brinde a S. Ex.

Depois do *lunch* o Sr. Presidente da Republica e convidados tomaram bonds especiaes que os conduziram até o fim da Avenida Central, onde tomaram carros com destino á Prefeitura.

Chegando á Prefeitura, foi conduzido até um palanque, levantado especialmente para este fim no local onde tem de ser construido o paço municipal, e ali assignou o auto de lançamento da pedra angular do novo edificio, auto que foi assignado tambem por muitas das pessoas presentes e depois collocado em uma caixa de chumbo, sendo esta por sua vez collocada na pedra angular.

Eis o auto:

«Aos vinte dias do mez de maio do anno de mil novecentos e cinco, decimo terceiro da organização do Districto Federal da Republica dos Estados Unidos do Brazil, no terreno situado nos fundos do actual edificio do Paço Municipal, á praça da Republica, limitado pelas ruas General Camara, do Nuncio e de S. Pedro, e adquirido para augmento do referido edificio, collocou-se a pedra angular dessa construcção no angulo da rua do Nuncio com a de S. Pedro.

Contém essa pedra uma caixa de chumbo dentro da qual se encerrou outra de madeira, em que foram depositadas diversas moedas nacionaes de diferentes valores, em curso, e exemplares de todos os jornaes publicados no Districto Federal.

Assistiram a essa solemnidade os Srs. Presidente da Republica Dr. Francisco de Paula Rodrigues Alves, Ministros e Secretarios de Estado, Dr. Francisco Pereira Passos, Prefeito do Districto Federal, por cuja iniciativa deu-se começo a essa obra, representantes do Senado Federal e Camara dos Deputados, presidente o membros do Conselho Municipal, Dr. chefe de Policia, membros da Magistratura, do exercito e da armada nacionaes, directores e funcionarios de diversas repartições federaes e municipais e muitas outras autoridades civis e militares.

E, para constar, lavrou-se em duplicata o presente auto, que assignaram todas as autoridades presentes, ficando um dos exemplares encerrado no cofre acima referido, sendo o outro remetido ao archivo geral da Prefeitura.»

Finda a cerimonia, que foi identica á da collocação da pedra do Theatro Municipal, o Sr. Presidente da Republica percorreu todas as dependencias da obra, findo o que partiu a carro para a praia de Botafogo, sendo ainda acompanhado por grande numero de pessoas, que tambem seguiam em carros.

Em Botafogo a passagem de carros fez-se pela Avenida á beira-mar em volta circular, iniciando-se assim o transitio dos vehiculos.

Na ligação da praia de Botafogo com a do Flamengo pelo lado do morro da Viuva, S. Ex. e o Sr. Prefeito receberam aclamações populares, havendo nessa occasião salvas e girandolas.

Apeando-se do carro, foi S. Ex. recebido pela commissão constructora da avenida, sendo-lhe servida uma taça de *champagne* e fallando em nome daquelle commissão o Dr. Alexandre de Moura, que saudou S. Ex. e o Sr. Prefeito Municipal.

A's 6 horas da tarde o Sr. Presidente da Republica fazia as suas despedidas e retirava-se para o palacio do Catete em meio de vivas e palmis da grande massa de povo, que se achava agglomerado no trajecto da avenida.

Correio — Esta repartição expedirá malas pelos seguintes paquetes:

Hoje:

Pelo *Esperança*, para Bahia, Estancia o Aracaju, recebendo impressos até ás 11 horas da manhã, cartas para o interior até ás 11 1/2, ditas com porte duplo até ás 12 e objectos para registrar até ás 10.

Pelo *Tintoretto*, para Santos, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã, cartas para o interior até ás 9 1/2, ditas com porte duplo até ás 10.

Pelo *Bellagio*, para Santos, recebendo impressos até ás 11 horas da manhã e cartas para o interior até ás 11 1/2, ditas com porte duplo até ás 12 e objectos para registrar até ás 10.

Pelo *Teixeirinha*, para S. João da Barra, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã, cartas para o interior até ás 9 1/2, ditas com porte duplo até ás 10.

Amanhã:

Pelo *Magdalena*, para Estados do Norte, Toneriff, Europa, via-Lisboa, recebendo impressos até ás 10 horas da manhã, cartas para o interior até ás 10 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 11 e objectos para registrar até ás 9.

Imprensa Nacional — Demonstração dos trabalhos concluídos e entregues durante o mez de março de 1905.

REPARTIÇÕES	IMPRESSOS AVULSOS	TALÕES	OBRAS IMPRESSAS EM VOLUMES OU FOLHETOS	LIVROS EM BRANCO	ENVELOPPES	ENCADERNAÇÃO E CARTEONAGEM	OBRAS IMPRESSAS VENDIDAS	IMPORTANCIA	TOTAL
MINISTERIO DA FAZENDA									
Alfandega do Rio de Janeiro.....	50.500	—	—	—	—	—	—	1:036\$560	
Caixa de Amortização.....	3.050	3	—	1	500	136	—	2:689\$440	
Caixa Economica.....	—	—	—	—	—	2	—	23\$000	
Directoria do Expediente.....	3.200	—	503	—	500	2	40	1:463\$400	
Directoria das Rendas Publicas...	100	—	145	—	—	15	30	415\$500	
Directoria da Contabilidade.....	—	—	801	22	—	12	—	12:275\$000	
Directoria do Contencioso.....	—	—	—	1	—	5	—	142\$100	
Estatistica Commercial.....	36.300	—	—	—	—	—	—	926\$460	
Laboratorio Nacional de Analyses.	—	15	—	—	—	—	—	111\$200	
Recbedoria do Rio de Janeiro...	2.500	—	—	1	—	2	10	195\$000	19:270\$160
MINISTERIO DA GUERRA									
Arsenal de Guerra.....	300	—	—	—	—	—	—	197\$000	
Estado Maior do Exercito.....	—	—	6.300	—	—	—	2	1:406\$700	
Intendencia Geral da Guerra.....	11.700	—	—	8	—	8	—	1:137\$400	
Laboratorio Chimico Pharmaceu- tico Militar.....	16.700	—	—	—	—	—	—	225\$200	
Hospital Central do Exercito.....	—	—	—	100	—	—	—	258\$000	
Secretaria da Guerra.....	—	—	—	—	—	2	—	18\$400	
Servico Sanitario do Exercito....	10.000	—	—	—	—	—	—	84\$700	
Supremo Tribunal Militar.....	—	—	—	—	—	1	—	16\$000	3:345\$800
MINISTERIO DA INDUSTRIA									
Directoria Geral dos Correios....	2.551.000	1.400	—	613	—	—	—	29:327\$437	
Directoria Geral de Estatistica...	—	—	—	10	—	—	—	101\$100	
Estrada de Ferro Central do Brazil	345.120	8.843	1.600	241	123.900	1	—	17:842\$201	
Directoria do Jardim Botânico...	—	—	500	—	—	—	—	576\$200	
Inspeção Geral das Obras Pu- blicas.....	43.000	174	—	—	6.000	—	—	117\$260	
Secretaria da Industria.....	—	—	—	—	—	12	47	353\$000	
Repartição Geral dos Telegraphos	752.500	—	7.500	116	—	3	—	13:574\$518	61:926\$739
MINISTERIO DA JUSTIÇA									
Brigada Policial.....	2.100	—	325	15	—	—	—	1:275\$300	
Casa de Correção.....	—	—	500	—	—	—	—	18\$300	
Directoria Geral de Saude Publica	—	—	—	3	—	37	—	482\$100	
Escola Polytechnica.....	1.000	—	—	—	—	—	—	14\$500	
Externato do Gymnasio Nacional.	2	10	—	—	—	—	—	123\$500	
Internato do Gymnasio Nacional.	2.100	—	—	—	100	—	—	44\$600	
Instituto Nacional de Musica....	—	—	1.000	—	—	—	—	1:240\$500	
Procuradoria Geral da Republica	—	—	—	—	—	—	7	51\$000	
Secretaria da Justiça.....	—	—	52.000	—	—	—	20	6:225\$009	
Secretaria da Policia.....	2.500	36	—	18	5.000	—	—	822\$500	
Senado Federal.....	—	—	800	—	—	—	—	7:531\$600	
Secretaria do Senado Federal....	—	—	200	—	—	23	—	200\$300	
Supremo Tribunal Federal.....	—	—	—	—	—	—	3	6\$000	18:035\$320
MINISTERIO DA MARINHA									
Arsenal de Marinha.....	—	—	—	—	300	—	—	18\$200	
Biblioteca e Museu da Marinha.	—	—	—	—	—	5	—	50\$700	
Capitania do Porto.....	2.100	—	—	—	—	—	—	127\$800	
Commissariado Geral da Armada.	—	—	—	1	450	—	—	59\$700	
Contadoria da Marinha.....	1.500	—	1	—	—	—	—	173\$500	
Corpo de Marinheiros Nacionais.	—	—	—	—	500	—	—	84\$100	
Escola de Aprendiz Marinhoeiros	200	—	—	3	200	12	—	142\$200	
Hospital de Marinha.....	—	1	—	—	—	—	—	62\$700	
Quartel General de Marinha....	—	—	16.800	—	—	300	—	749\$700	
Repartição da Carta Maritima...	—	—	1.200	—	—	3	—	7:194\$76	
Secretaria da Marinha.....	100	15	2.903	—	—	—	12	7:774\$970	16:438\$146
MINISTERIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES									
Secretaria de Estado.....	1.000	—	150	4	—	—	—	351\$200	351\$200
REPARTIÇÕES NOS ESTADOS									
Alfandega do Uruguayana.....	—	—	—	—	—	—	11	13\$000	
Delegacia Fiscal no Amazonas...	—	—	—	—	—	—	33	30\$000	
Delegacia Fiscal no Pará.....	—	—	—	—	—	—	50	259\$000	293\$600
Particulares.....	—	—	—	1	—	5	—	50\$245	50\$245
Somma.....	3.838.572	10.497	93.228	1.158	137.450	576	270	—	119:717\$210

Directoria de Meteorologia da Marinha—Repartição da Carta Marítima—Resumo meteorológico e magnético
do dia 19 de maio de 1905 (sexta-feira).

Estação	Horas	Barometro a 0	Temperatura do ar	Tensão do vapor	Humidade relativa	Direcção e força do vento (Escala Beaufort)	Estado atmosferico	Meteóros	Nebulosidade	Observações feitas uma vez em 24 horas					
										Temperatura maxima (exposta)	Temp. maxima (a sombra)	Temperatura minima	Evaporação a sombra	Chuva cahida	Duração do brilho solar
Central no morro de Santo Antonio		m/m	0	m/m	%					0	0	0	m/m	m/m	h
	1 a...	755.06	24.2	15.67	69.0	W	2	—	—	—	—	—	—	—	—
	2....	754.70	24.0	15.11	68.1	WNW	2	—	—	—	—	—	—	—	—
	3....	754.46	23.7	15.12	69.5	WNW	2	—	—	—	—	—	—	—	—
	4....	754.19	23.6	14.98	68.9	WSW	2	—	—	—	—	—	—	—	—
	5....	754.27	23.5	14.88	68.8	WNW	2	—	—	—	—	—	—	—	—
	6....	754.39	23.6	16.90	78.0	WSW	2	—	—	—	—	—	—	—	—
	7....	754.69	24.2	17.07	76.3	WNW	4	—	—	—	—	—	—	—	—
	8....	754.87	25.6	17.80	73.0	WNW	4	—	—	—	—	—	—	—	—
	9....	755.26	26.9	19.06	72.3	WNW	4	—	—	—	—	—	—	—	—
	10....	754.75	27.8	20.24	73.0	NNW	3	—	—	—	—	—	—	—	—
	11....	754.23	29.1	21.01	70.0	NW	5	—	—	—	—	—	—	—	—
	12....	753.48	30.5	22.83	70.3	NW	5	—	—	—	—	—	3.80	—	—
	13....	752.76	31.1	24.40	72.0	NW	6	Bom	Nevoeiro tenue baixo	—	—	—	—	—	—
	14....	752.51	31.8	25.30	72.0	NW	4	Bom	Nevoeiro tenue baixo	—	—	—	—	—	—
	15....	752.22	32.2	21.18	73.3	NW	5	Bom	Nevoeiro tenue baixo	—	—	—	—	—	—
	16....	752.32	32.0	19.22	54.0	N	5	Muito bom	—	—	—	—	—	—	—
	17....	752.58	31.0	17.86	53.0	N	4	Muito bom	—	—	—	—	—	—	—
	18....	752.40	29.2	19.37	64.2	WNW	3	Claro	—	—	—	—	—	—	—
	19....	753.46	27.5	21.03	77.0	W	3	Claro	—	—	—	—	—	—	—
	20....	754.85	26.5	19.69	76.5	SW	7	Bom	—	—	—	—	—	—	—
	21....	755.22	24.6	18.42	80.0	SW	8	Tempesto.	—	—	—	—	—	—	—
	22....	757.19	24.0	18.43	83.0	NW	5	Bom	—	—	—	—	—	—	—
	23....	757.03	23.2	18.11	86.0	NW	2	Bom	—	—	—	—	—	—	—
	24....	757.19	22.2	18.85	95.0	W	2	—	—	—	—	—	—	—	—

OCCORRÊNCIAS — Do 19 h. às 21 h. 4 m. (7 h. p. às 9 h. 40 m. p.) soprou vento duro de rajadas do quadrante SW, o qual variou de W : WSW até SW, rondando para o S antes de 22 h. (10 h. p.) e saltando novamente para W pouco antes das 22 h. 30 m. (10 h. 30 m. p.), em cuja direcção manteve-se por pouco tempo, rondando para o NW, de onde soprou às 23 h. (11 h. p.). A sua velocidade entre 19 h. 45 m. às 21 h. (7 h. 45 m. p. às 9 h. p.), oscillou entre 51 k e 72 k, que foi a maxima observada. De 21 h. (9 h. p.) em diante conservou-se a velocidade de 63 k, a qual cahiu a 51 k às 21 h. 40 m. (9 h. 40 m. p.) quando abonançou finalmente.

RESULTADOS MAGNETICOS DA ESTAÇÃO CENTRAL—Declinação=8° 46' 40" N W—Inclinação=—13° 47' (extremo norte para cima)—Força horizontal=0.24851 (unidades do systema C. G. S)

Capital Federal, 20 de maio de 1905.—Observações meteorológicas simultaneas.— A 0h. m. de Greenwich ou 9 h. 07 m. a t. m. do Rio.

Estações	Pressão ao nível do mar	Temperatura a sombra	Tensão do vapor de agua	Humidade relativa	Nebulosidade	Estado atmosferico	Meteóro	Vento		Estado atmosferico da vespera	Temp. maxima de hontem	Temp. minima de hontem	Temp. média de hontem	Chuva recolhida hontem
								Direcção	Força					
Belém.....	761.22	27.0	21.27	71.5	Limpo	Muito bom	—	ENE	Aragem	Variavel	32.0	23.0	27.50	m/m
S. Luiz.....	—	—	—	—	Meio nublado	Incerto	—	NE	Muito duro	?	—	—	—	—
Parnahyba.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Fortaleza.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Natal.....	764.20	26.9	21.40	81.0	Nublado	Sombrio	—	SSW	Fraco	Variavel	30.6	23.4	27.00	—
Parahyba.....	—	—	—	—	Limpo	Bom	—	ESE	Regular	Variavel	—	—	—	—
Recife.....	763.38	26.2	20.82	82.0	Quasi nublado	Bom	—	SW	Fraco	Bom	28.6	25.3	26.95	—
Joazeiro.....	764.24	26.6	22.86	89.0	Quasi nublado	Bom	—	SSE	Muito fresco	Muito bom	32.7	20.7	26.70	—
Maceió.....	—	—	—	—	Limpo	Bom	—	—	Calma	Variavel	—	—	—	—
Aracaju.....	763.15	26.8	20.45	78.0	Meio nublado	Bom	—	SSE	Regular	Variavel	29.0	23.9	26.45	4.00
Ondina (Bahia).....	761.20	27.1	19.70	73.7	Meio nublado	Incerto	—	SE	Muito fraco	Encoberto	28.7	23.2	25.95	3.00
S. Salvador.....	763.08	27.4	18.94	70.0	Meio nublado	Muito bom	—	NE	Muito fraco	Variavel	29.8	22.8	26.30	17.00
Cuyabá.....	766.09	26.5	18.16	70.7	Limpo	?	—	NNW	Fraco	Bom	31.2	25.2	28.20	—
Victoria.....	763.30	27.6	19.58	71.0	Meio nublado	Muito bom	—	NE	Fraco	Bom	30.4	23.0	26.70	—
Juiz de Fora.....	765.23	23.1	15.30	72.9	Meio nublado	Muito bom	—	N	Fraco	Muito bom	29.2	18.5	23.85	—
Capital.....	762.82	27.1	19.12	71.9	Nublado	Bom	—	SW	Aragem	Bom	32.2	22.6	27.40	—
S. Paulo.....	763.10	19.0	13.20	81.0	Quasi limpo	?	—	NW	?	Mão	25.0	15.0	20.00	14.00
Santos.....	761.68	25.0	16.58	70.1	Quasi nublado	Incerto	—	SW	?	Variavel	33.7	19.5	26.60	13.00
Paranaguá.....	759.00	19.5	15.89	94.0	Nublado	Sombrio	—	E	Bafagem	Variavel	28.9	18.9	23.90	4.00
Curitiba.....	764.41	12.8	10.62	96.5	Nublado	Incerto	—	WSW	Bafagem	Mão	20.8	12.8	16.80	27.00
Assuncion.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Posadas (x).....	758.50	22.0	17.88	91.0	Meio nublado	?	—	—	Calma	?	20.0	16.0	18.00	1.00
Florianopolis.....	760.53	17.5	13.68	92.0	Quasi nublado	Bom	—	N	Muito fraco	Variavel	22.4	18.5	20.45	4.00
Corrientes (x).....	755.80	19.0	14.75	90.0	Nublado	?	—	SE	Regular	?	28.0	18.0	23.00	—
Itaquí.....	755.87	18.4	14.77	94.0	Nublado	Incerto	—	NE	Aragem	Variavel	22.9	16.4	19.65	32.00
Porto Alegre.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Rio Grande.....	758.38	15.6	12.90	98.0	Nublado	Encoberto	—	NE	Bafagem	Variavel	18.5	14.5	16.50	36.00
Cordoba (x).....	757.50	12.0	9.19	88.0	Nublado	?	—	—	Calma	?	24.0	8.0	16.00	—
Rozario (x).....	757.10	14.0	10.58	89.0	Quasi limpo	?	—	S	Aragem	?	21.0	13.0	17.00	—
Mendoza (x).....	758.70	10.0	6.81	74.0	Meio nublado	?	—	SW	Aragem	?	20.0	6.0	13.00	—
Buenos Aires (x).....	755.00	15.0	11.30	89.0	Quasi limpo	Bom	—	SW	Aragem	Incerto	18.0	12.0	15.00	—
Montevideo.....	757.60	13.5	9.06	78.6	Nublado	Encoberto	—	E	Regular	Encoberto	15.2	11.9	13.55	—

Em S. Paulo choveu na noite de hontem. Em Santos na tarde de hontem soprou SW acompanhado de chuva.— Nota ao meio-dia—Na Capital o tempo se conservará bom.— As observações com este signal (x) são de hontem.— AVISO—As notas de previsão do tempo são válidas durante as 24 horas seguintes, a contar da hora indicada no mappa.

Directoria de Meteorologia da Marinha — Repartição da Carta Maritima — Resumo meteorologico magnetico do dia 21 de maio de 1905 (domingo).

Estação	Horas	Barometro a 0 ^e	Temperatura do ar	Tensão do vapor	Humidade relativa	Direcção e força do vento (Escala Beaufort)	Estado atmosferico	Meteoros	Nebulosidade	Observações feitas uma vez em 24 horas						
										Temperatura maxima (exposita)	Temperatura maxima (a solombra)	Temperatura minima	Evaporação a sombra	Chuva cahida	Duração do brilho solar	
		m/m	0	m/m	%					0	0	0	m/m	m/m	h	
Central no mar de Santo Antonio	1 a...	756.30	22.7	18.36	80.5	WNW	4	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	2....	755.75	22.6	17.42	90.5	WNW	4	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	3....	755.66	22.4	17.88	91.0	WNW	4	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	4....	755.46	22.2	18.30	92.0	WNW	3	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	5....	755.56	22.1	18.18	92.0	WNW	3	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	6....	755.50	22.1	18.30	93.0	WNW	4	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	7....	756.05	22.2	18.85	95.0	Calma	0	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	8....	756.65	22.8	18.48	89.6	SSE	4	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	9....	756.99	23.8	19.09	87.3	ENE	2	Bom	—	—	—	—	—	—	—	—
	10....	756.91	25.0	19.65	81.0	ESE	3	Bom	—	—	—	—	—	—	—	—
	11....	756.77	25.7	20.37	82.0	SSE	5	Bom	—	—	—	—	—	—	—	—
	12....	756.79	26.2	19.68	78.0	SSW	5	Bom	—	—	—	—	—	—	—	—
	13....	756.30	27.0	18.42	79.0	WNW	3	Encoberto	—	—	—	—	—	—	—	—
	14....	755.45	26.5	18.34	79.8	WNW	5	Bom	—	—	—	—	—	—	—	—
	15....	754.63	27.0	19.38	77.5	NNW	4	Encoberto	—	—	—	—	—	—	—	—
	16....	753.29	26.5	21.04	84.0	N	3	Encoberto	—	—	—	—	—	—	—	—
	17....	754.01	25.8	21.27	86.1	NNW	4	Encoberto	—	—	—	—	—	—	—	—
	18....	754.45	25.0	21.49	81.0	SSE	4	Claro	—	—	—	—	—	—	—	—
	19....	755.17	24.8	17.93	77.0	S	5	Bom	—	—	—	—	—	—	—	—
	20....	755.57	23.4	18.47	86.0	SSE	6	Bom	—	—	—	—	—	—	—	—
	21....	756.55	23.1	18.65	88.0	SSE	3	Bom	—	—	—	—	—	—	—	—
	22....	756.80	23.4	12.41	84.6	SSE	2	Incerto	—	—	—	—	—	—	—	—
	23....	756.92	23.3	17.81	83.4	SSW	2	Bom	—	—	—	—	—	—	—	—
	24....	756.97	23.0	17.45	83.1	W	2	—	—	—	—	—	—	—	—	—

RESULTADOS MAGNETICOS DA ESTAÇÃO CENTRAL—Não houve observação por ser domingo

Capital Federal, 23 de maio de 1905—Observações meteorologicas simultaneas a 0 h. m. de Greenwich ou 9 h. 07 m. a. t. m. do Rio.

Estações	Pressão ao nível do mar	Temperatura a sombra	Tensão do vapor de agua	Humidade relativa	Nebulosidade	Estado atmosférico	Meteoros	Vento		Estado atmosférico da vespera	Temperatura maxima de hontem	Temperatura minima de hontem	Temperatura média de hontem	Chuva recolhida hontem
								Direcção	Força					
	m/m	°	m/m	%							0	0	0	m/m
Belém.....	761.52	27.5	22.00	80.5	Meio nublado	Bom	—	ENE	Aragem	Bom	32.6	23.4	28.00	—
S. Luiz.....	—	—	—	—	Nublado	Mão	Chuva	E	Aragem	Variavel	—	—	—	—
Parnahyba.....	—	—	—	—	Quasi limpo	Incerto	Nev. tenue alto	ENE	Muito fraco	Variavel	—	—	—	—
Fortaleza.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Natal.....	763.20	25.1	14.26	60.5	Quasi limpo	Muito bom	—	SSE	Regular	Variavel	27.1	22.6	24.85	21.00
Parahyba.....	—	—	—	—	Limpo	Bom	—	S	Regular	Variavel	—	—	—	—
Recife.....	761.88	26.8	18.93	72.2	Quasi limpo	Bom	—	SW	Muito fraco	Bom	28.0	23.5	25.75	2.00
Joaazeiro.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Maceió.....	—	—	—	—	Nublado	Bom	—	—	Calma	Variavel	—	—	—	—
Aracaju.....	763.75	25.7	19.41	79.1	Quasi nublado	Bom	Nev. tenue baixo	WNW	Bafagem	Bom	28.0	22.3	25.15	—
Ondina (Bahia)....	763.20	25.0	19.26	82.5	Nublado	Incerto	—	—	Calma	Muito bom	28.0	20.6	24.75	1.00
S. Salvador.....	763.98	24.8	17.93	77.0	Nublado	Ameaçador	—	NE	Fraco	Variavel	29.7	22.0	25.85	—
Cuyabá.....	766.36	25.2	17.87	75.0	Limpo	Bom	Nev. tenue baixo	NW	Bafagem	Bom	31.2	24.0	27.60	—
Victoria.....	762.10	25.5	18.77	77.7	Limpo	Muito bom	—	NE	Aragem	Bom	31.0	23.0	27.00	—
Juiz de Fora.....	765.47	23.2	15.43	73.0	Meio nublado	Muito bom	—	SE	Aragem	Muito bom	29.8	18.0	23.90	—
Capital.....	764.08	23.3	18.71	88.0	Nublado	Bom	Nov. tenue	N	Aragem	Bom	27.1	21.8	24.45	—
S. Paulo.....	765.24	17.0	13.49	94.0	Nublado	Incerto	—	SE	?	Pessimo	20.4	15.8	18.10	3.00
Santos.....	764.68	23.4	18.29	85.3	Nublado	Encoberto	—	W	?	Variavel	27.5	20.0	23.75	—
Paranaguá.....	763.30	19.0	15.07	92.0	Nublado	Incerto	Nev. baixo	S	Aragem	Variavel	23.5	18.0	20.75	20.00
Curitiba.....	765.69	14.8	12.12	96.7	Nublado	Incerto	Nevoeiro	SW	Bafagem	Mão	10.8	13.6	16.70	42.00
Assuncion.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Posadas (x).....	756.90	20.0	15.73	91.0	Nublado	?	—	—	Calma	?	26.0	17.0	21.50	—
Florianopolis.....	764.25	17.7	14.05	93.0	Nublado	Incerto	Nevoeiro	SSE	Fraco	Variavel	24.0	18.5	21.25	—
Corrientes(x).....	761.90	16.0	12.09	90.0	Nublado	?	—	E	Aragem	?	24.0	15.0	19.50	—
Itaqui.....	764.15	14.8	10.85	87.0	Nublado	Incerto	Nev. tenue alto	SE	Fresco	Incerto	21.5	14.4	17.95	—
Porto Alegre.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Rio Grande.....	763.28	15.6	8.80	66.0	Nublado	Encoberto	Nevoeiro	SE	Aragem	Encoberto	17.6	14.5	16.00	15.00
Cordoba (x).....	768.00	8.0	6.89	86.0	Nublado	?	—	S	Regular	?	17.0	7.0	12.00	7.00
Rosario.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Mendoza (x).....	768.80	1.0	4.91	82.0	Nublado	?	—	SE	Aragem	?	6.0	0.0	3.00	4.00
Buenos Aires (x).....	768.20	7.0	5.34	71.0	Quasi limpo	?	—	S	Aragem	?	10.5	5.0	10.75	—
Montevideo.....	764.60	11.5	?	?	Nublado	Incerto	—	E	Fresco	Bom	12.0	8.2	10.10	—

Em Santos choven das 7 h. a. ás 9 h.30 m.a. do hoje. Em Florianopolis hontem, á tarde, soprou S fresco, chuviscando á noite e hoje, pela manhã, garou. — Nota ao meio-dia — Na Capital o tempo se conservará variavel, sendo provavel a occorrença de chuva. — As observações com este signal (x) são de hontem. — Aviso — As notas de previsão do tempo são validas durante as 24 horas seguintes, a contar da hora indicada no mappa.

Observatório do Rio de Janeiro — Boletim meteorológico — Dia 17 de maio de 1905.

Horas	Barometro a 0	Temperatura centigrada	Tensão do vapor	Humidade relativa	Ventos		Céu		Phenomenos diversos
					Velocidade	Direcção	Fracção	Nuvens	
1 h. m.....	756.1	23.6	15.5	72	3.8	NW	1.0	C	
4 h. m.....	755.2	24.6	14.4	62	5.6	WNW	1.0	C. CK	
7 h. m.....	756.1	23.0	16.8	80	3.8	NW	1.0	C. CK	
10 h. m.....	757.5	24.0	17.9	81	6.7	SE	0.8	CK. KN	
1 h. t.....	756.5	24.7	18.2	79	3.3	SE	1.0	CK. KN	
4 h. t.....	755.2	24.4	17.5	77	0.0	Nullo	1.0	CK. KN	
7 h. t.....	755.7	24.6	18.2	80	0.0	Nullo	0.9	CK. KN	
10 h. t.....	755.6	23.7	18.6	86	0.0	Nullo	1.0	CK. KN	
Médias.....	756.11	24.08	17.14	77.1	2.9		1.0		

Temperatura: maxima, ás 2 1/4 h., 25°3; minima, ás 6 h. 25, 22°5.— Evaporação em 24 horas, 3.2.— Horas de insolação: 4 h.

Observatório do Rio de Janeiro— Boletim meteorológico— Dia 18 de maio de 1905.

Horas	Barometro a 0	Temperatura centigrada	Tensão do vapor	Humidade relativa	Ventos		Céu		Phenomenos diversos
					Velocidade	Direcção	Fracção	Nuvens	
1 h. m.....	755.4	23.1	18.5	88	0.0	Nullo	1.0	CK. KN	
4 h. m.....	754.6	22.4	18.7	93	1.0	NW	0.8	CK. KN	
7 h. m.....	755.2	21.6	18.0	98	1.0	N	0.9	C. CK	
10 h. m.....	755.9	24.4	18.4	81	1.4	NNW	0.6	C. CK	
1 h. t.....	754.4	20.8	18.4	55	2.0	NNW	0.4	C. CK	
4 h. t.....	753.6	20.1	17.5	59	1.4	NNW	0.6	C. CK	
7 h. t.....	753.9	24.7	17.9	77	5.0	SE	0.7	C. CN	
10 h. t.....	754.7	24.7	17.1	74	1.7	NW	0.1	CK	
Médias.....	754.71	24.01	17.93	78.1	1.7		0.6		

Temperatura: maxima, ás 2 1/4 h., 20,5; minima, ás 7 hs. 1/4, 21,5.—Evaporação em 24 horas, 2,1.—Ozone: as 7 h. m., 0; ás 7 h. n., 0.— Horas de insolação: 7 h. 20 m.

Santa Casa da Misericórdia

—O movimento do Hospital da Santa Casa da Misericórdia, dos Hospícios de Nossa Senhora da Saúde, de S. João Baptista, de Nossa Senhora do Socorro e de Nossa Senhora das Dores em Cascadura foi, no dia 13 de maio, o seguinte:

	Nacionais	Estrangs.	Total
Existiam.....	872	566	1.438
Entraram.....	22	11	33
Sahiram.....	20	18	38
Falleceram.....	4	5	9
Existem.....	870	554	1.424

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 378 consultantes, para os quaes se aviaram 388 receitas.

Fizeram-se duas extracções de dentes e quatro obturações.

— E no dia 14:

	Nacionais	Estrangs.	Total
Existiam.....	870	554	1.424
Entraram.....	14	17	31
Sahiram.....	19	15	34
Falleceram.....	8	3	11
Existem.....	857	553	1.410

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 436 consultantes, para os quaes se aviaram 577 receitas.

Fizeram-se 29 extracções de dentes.

— E no dia 15:

	Nacionais	Estrangs.	Total
Existiam.....	857	553	1.410
Entraram.....	15	15	30
Sahiram.....	31	20	51
Falleceram.....	8	5	13
Existem.....	833	543	1.376

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 1.125 consultantes, para os quaes se aviaram 1.171 receitas.

Fizeram-se 39 extracções de dentes.

— E no dia 16:

	Nacionais	Estrangs.	Total
Existiam.....	833	543	1.376
Entraram.....	20	16	36
Sahiram.....	24	13	37
Falleceram.....	3	2	5
Existem.....	826	544	1.370

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 841 consultantes, para os quaes se aviaram 925 receitas.

Fizeram-se 36 obturações de dentes.

Obituario— Sepultaram-se, no dia 13 de maio de 1905, 26 pessoas, sendo:

Nacionais.....	28
Estrangeiros.....	8

—

Do sexo masculino.....	22
Do sexo feminino.....	14

—

Maiores de 12 annos.....	21
Menores de 12 annos.....	15

—

Indigentes..... 7

— E no dia 17, 44 pessoas, sendo:

Nacionais.....	28
Estrangeiros.....	16

—

Do sexo masculino.....	41
Do sexo feminino.....	25

—

Maiores de 12 annos.....	20
Menores de 12 annos.....	21

—

Indigentes..... 5

← E no dia 14, 38 pessoas, sendo:

Nacionais.....	24
Estrangeiros.....	14
—	38
Do sexo masculino.....	23
Do sexo feminino.....	15
—	38
Maiores de 12 annos.....	22
Menores de 12 annos.....	16
—	38
Indigentes.....	11

— E no dia 15, 37 pessoas, sendo:

Nacionais.....	27
Estrangeiros.....	10
—	37
Do sexo masculino.....	25
Do sexo feminino.....	12
—	37
Maiores de 12 annos.....	16
Menores de 12 annos.....	21
—	37
Indigentes.....	16

— E no dia 16, 49 pessoas, sendo:

Nacionais.....	37
Estrangeiros.....	12
—	49
Do sexo masculino.....	29
Do sexo feminino.....	20
—	49
Maiores de 12 annos.....	39
Menores de 12 annos.....	10
—	49
Indigentes.....	12

MARCAS REGISTRADAS

N. 4.272

Abreu Raphael & Comp., negociantes estabelecidos nesta praça com fabrica de calçados, á rua de S. Pedro n. 167, vem apresentar a esta junta a marca acima, a qual consiste no seguinte: um rotulo rectangular do fundo branco, guarnecido de filetes brancos, contendo em caracteres da mesma cor os dizeres: *Fabrica a vapor de calçado Luzitana, 167, Rua de S. Pedro 167, Rio de Janeiro, N. de Or. Comp. Altura.* No centro, á esquerda, vê-se o emblema característico da marca: Dous leões erguidos sobre as patas trazeiras, tendo as deanteiras sobre uma pequena circumferencia branca de fundo escuro, atravessada por uma faixa com a palavra: *Luzitana*, sob uma estrella. Na circumferencia veem-se as palavras: *Fabrica a Vapor de Calçado*; em baixo, em uma outra faixa *Marca Registrada* e em cima um monograma formado pelas letras J. A. A. A referida marca será usada pelos supplicantes nos calçados, e bem assim nas caixas, envolveros que contiverem os mesmos, em notas, facturas, cartões, etc., ficando considerada marca geral do seu estabelecimento, variando em cores e dimensões, afim de garantir os seus direitos de propriedade de commercio e fabrico. Inutilizava uma estampilha do valor de 300 réis o seguinte: Rio de Janeiro, 26 de abril de 1905.—*Abreu Raphael & Comp.*

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial, á 1 hora da tarde de 26 de abril de 1905.—O secretario, *Cesar de Oliveira.*

Registrada sob n. 4.272, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar G\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 8 de maio de 1905.—O secretario, *Cesar de Oliveira.* (Achava-se ao lado o carimbo da Junta Commercial).

N. 4.277

Barbosa, Albuquerque & Comp., estabelecidos á rua do Rosario n. 55, com commercio de comissões de café e mais generos do paiz, apresentam á meritissima Junta Commercial a marca acima collada adoptada pelos supplicantes para distinguir a farinha de trigo de sua importação, a qual consiste no seguinte: um rotulo contendo um quadrado com linhas curvas nas partes superior e inferior, e rectas nas lateraes, formado por filetes pretos, cujo centro é occupado pela palavra—*Espendida*—em typos grandes, acompanhado dos dizeres—*Farinha de trigo. Marca Registrada*—em forma de arcos seguem-se-lhe as inscrições — *Depositaris Barbosa Albuquerque & Comp. Rio de Janeiro.* A referida marca será usada nos saccos ou barricas que contiverem a farinha de trigo importada pelos supplicantes, podendo variar de cor e dimensão. Rio de Janeiro, 3 de abril de 1905.—*Barbosa, Albuquerque & Comp.* Achava-se collada uma estampilha de 300 réis, devidamente inutilizada.

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, á 1 hora da tarde de 3 de abril de 1905.—O secretario, *Cesar de Oliveira.*

Registrada sob n. 4.277, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar G\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 18 de maio de 1905.—O secretario, *Cesar de Oliveira.* (Achava-se ao lado o carimbo da Junta Commercial.)

N. 4.278

Barbosa, Albuquerque & Comp., estabelecidos á rua do Rosario n. 55, com commercio de comissões de café e mais generos do paiz, apresentam á meritissima Junta Commercial a marca acima collada adoptada pelos supplicantes para distinguir a farinha de trigo de sua importação, a qual consiste no seguinte: um rotulo contendo um quadrado com linhas curvas na parte superior e inferior e rectas nas lateraes, formado por filetes pretos, dividido transversalmente pela palavra *Excellent* acompanhada de linhas pretas. Na parte superior veem-se os dizeres *Farinha de trigo. Marca Registrada* e na inferior as inscrições — *Depositaris Barbosa Albuquerque & Comp.—Rio de Janeiro.* A referida marca será usada nos saccos ou barricas que contiverem a farinha de trigo importada pelos supplicantes, podendo variar de cor e dimensão. Rio de Janeiro, 3 de abril de 1905.—*Barbosa, Albuquerque & Comp.*, achava-se collada uma estampilha de 300 réis devidamente inutilizada.

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, á 1 hora da tarde de 3 de abril de 1905.—O secretario, *Cesar de Oliveira.*

Registrada sob n. 4.278 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar G\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 18 de maio de 1905.—O secretario, *Cesar de Oliveira.* (Achava-se ao lado o carimbo da Junta Commercial.)

N. 4.279

Barbosa, Albuquerque & Comp., estabelecidos á rua do Rosario n. 55, com commercio de comissões de café e mais generos do paiz, apresentam á meritissima Junta Commercial a marca acima collada, adoptada pelos supplicantes, para distinguir a banha de sua importação e a que vierem a fabricar, a qual consiste no seguinte: um rotulo contendo dous rectangulos concentricos formados por linhas pretas, tendo o centro occupado pelo titulo *Excellent* em sentido transversal e acompanhado de duas linhas que divide o rotulo. Na parte superior veem-se os dizeres *Banha Refinada (de porco)* — *Marca Registrada* — e no inferior — *Depositaris—Barbosa, Albuquerque & Comp.—Rio de Janeiro*—acompanhada de arabescos. A referida marca será usada estampada ou gravada nas latas e caixas que contiverem a banha de sua importação ou que vierem a fabricar e poderá variar de cor ou dimensão. Rio de Janeiro, 3 de abril de 1905.—*Barbosa, Albuquerque & Comp.* (Achava-se collada uma estampilha de 300 réis devidamente inutilizada.)

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal á 1 hora da tarde de 3 de abril de 1905.—O secretario, *Cesar de Oliveira.*

Registrada sob n. 4.279 por despacho da Junta Commercial em sessão de h.c. Pagou no primeiro exemplar G\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 18 de maio de 1905.—O secretario, *Cesar de Oliveira.* (Achava-se ao lado o carimbo da Junta Commercial.)

RENDAS PUBLICAS

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Renda dos dias 1 a 20 de maio de 1905..... 4.542:119\$265

Idem do dia 22:

Em papel.. 162:584\$594
Em ouro... 59:059\$202 221:623\$796

4.763:743\$061

Em igual periodo de 1904. 3.909:965\$437

RECEDEDORIA DO ESTADO DE MINAS GERAES
NA CAPITAL FEDERAL

Renda arrecadada no dia 22 de maio de 1905.... 5:595\$610

Idem dos dias 1 a 22..... 55:121\$318

Em igual periodo de 1904.. 177:828\$232

RECEDEDORIA DO RIO DE JANEIRO

Renda do dia 22 de maio de 1905

Interior..... 32:404\$823

Consumo:

Fumo..... 1:508\$500
Bebidas..... 2:049\$100
Calçado..... 1:315\$000
Velas..... 3:750\$000
Perfumarias... 180\$000
Especialidades pharmaceu-
ticas..... 1:220\$000
Vinagre..... 330\$000
Conservas.... 150\$000
Cartas de jogar 1:000\$000

Chapeos.....	390\$000	
Decidos.....	150\$000	
Bengalas.....	40\$000	
Vinhos estrangeiros.....	398\$000	
Registro.....	160\$000	12:646\$600
Extraordinaria.....	8:204\$703	
Deposito.....	8\$000	
Renda com applicação especial.....	808\$956	
	54:069\$582	
Renda do dia 1 a 21 de maio.	1.228:047\$909	
	1.276:917\$491	
Em igual periodo de 1904....	1.648:435\$986	
Diferença para menos.....	371:516\$495	

EDITAES E AVISOS

Côrto de Appellação

Faço publico que os julgamentos das appellações crimes n. 23, appellante, o Dr. procurador dos Feitos da Fazenda Municipal; appellado, José de Andrade Figueira; n. 1.110, appellante, Antonio Luiz; appellada, a justiça; n. 1.141, appellante, Antonio Pinto de Oliveira; appellado, o Dr. sub-procurador dos Feitos da Saude Publica; terão logar na sessão da Primeira Camara do dia 25 do corrente ou nas seguintes.

Secretaria da Côrte de Appellação, 22 de maio de 1905.— No impedimento do Dr. secretario, o official, *Henrique Wanderley*.

Directoria Geral de Saude Publica

De ordem do Sr. Dr. director geral de Saude Publica, convido o proprietario, arrendatario, ou seu procurador, do predio da rua Visconde do Rio Branco n. 57, para assistir a vistoria sanitaria do mesmo predio, que deverá realizar-se ás 12 horas do dia 24 do corrente.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 20 de maio de 1905.— O secretario, *Dr. J. Pedroso*.

De ordem do Sr. Dr. director geral de Saude Publica, convido o proprietario, arrendatario, ou seu procurador, do predio da rua do Riachuelo n. 364, para assistir a vistoria sanitaria do mesmo predio, que deverá realizar-se ás 12 horas do dia 25 do corrente.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 18 de maio de 1905.— O secretario, *Dr. J. Pedroso*.

De ordem do Sr. dr. director geral de Saude Publica, convido os proprietarios, arrendatarios ou seus procuradores, dos predios abaixo mencionados a comparecerem nesta directoria geral, dentro do prazo de dez dias, contados desta data, a fim de tomarem conhecimento das intimações que lhes foram feitas pelo inspector sanitario da zona em que se acham situados os referidos predios, sob as penas da lei:

Rua de Santa Alexandrina n. 10 C.
Rua Emilia Guimarães n. 37.
Rua Emilia Guimarães n. 39.
Rua Frei Caneca n. 271.
Rua Frei Caneca n. 408.
Rua Catumby n. 35.
Rua de S. Christovam n. 208.
Campo de S. Christovam n. 3.

Rua Itapirã n. 76 C.
Rua Baco Vermelho n. 3.
Rua Barro Vermelho n. 5.
Rua Esperança n. 15.
Rua Esperança n. 17.
Rua do Vianna n. 5.
Rua Dr. Sá Freire n. 51.
Rua do Commercio sem numero, hotel. (Santa Cruz).
Rua do Commercio sem numero, botiquim, (Santa Cruz).
Rua Chaves Faria n. 32.
Rua Visconde de Abaeté n. 14.
Rua do Boulevard 28 de Setembro sem numero (entre os ns. 53 e 53 A).
Rua Camerino n. 21.
Rua do Ouvidor n. 40.
Rua Tobias Barreto ns. 6, 10 e 41.
Rua do Rosario n. 45 (tres termos).
Rua Primeiro de Março n. 8.
Rua de S. Jorge n. 16.
Rua Luiz de Camões n. 17.
Rua Senhor dos Passos n. 151.
Rua da Constituição ns. 26 e 62.
Rua Marechal Floriano ns. 86, 125 e 155.
Rua do Hospicio n. 238.
Rua General Camara n. 156.
Rua da Alameda ns. 25, 42, 94, 96, 148, 214, 251, 291 e 312.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica.— Rio de Janeiro, em 18 de maio de 1905.— O secretario, *Dr. J. Pedroso*.

Directoria Geral de Saude Publica

INFRAÇÕES DO REGULAMENTO SANITARIO

Foi intimado Antonio Aurelio da Silva Cordeiro, residente á rua Primeiro de Março n. 133, a satisfazer nesta directoria geral, no prazo de cinco dias, a multa de 125\$, que lhe foi imposta pela 5ª Delegacia de Saude, ou, findo esse prazo, se ver processar de accordo com regulamento sanitario vigente, por ter alugado a loja do predio n. 5 da rua Conselheiro Saraiva, sem ter comunicado á respectiva delegacia de saude, infringindo o paragraho unico do art. 87 do referido regulamento.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 23 de maio de 1905.— O secretario, *Dr. J. Pedroso*.

Freguezia da Candelaria

CONSELHO DE QUALIFICAÇÃO DE GUARDAS NACIONALES

O tenente-coronel Alfredo Augusto Felipe Buchmüller, commandante do 1º regimento de artilharia de campanha da guarda nacional da Capital Federal:

Faz saber aos que o presente virem ou delle tiverem conhecimento que ficou hoje installado no edificio da Primeira Pretoria, á rua da Candelaria n. 18, 2º andar, o conselho de qualificação de guardas nacionaes da freguezia da Candelaria, tanto para o serviço activo como para o da reserva. Estiverem presentes o meritissimo juiz Dr. Torquato Baptista de Figueiredo, capitães Alvaro Rodrigues Barbosa e Raymundo Area e Mourinho, tenentes Alfredo Leon Brito e José Lopes Marinho. E, para que chegue ao conhecimento de quem interessar possa, fez lavar o presente e mais outro de igual teor, que será afixado ás portas do edificio onde funciona este conselho, os quaes assigno. E eu, José Lopes Marinho, secretario do conselho de qualificação da freguezia da Candelaria, o fiz e subscrevo.

— Tenente José Lopes Marinho. Rio de Janeiro, 21 de maio de 1905.— Tenente-coronel *Alfredo Augusto Felipe Buchmüller*, presidente.

Freguezia de Paqueta

QUALIFICAÇÃO DE GUARDAS NACIONALES

O tenente-coronel Francisco Ignacio Pereira do Carmo, commandante do 21º batalhão de infantaria da guarda nacional desta capital e presidente do conselho de qualificação de guardas nacionaes da freguezia de Paqueta, faz saber aos que o presente edital virem que, nos termos dos avisos do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, de 5 de maio de 1891, 5 de junho e 16 de julho de 1894 e 4 de maio de 1895, no edificio da delegacia de policia da alludida freguezia, com assistencia do Exm. Sr. Dr. juiz sub-pretor e servindo de vogaes os Srs. capitães Antonio Moreira de Vasconcellos, Alvaro Dixon Alves da Silva, Oldemar Maria de Lacerda e tenente Benedicto Luiz dos Santos Soares, no dia 21 do corrente mez, ás 9 horas da manhã, principiarão os trabalhos do conselho de qualificação dos cidadãos aptos para o serviço da guarda nacional da supramencionada freguezia.

E para constar e chegar ao conhecimento de quem possa ser interessado, este fiz lavar, assigno e mando publicar para todos os effectos de direito.

Capital Federal, 13 de maio de 1905.— *Francisco Ignacio Pereira do Carmo*, tenente-coronel commandante.

Freguezia do Espirito Santo

QUALIFICAÇÃO DE GUARDAS NACIONALES

Ignacio von Doellinger, tenente-coronel commandante do 7º batalhão de infantaria da guarda nacional, tenente-coronel honorario do exercito e presidente do conselho de qualificação da freguezia do Espirito Santo:

Faz saber que no dia 21 do corrente, ás 9 horas da manhã, á rua Frei Caneca n. 289 A, se reunirá o conselho de qualificação de guardas nacionaes, com a presença do meritissimo Dr. juiz da 9ª Pretoria, a fim de se dar começo aos trabalhos de revisão do alistamento, incluindo-se ou excluindo-se guardas, na forma da lei, tanto no serviço activo como no da reserva, e para esse fim os Srs. major honorario Fernando Louzada Marcenal e capitães Alfredo Pereira da Fonseca, Oscar Joaquim Lopes e alferes Norberto Augusto Cordeiro deverão comparecer no dia, hora e local acima designados para tomarem parte nos trabalhos.

Rio de Janeiro, 13 de maio de 1905.— *Ignacio von Doellinger*, tenente-coronel, presidente.

Parochia do Engenho Novo

José Ricardo de Albuquerque, tenente-coronel commandante do 12º batalhão de infantaria da guarda nacional e presidente do conselho de qualificação da freguezia do Engenho Novo:

Faz saber que no dia 21 do corrente, ás 9 horas da manhã, á rua Dr. Archias Cordeiro n. 88, se reunirá a junta de qualificação de guardas nacionaes, com a presença do meritissimo Dr. juiz da 12ª Pretoria, a fim de se dar começo aos trabalhos de revisão do alistamento, incluindo-se ou excluindo-se os cidadãos, na forma da lei, tanto no serviço activo como no da reserva, e para esse fim os Srs. capitão Alberto Rosa Dutra, tenentes Americo Felix Soares de Aguiar, José Caetano de Pinza Lima e alferes Octavio Vianna deverão comparecer no dia, hora e local acima designados para tomarem parte nos trabalhos.

Capital Federal, 13 de maio de 1905.— Tenente-coronel *José Ricardo de Albuquerque*, presidente.

13º batalhão de infantaria da guarda nacional

CONSELHO DE QUALIFICAÇÃO DE GUARDAS NACIONAIS DA PARÓCHIA DE INHAUMA (13ª PRETORIA)

Primeira reunião

Aviso aos interessados que no dia 21 do corrente, com a assistência do Dr. pretor da 13ª Pretoria, começarão os trabalhos do conselho de qualificação na rua da Piedade n. 14 e se prolongarão diariamente das 9 às 2 horas da tarde, até o dia 4 de junho, de acordo com os decretos ns. 722, de 25 de outubro de 1850 (arts. 8º e 9º) e 1.130, de 12 de março de 1853 (art. 9º).

Durante o prazo citado serão aceitos requerimentos pedindo inclusão ou exclusão no alistamento.

Rio de Janeiro, 13 de maio de 1905.—*José Nicolão Burlamaqui.*

Corpo de Bombeiros

CONCURRENCIA DE DIVERSOS ARTIGOS

De ordem do Sr. coronel-commandante, faço publico que, no dia 20 do corrente mez, ao meio-dia, serão recebidas e abertas na secretaria, propostas para o fornecimento, durante o segundo semestre do corrente exercicio, de diversos artigos para pintura, forragem, ferragens, ferramentas, madeiras, e materias, couros e artigos para correios, fardamento, artigos para luzes e para machinas, ferros, metaes e a lavagem da roupa da enfermaria.

As amostras e impressos acham-se á disposição dos Srs. proponentes, nesta secretaria, onde se informarão das condições do fornecimento, das 10 horas da manhã ás 3 da tarde.

As propostas deverão ser apresentadas, em duplicata, em carta fechada, sem emendas nem rasura, estampilhadas e assignadas pelo proponente ou acompanhadas da respectiva procuração, devidamente legalizada.

Os Srs. proponentes exhibirão documentos comprobatorios de haver sido satisfeito á Fazenda Nacional o imposto de industrias e profissões relativo ao semestre a vencer, e á municipalidade o de alvarás de licença para negocio.

Nenhuma proposta será accoita sem que esteja nas condições acima, devendo os Srs. signatarios depositar na Contadoria do Corpo a quantia de 200\$, que reverterá em favor dos cofres publicos, si o proponente, no caso de ser accoito, deixar de assignar o devido contracto, até tres dias depois de notificado para esse fim.

Por occasião da assignatura será depositada na mesma contadoria, para garantia da execução dos respectivos contractos, a importancia equivalente a 20% do fornecimento provavel de um mez, não devendo, porém, essa importancia ser inferior a 200\$.

Secretaria do Corpo de Bombeiros, 22 de maio de 1905.—*Tenente Augusto José Ferreira Coelho, secretario.*

Brigada Policial da Capital Federal

Previne-se aos interessados que, no dia 24 do corrente, ás 11 horas da manhã, será vendido em leilão, no quartel do regimento de cavallaria, á rua Frei Caneca, 34 cavallos, que se acham imprestaveis para o serviço da brigada.

Assistencia do material, á rua Evaristo da Veiga, em 20 de maio de 1905.—*Manoel Pereira de Souza, major assistente.*

Escola de Minas de Ouro Preto

De ordem do Sr. Dr. director, faço constar que até o dia 31 do corrente, em todos os dias uteis, das 10 horas ás 3 da tarde, estará aberta nesta secretaria a inscripção para o concurso dos candidatos á matricula no 1º anno do curso especial.

Serão admittidos á inscripção para este concurso os candidatos que tiverem satisfeito as disposições regulamentares e as prescriptas no paragrapho unico do art. 16 do regulamento de 11 de maio de 1901, approved pelo decreto n. 4.017.

Secretaria da Escola de Minas de Ouro Preto, 15 de maio de 1905.—*Clodomiro de Oliveira, secretario.*

Tribunal Arbitral Brasileiro Boliviano

De ordem do Tribunal Arbitral Brasileiro Boliviano faz-se publico que, na installação hoje effectuada nesta cidade, foi resolvido que as reclamações a que se refere o art. 2º do Tratado de Petropolis deverão ser apresentadas até 30 de setembro do corrente anno na secretaria, que funciona no Ministerio das Relações Exteriores, sendo este prazo improrogavel. Os reclamantes deverão declarar expressamente que se submeterão ao julgamento do tribunal, e que a sentença terá o effecto de coisa julgada.

Rio de Janeiro, 20 de maio de 1905.—Os secretarios, *Graça Aranha*.—*Cacero Romero.*

Alfandega do Rio de Janeiro

Pela inspeccoria desta alfandega, faz-se publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados com signaes de avarias e de falta; devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de 15 dias para providenciar a respeito.

Vapor allemão *Syracusa*, procedente de Nova York, entrado em 7 abril de 1905.—Manifesto n. 240.

Armazem n. 8—ISC: 2 caixas ns. 2.021 e 2.914, repregadas.

Idem: 2 ditas ns. 2.922 e 2.900, idem.

GC: 1 dita n. 739, idem.

M. Barbosa: 1 dita n. 7, idem.

CFC: 1 dita n. 3, idem.

AAC: 1 dita n. 562, idem.

BD: 1 dita n. 1, idem.

OS&C: 1 dita n. 1.473, idem.

FM: 1 dita n. 409, idem.

GC: 1 barrieta n. 347, idem.

Palacio da P. da Republica: 1 dita n. 2, idem.

J—C—S: 2 ditas ns. 5.976 e 2.888, idem.

MNC: 1 dita n. 2, idem.

ABC: 2 ditas ns. 2.039 e 21, idem.

JRC: 1 dita n. 1.441, idem.

GC: 2 ditas sem numero e 101, idem.

CFC: 2 ditas ns. 13 e 3, idem.

G&C: 2 ditas sem numero n. 25, idem.

G&C: 1 dita n. 723, idem.

Vapor inglez *Nyle*, procedente de Southampton, entrado em 24 de abril de 1905.—Manifesto n. 234.

Armazem de Amostras — LDC: 1 uma caixa repregada.

Armazem das Amostras—LI&C — RJ: 1 caixa n. 4.234, repregada.

Walter Brulhens C.: 1 dita n. 3.358, idem.

FAC: 1 dita n. 4.671, idem, idem.

Idem: 1 dita n. 4.672, idem.

C&C: 1 dita n. 17, idem.

Sleper Irmãos: 1 dita n. 1, idem.

CPC: 1 dita n. 122, idem.

RTS: 2 pacotes ns. 3 e 1, rotos.

QDC: 2 caixas ns. 546 e 540, repregadas. Mme. Laure Grany: 1 dita n. 1.765, idem.

Gipp Edward C: 1 dita sem numero, idem.

RTS: 1 dita n. 2, idem.

Knight Hassemi: 1 dita n. 49, idem.

FAC: 1 dita n. 4.670, idem.

Henriqueta Callado: 1 dita sem numero, idem.

E. Sallathi C: 1 dita n. 8.572, idem.

D: 1 dita n. 7.019, idem.

Augusto Weguelin: 1 pacote sem numero, idem.

Amoroso Costa C: 1 dito idem, idem.

H. Schmidt C: 1 dito idem, idem.

A&V: 1 caixa n. 360, repregada.

Armazem das Amostras—Briston Bank South: 1 dita sem numero, idem.

Vapor allemão *Capri*, procedente de Hamburgo, entrado em abril de 1905.—Manifesto.

Armazem n. 14—C. Colombo: 1 caixa n. 26, repregada.

Idem: 1 dita n. 66, idem.

Idem: 1 dito n. 4, idem.

Idem: 1 dita n. 46, idem.

Idem: 1 dita n. 53, idem.

C. Colombo: 1 caixa n. 12, repregada.

Idem: 1 dita n. 19, idem.

CC: 1 dita n. 17, idem.

Idem: 1 dita n. 18, idem.

Idem: 1 dita n. 16, idem.

Idem: 1 dita n. 15, idem.

Vapor *Amiral Salandreose Lamouir*, procedente do Havre, entrado em 18 de março de 1905.—Manifesto n. 298.

Armazem n. 1 — ASC: 5 caixas sem numero, vazando.

AFCP: 1 dita idem, repregada.

ACM: 1 dita idem, idem.

D—LFR: 1 dita n. 187, idem.

FA: 2 ditas sem numero, idem.

Idem: 2 ditas idem, idem.

Idem: 2 ditas idem, idem.

Idem: 10 ditas idem, avariadas.

Idem: 5 amarrados, idem, vazando.

FAC: 1 caixa n. 1.091, repregada.

Vapor allemão *Capri*, procedente do Nova York, entrado em abril de 1905.

Armazem n. 14 — GC: 1 caixa n. 7.191, repregada.

Idem: 1 dita n. 7.175, idem.

Idem: 1 dita n. 7.188, idem.

Idem: 1 dita n. 7.182, idem.

Idem: 1 dita n. 7.195, idem.

Idem: 1 dita n. 7.190, idem.

Idem: 1 dita n. 7.189, idem.

Idem: 1 dita n. 7.192, idem.

Idem: 1 dita n. 7.177, idem.

Idem: 1 dita n. 7.176, idem.

Armazem n. 14—G&C: 1 caixa n. 7.189, repregada.

Granado: 1 dita n. 261, idem.

L&C: 1 dita n. 27, idem.

Idem: 1 dita n. 22, idem.

LOCC: 1 dita n. 132, idem.

Idem: 1 amarrado n. 161, idem.

PIA: 1 caixa n. 430.385, idem.

Idem: 1 dita n. 1.737, idem.

SNC: 1 dita n. 1.295, repregada e avariada.

Idem: 1 dita n. 1.206, repregada.

Idem: 1 dita n. 1.207, idem.

C. Colombo: 1 dita n. 63, idem.

Idem: 1 dita n. 40, idem.

Idem: 1 dita n. 24, idem.

Idem: 1 dita n. 8, idem.

Idem: 1 dita n. 11, idem.

Idem: 1 dita n. 28, idem.

Idem: 1 dita n. 60, idem.

Idem: 1 dita n. 37, idem.

Idem: 1 dita n. 16, idem.

Idem: 1 dita n. 15, idem.

Idem: 1 dita n. 18, idem.

ARP—B: 1 dita n. 29, repregada e avariada.

Idem: 1 dita n. 28, repregada.
 App.&C—MBE: 1 dita n. 1, idem.
 BMC: 1 dita n. 2, idem.
 Idem: 1 dita n. 4, idem.
 Armazem n. 14—C. Colombo: 1 caixa n. 25, repregada.
 Idem: 1 dita n. 6, idem.
 Idem: 1 dita n. 59, idem.
 Idem: 1 dita n. 42, idem.
 Idem: 1 dita n. 49, idem.
 Vapor allemão *Somberg*, procedente do Hamburgo, entrado em 1 de maio de 1905.—Manifesto n. 203.
 Armazem n. 14—FF—Casa Edison: 1 caixa n. 2.475, repregada.
 Vianna: 1 dita n. 1.911, idem.
 LH: 1 dita n. 1.081, idem.
 JCC: 1 dita n. 558, avariada.
 JAS&C: 1 dita n. 2.727, repregada.
 GDC: 1 dita n. 736, idem.
 ASC: 1 dita n. 1.153, idem.
 A&C: 1 dita n. 993, idem.
 Vianna: 1 dita n. 1.910, idem.
 CSC: 1 dita n. 13.010, idem.
 S&M: 1 dita n. 14.884, idem.
 RDC—R: 1 dita n. 661, idem.
 LV: 1 dita n. 8.089, idem.
 FP: 2 ditas sem numero, repregadas e avariadas.
 Idem: 2 ditas idem, idem idem.
 Idem: 2 ditas idem, idem idem.
 Companhia Braga Costa: 1 dita idem, idem idem.
 RDC—R: 1 dita n. 663, idem idem.
 Armazem n. 14—SAC—R: 1 dita n. 4.912, idem idem.
 AF&C: 1 dita n. 3.954, repregada.
 Idem: 1 dita n. 3.749, idem.
 Idem: 1 dita n. 3.508, idem.
 Idem: 1 dita n. 3.354, idem.
 AF&C: 1 dita n. 3.922, idem.
 Drogeria Berrini: 1 barrica n. 2.180, idem.
 FB: 1 caixa sem numero, idem.
 F: 1 dita n. 2.041, avariada.
 H—AS: 1 dita n. 512, repregada.
 João Lopes Chaves: 1 dita n. 1, idem.
 PMC—725: 1 dita sem numero, idem.
 RJ: 1 dita n. 1.935, idem.
 S: 1 dita n. 5.005, avariada.
 CG: 1 dita n. 5.554, repregada.
 Vapor inglez *Oravia*, procedente de Liverpool, entrado em 19 de abril de 1905.—Manifesto n. 269.
 Armazem n. 10—CFMV: 1 caixa n. 18, repregada.
 CM&C: 1 dita n. 61, idem.
 Hospital Central do Exército: 1 dita n. 82, idem.
 JAO: 1 dita n. 126, idem.
 JLC: 1 dita n. 668, idem.
 LF: 1 dita n. 3.033, idem.
 MS—HCH: 1 dita n. 7.308, idem.
 SJC: 1 dita n. 100, idem.
 EMC: 1 dita n. 112, idem.
 SC—S: 1 dita n. 328, idem.
 Armazem da Estiva—JR—CC: 1 barrica n. 283, idem.
 Armazem n. 10—NOE: 1 caixa n. 12.856, idem.
 RP: 1 dita n. 7.528, idem.
 A—C: 1 dita n. 1.028, idem.
 Ministerio da Marinha: 1 dita n. 50, idem.
 Hospital Central do Exército: 1 dita n. 114, idem.
 MGC: 1 dita n. 5, idem.
 Armazem n. 10—OPC: 1 dita n. 2.138, repregada.
 CV—MR: 1 dita n. 3.619, idem.
 Hospital Central do Exército: 1 dita n. 81, idem.
 10—D: 1 dita n. 1.141, idem.
 B—106—A: 2 ditas ns. 11 e 10, idem.
 SIBC: 1 dita n. 105, idem.
 Vapor francez *Niverneis*, procedente de Nova, entrado em 17 de abril de 1905.—Manifesto n. 262.

M: 2 caixas ns. 3 e 6, repregadas.
 LA: 1 dita n. 1, avariada.
 OS: 1 dita n. 8.642, repregada.
 P: 2 ditas ns. 4.480 e 4.498, idem.
 Idem: 2 ditas ns. 4.490 e 4.472, idem.
 SAC: 1 dita n. 166, idem.
 JMPC: 1 dita n. 65.
 M: 1 sacco n. 14, roto.
 Idem: 1 caixa n. 5, vazando.
 Idem: 1 dita n. 11, repregada e avariada.
 Idem: 2 ditas ns. 8 e 7, idem.
 MM: 1 dita n. 322, idem.
 ARPC: 1 dita n. 924, idem.
 AH: 2 ditas ns. 68 e 72, repregadas e avariadas.
 Idem: 2 ditas ns. 74 e 6, idem idem.
 Idem: 2 ditas ns. 73 e 66, idem idem.
 Idem: 2 ditas ns. 71 e 69, idem idem.
 EP: 2 ditas ns. 143 e 145, idem.
 GFC: 1 dita n. 115, idem.
 JMC: 1 dita n. 20, idem.
 JMPC: 1 dita n. 80, avariada.
 Armazem n. 14—LA: 2 caixas ns. 4 e 3, repregadas e avariadas.
 Vapor inglez *Arrojo*, procedente de Romyson, entrado em 15 de abril de 1905.—Manifesto n. 260.
 Trapiche Federal—Balhost Brallinos 2-C: 1.652 saccos sem numeros, rotos e sujos.
 Bulloch: 665 ditos sem numeros, idem idem.
 Vapor inglez *Terence*, procedente de Liverpool, entrado em abril de 1905.—Manifesto n. 277.
 Armazem n. 9—AV: 1 engradado sem numero.
 CP: 1 caixa n. 2.047.
 ECA: 1 dita n. 3.073.
 JCC: 1 gigo n. 810.
 MG: 1 caixa n. 789.
 VUC: 1 dita n. 1.657.
 S: 1 dita n. 6.348.
 Vapor francez *Magellan*, procedente de Buenos Aires, entrado em 19 de abril de 1905.—Manifesto n. 271.
 Armazem n. 6—Secretaria das Relações Exteriores: 1 caixa sem numero, repregada.
 Vapor francez *Chili*, procedente de Bordéus, entrado em 15 de maio de 1905.—Manifesto n. 312.
 Armazem n. 8—ANC—SGM: 1 caixa n. 8.080, avariada.
 ARC—FF: 1 dita n. 249, repregada e avariada.
 J—R—C—C: 1 dita n. 4.818, idem idem.
 ABC: 1 dita n. 2.309, idem idem.
 Idem: 1 dita n. 2.307, idem idem.
 CLS: 1 dita n. 111, idem idem.
 MM: 1 dita n. 3.951, idem idem.
 JRP: 1 dita n. 1.337, idem idem.
 CB: 1 dita n. 9.473, idem idem.
 CLC: 1 dita n. 3.304, idem idem.
 IEM: 1 dita n. 1.571, idem idem.
 LC: 1 dita n. 87.258, idem idem.
 PMC: 1 dita n. 88.196, idem idem.
 EC: 1 dita n. 224, idem idem.
 Armazem n. 8—LMJ—ci: 1 caixa n. 87.256, repregada e avariada.
 LC: 1 dita n. 87.258, idem idem.
 30—maia: 1 dita n. 899, idem idem.
 MM: 1 dita n. 9.482, idem idem.
 LC: 1 dita n. 87.258, idem idem.
 13.318: 1 dita n. 3, idem idem.
 Vapor francez *Orleanais*, procedente de Havre, entrado em 27 de abril de 1905.—Manifesto.
 Armazem n. 8—O—AC: 2 caixas ns. 12 e 14, repregadas.
 Idem: 2 ditas ns. 11 e 9, idem.
 Idem: 1 dita n. 13, avariada.
 NZC: 1 dita n. 10, repregada.
 Idem: 2 ditas ns. 1 e 7, idem.
 Idem: 2 ditas ns. 2 e 6, idem.
 Idem: 1 dita n. 4, idem.
 FC: 2 ditas ns. 1 e 1, idem.
 CP: 1 dita n. 54, idem.

DIC: 1 barrica n. 5, repregada.
 Idem: 1 amarrado n. 1, idem.
 PS: 1 caixa n. 721, avariada.
 Idem: 1 dita n. 720, repregada.
 JSF: 1 barrica n. 1, idem.
 LFC: 1 caixa n. 7.856, avariada.
 NZC: 4 ditas sem numero, idem.
 Idem: 1 dita n. 7, repregada.
 PP: 1 dita n. 71, idem.
 C. de Bombeiros: 1 dita n. 197, avariada.
 Vapor francez amiral *S. Lamonaix*, procedente do Havre, entrado em 18 de abril de 1905.—Manifesto n. 268.
 Armazem n. 1—FDC: 1 caixa n. 1, avariada.
 FDC: 1 dita n. 4, avariada.
 FA: 10 barris sem numero, vazando.
 GF&C: 1 caixa n. 517, repregada.
 JSP: 1 ditas sem numero, idem.
 Idem: 2 ditas idem, idem.
 JPG: 1 dita idem, avariada.
 J—R—C—C: 2 ditas ns. 157 e 166, idem.
 Julio de Almeida: 1 engradado n. 16, repregado.
 JH: 1 caixa n. 915, idem.
 JN: 1 dita n. 12, idem.
 K&C: 1 dita n. 231, idem.
 LEC: 1 dita n. 2.725, idem.
 Idem: 1 dita n. 2.731, idem.
 VC: 1 sacco n. 855, vazando.
 NOE: 1 caixa n. 12.845, avariada.
 Vapor inglez *Oravia*, procedente de Liverpool, entrado em 19 de abril de 1905.—Manifesto n. 269.
 Armazem n. 10—ALXF: 1 caixa n. 7.456, repregada e avariada.
 EH: 1 dita n. 123, idem idem.
 SCC: 1 dita n. 214, idem idem.
 VUC: 1 dita n. 1.127, idem idem.
 FSC—AS: 1 dita n. 3.317, idem idem.
 EM—&C: 1 dita n. 69, idem idem.
 MF: 1 dita n. 518, idem idem.
 ALXF: 1 dita n. 7.455, idem idem.
 ARM—F: 1 dita n. 63, idem idem.
 DCC: 1 dita n. 2.595, idem idem.
 ACC: 1 dita n. 416, idem idem.
 ED: 1 dita n. 200, idem idem.
 Alfandega do Rio de Janeiro, 20 de maio de 1905.—Pelo inspector, *Francisco Manoel Fernandes*, ajudante.

Recebedoria do Rio de Janeiro

CONSUMO DE AGUA

De ordem do Sr. director interino se faz publico, para conhecimento dos interessados, que, durante o mez de junho proximo futuro, serão arrecadadas, á bocca do cofre desta repartição, as taxas do consumo de agua, sendo de 54\$ para os predios cujo valor locativo exceda de 2.100\$ annuaes, e de 36\$ para os que não attingam aquella importancia, ficando sujeitos á multa de 10 %—que será elevada a 15 %, si passar o exercicio de 1905 — os devedores que não realizarem o pagamento dentro do citado mez.

Recebedoria, 10 de maio de 1905.—*Eulatio T. de Souza*, sub-director. (.

Recebedoria do Rio de Janeiro

SUBSTITUIÇÃO DAS ESTAMPILHAS DO SELLO ADHESIVO

De ordem do Sr. director interino, faço publico, para conhecimento dos interessados, que, na thesauraria desta repartição, se procederá, no prazo improrogavel de 15 dias, a findar em 27 do corrente, á troca das estampilhas do sello adhesivo, actualmente em circulação, das taxas de 300 réis, 1\$, 4\$, 5\$ e 20\$, pelas do novo padrão, de-

vendo os interessados, para obterem a troca das que estiverem em seu poder, apresentar uma guia em que declarem os seus nomes, residências, ou locais onde forem estabelecidos, no caso de serem negociantes, o numero das estampilhas cuja substituição pretendem, discriminando as taxas, quantidade e importancia total das mesmas e bem assim onde foram ellas adquiridas.

Todas as actuaes estampilhas das cidades, taxas, que não tiverem sido substituidas até aquella data, perderão integralmente o seu valor, do dia 28 em diante, deixando de circular.

Recebedoria do Rio de Janeiro, 12 de maio de 1905.—*Eulálio T. de Souza*, subdirector.

Casa da Moeda

De ordem do Sr. director, faço publico que, no dia 24 do corrente, á 1 hora da tarde, serão recebidas nesta repartição propostas em cartas fechadas para a venda das machinas seguintes:

Duas machinas do gommam «Marinoni».

Uma dita de pautar «E. Hauptied».

Uma dita de dourar, idem.

Uma dita de brochear, idem.

Uma dita de impressão (cylindrica) «Marinoni».

Uma dita idem (frasequeta) idem.

Os concorrentes poderão examinar as machinas acima, todos os dias das 11 ás 2 horas da tarde, e deverão apresentar suas propostas devidamente estampilhadas, datadas e assignadas, no dia e hora acima indicados, tendo previamente feito na Thesouraria deste estabelecimento o deposito de 300\$ para garantia das propostas, as quaes serão abertas em presença dos interessados.

A remoção das machinas correrá por conta do proponente e deverá ser feita no prazo de oito dias, a contar da data da approvação do Exm. Sr. Ministro.

Casa da Moeda, 11 de maio de 1905.—*O contador, Raymundo Joaquim do Lago*.

Casa da Moeda

De ordem do Sr. director, faço publico que no dia 27 do corrente, á 1 hora da tarde, serão recebidas nesta repartição propostas para a venda de ferro velho batido e fundido, em peças inutilizadas.

Os concorrentes deverão apresentar, naquella dia e hora, suas propostas fechadas, com a estampilha devidamente datada e assignada, acompanhando-as o recibo do deposito de 200\$, previamente feito na Thesouraria desta Casa, para garantia da proposta.

A remoção do mesmo material será feita no prazo de oito dias, correndo a despeza por conta do proponente accito.

Casa da Moeda, 19 de maio de 1905.—*O contador, Raymundo Joaquim do Lago*.

Ministerio da Marinha

INSPECTORIA DE SAUDE DA ARMADA

De ordem do Sr. contra-almirante inspector de saude naval, faço publico, que fica aberta nesta repartição, por espaço de 30 dias, a contar de hoje, a inscripção para o concurso a uma vaga de cirurgião de 5ª classe do corpo de saude da armada.

Rio de Janeiro, 12 de maio de 1905.—*Dr. Antonio A. Corrêa de Carvalho*, secretario.

Quarto Districto Militar

CONSELHO DE FORNECIMENTOS

De ordem do Exm. Sr. general commandante do 4º districto militar e presidente deste conselho, faço publico que, no dia 27 do corrente, ás 12 horas da manhã, neste quartel general, se realizará a concorrência para o fornecimento de carne fresca de vacca e de porco, para os corpos estacionados no Campinho, Realengo e Curato de Santa Cruz.

Não se exige a condição de ser negociante matriculado, sendo bastante para concorrer ao fornecimento que o pretendente se habilite perante este quartel general até o dia 26 do corrente, exhibindo, junto ao requerimento dirigido ao Exm. Sr. general de brigada, presidente, documento de haver pago imposto da respectiva casa ou escriptorio commercial, relativo ao ultimo semestre vencido e que prove a posse de bens, mercadorias, titulos livres e desembaraçados, com valor nunca menor ao fornecimento pretendido.

No acto da apresentação da proposta, provará, com a respectiva cautella, haver depositado no cofre da Contabilidade da Guerra a quantia de 1:00\$ para garantir a assignatura do contracto.

As propostas deverão conter a declaração expressa de cautionar o proponente 5% da importancia provavel dos viveres a fornecer durante o semestre, tomando-se por base a importancia do fornecimento no semestre anterior e de sujeitar-se a uma multa no valor dessa importancia, si deixar de comparecer para assignar o respectivo contracto dentro do prazo que for notificado pelos annuncios publicados nas folhas.

As propostas, em duplicata, sendo uma das vias competutamente sellada, serão feitas com toda a clareza, sem rasura ou emenda não re-alzada e conterão, além dos preços em algarismos e por extenso, a procedencia ou marca do genero, para conhecimento de sua qualidade, assim como declaração de que se obriga a fornecer de accordo com as clausulas do contracto, cujas principais br-es são:

Fornecer pelos preços de suas propostas, durante todo o semestre, não só aos corpos acima, como a todos os officiaes, quer arregimentados, quer não, ou mesmo em transitio e aos empregados civis do Ministerio da Guerra, e creado por conta do contractante carretas e transportes até o recebimento official dentro dos prazos que lhe forem determinados.

O genero a fornecer será de primeira qualidade.

As demais clausulas podem ser lidas, das 10 ás 3 horas do dia, neste quartel general pelos pretendentes que desejarem conhecer os compromissos que vão assumir para com a Fazenda Nacional.

O peso do genero será liquido das taras.

Os pagamentos são feitos mensalmente pelos cofres dos conselhos economicos dos corpos, salvo os fornecimentos aos officiaes e empregados civis, que serão immediatos.

As propostas serão apresentadas em carta fechada e só serão tomadas em consideração com a presença do seu signatario ou procurador idoneo.

Secção da Material do Quarto Districto, 22 de maio de 1905. — *Capitão, Antonio Augusto da Cunha*.

Intendencia Geral da Guerra

A commissão de compras desta repartição recebe propostas nos dias abaixo designados, até ás 11 horas da manhã, para o fornecimento, durante o segundo semestre do fluente anno, dos artigos dos seguintes grupos:

Metaes e ferragens, no dia 26;

Limas, parafusos e pontas de Pariz, no dia 31.

As pessoas que pretendem contractar esses fornecimentos deverão procurar nesta secção os respectivos impressos e bem assim apresentar suas habilitações, de accordo com o regulamento da repartição, para a primeira concorrência até o dia 21, e para a segunda até 29, tudo do fluente mez e anno.

Em cumprimento ao aviso n. 39, de 20 de janeiro de 1902, do Ministerio da Guerra, os pretendentes a esses fornecimentos deverão apresentar documentos das caucões de 1:500\$, feitas na Direcção Geral de Contabilidade da Guerra, sendo uma de 1:000\$ para garantia da execução do contracto em geral e outra de 500\$ para garantia da respectiva assignatura, levantando esta desde que o assigne, ou incorrendo na pena de perda quando se nega a fazel-o.

Previne-se que as propostas devem ser em duplicata, selladas as primeiras vias, escriptas com tinta preta, sem rasuras e assignadas pelos proprios proponentes, que deverão comparecer ou se fazer representar legalmente na occasião da sessão.

Primeira secção da Intendencia Geral da Guerra, 1 de maio de 1905. — *Coronel graduado João Antonio de Carvalho*, chefe da secção.

Escola Preparatoria e de Tactica do Realengo

De ordem do Sr. coronel commandante o presidente do conselho economico, faz-se publico que, no dia 7 de junho ao meio-dia, na sala do Conselho desta Escola, recebem-se propostas para o fornecimento dos generos e artigos abaixo mencionados, para o segundo semestre de 1905:

Rancho e enfermaria

Por kilogramma—Arroz nacional, assucar refinado de 1ª, 2ª e 3ª qualidades, bacalhão do caixa e tina, banca nacional marcas: Alves, Victoria, Duas Bandeiras, Pavão Itajhy; batata ingleza, café em grão typo 7, carne de porco, dita de vacca, dita secca do Rio Grande, dita secca do Rio da Prata, chá preto golabada, lombo de Minas, manteiga nacional, marmelada do Rio Grande e Theresopolis, massas nacionaes e estrangeiras para sopa, branca e amarella, malte em folha, pão, paio, queijos do Reino de Minas, rosca; do burão e de manteiga, sabão commum e virgem e toucinho de Minas.

Por litro—Azeite doce de Lisboa, ervilha de Lisboa, farinha de Magé, feijão preto, sal grosso, vinagre branco e tinto de Lisboa e vinho nacional do Rio Grande.

Em garrafas—Vinho virgem, dito Figueira.

Em unidade—Bananas, laranjas, linguas seccas do Rio Grande, ovos, tijolos de arcar, vassouras grandes de piaçava e sapolito.

Em maços—Palitos pequenos lixos.

Em latas—Azeitonas (latas pequenas).

Ferreagem

Por kilo—Alfafa de S. Paulo, do Rio Grande e do Rio da Prata, farello nacional, do Rio da Prata, milho miúdo, vermelho e limpo.

Lavagem de roupa

Por peça—Calças de chita, camisas de algodão e de linho, cobertores de lã, colchada-masculinas e de chita, fronhas, lençóis de cama e de banho, pannos de botica, toalhas de pratos, ditas de rosto, ditas de mesa (com cinco metros de comprimento), aventaes, guardanapos e meias (pares).

Os concorrentes ao fornecimento de carne de vacca declararão em suas propostas os

preços para a carne com osso e sem osso, e que se obrigam a fornecer da carne pedida duas terças partes dos quartos trazeiros da rez e bem assim de entregal-a de vespera no estabelecimento, até 9 horas da noite.

Os contractantes da lavagem obrigar-se-ão a passar a ferro toda a roupa e bem assim a concertal-a e collocar os aviamentos que faltarem, fazendo menção destas condições em suas propostas.

Os licitantes, cujos generos e mais artigos forem contractados, ficam obrigados a fornecer, pelos mesmos preços dos respectivos contractos, aos corpos docente, administrativo e aos officiaes alumnos, mediante pagamento immediato.

Todos os generos e demais artigos acima mencionados, deverão ser de primeira qualidade e entregues no estabelecimento por conta e risco dos respectivos fornecedores.

As propostas devem ser em duas vias (uma sellada), assignadas pelos proprios proponentes ou por seus procuradores e serão recebidas em conselho no dia acima designado, em que se procederá a leitura em presença dos respectivos concurrentes.

Cada proponente preferido caucionará a quantia de cem mil réis (100\$) até a assignatura do contracto, quando fará a caução definitiva de 5% sobre o valor provavel dos generos e outros artigos a fornecer durante o semestre citado.

Os interessados obterão nesta Secretaria das 10 ás 2 1/2 horas da tarde em todos os dias uteis, todos os esclarecimentos de que precisarem.

Secretaria da Escola Preparatoria e de Tactica do Realengo, 17 de maio de 1905.—Alferez-alumno Gregorio Porto da Fonseca, sub-secretario.

Laboratorio Chimico Pharmaceutico Militar

A comissão de compras deste laboratorio receberá até o dia 24 do corrente, para habilitação prévia, os requerimentos dos pretendentes á concorrência publica, que tem de effectuar-se para o fornecimento de drogas e mais productos nacionaes, necessarios ao mesmo laboratorio, no segundo semestre de 1905.

Os requerimentos devem ser instruidos com os documentos que provem:

Haver pago, como negociante estabelecido, os impostos de casa commercial, relativo ao semestre corrente; ser negociante matriculado. Em logar desta prova, as firmas sociaes apresentarão seus contractos ou as respectivas certidões, extrahidas dos livros de registro da Junta Commercial.

Será fornecida guia para o deposito de 500\$ na Direcção Geral de Contabilidade da Guerra.

Comissão de Compras do Laboratorio Chimico Pharmaceutico Militar, 19 de maio de 1905.—José Antonio de Azeredo Vianna, secretario da comissão.

Fabrica de Polvora da Estrella

O conselho economico desta fabrica contracta o fornecimento de generos, forragem, ferragem e luz para o 2º semestre do corrente anno, sendo todos os artigos de primeira qualidade e postos na estação da Raiz da Serra, da Estrada de Ferro Leopoldina, por conta dos fornecedores, a saber:

Em kilos—Arroz de Guape, araruta, assucar refinado de 1ª, 2ª e 3ª qualidades, bacalhão, banha nacional, batatas de Lisboa, biscoitos de araruta, bolachinhas americanas, chá Hysson e preto, café em grão e em pó, carne secca, dita de porco, dita verde de vacca, goiabada do Campos, manteiga De-

magny, Bretel e nacional, massas nacionaes e estrangeiras para sopa, dita de tomates, marmelada nacional, pão, pimenta do Reino em pó, sabão, toucinho americano e mineiro, queijo de Minas, alface, farelo e milho.

Em litros—Azeite doce de lata e de garrafa, espirito de vinho, vinagre tinto de Lisboa, vinho branco, dito do Porto em barril, dito tinto ou virgem, sal commum, feijão preto e farinha.

Em latas—Kerozen.

Em pacotes—Phosphoros de madeira e velas «Brazileiras».

Em cento—Cebollas e alhos.

Em garrafa—Vinhos finos.

Em unidades—Frangos, gallinhas e ovos.

Em rações—Fructas, temperos e verduras.

Por duzias—Ferraduras para cavallos e muares.

Por milheiro—Cravos para ferrar.

Os proponentes apresentarão suas propostas em duplicata, sendo uma dellas sellada e em carta fechada, até o dia 26 do corrente, ás 11 horas da manhã, em que serão abertas de accordo com os arts. 27 e 28 do regulamento approved pelo decreto n. 2.213, de 9 de janeiro de 1896, devendo os mesmos proponentes (que não precisam ser negociantes matriculados) habilitarem-se previamente, exhibindo os documentos de que tratam o art. 31 e seus §§ 1º e 2º.

As propostas devem conter a declaração expressa de se sujeitarem os proponentes, que forem preferidos, ás condições dos artigos 29, 32 e 33 do citado regulamento.

Raiz da Serra de Petropolis, 15 de maio de 1905.—M. Gomes Machado, amanuense interino.

EDITAES

Juiz da Primeira Vara de Orphãos e Ausentes

De segunda praça com o prazo de 10 dias e abatimento de 10 %.

O Dr. Zacharias do Rego Monteiro, juiz de direito da Primeira Vara de Orphãos e Ausentes da cidade do Rio de Janeiro, etc.:

Faz saber aos que o presente edital de segunda praça, com o prazo de 10 dias e abatimento de 10 %, virem que o official de justiça, que estiver de dia a este juizo, trará a publico pregão de venda e arrematação em praça do dia 23 do corrente mez, ás 12 horas da manhã, depois da audiencia, ás portas do predio á rua dos Invalidos n. 108, a quem mais der sobre a avaliação dos immoveis seguintes: uma casa terrea á rua do Catete n. 4, estação da Piedade, construida á face da mencionada rua e ao centro do terreno á mesma pertencente; a entrada desta casa fica do lado esquerdo onde existe um portão de madeira em forma de grade, dando accesso para um pequeno avaranlado em forma de alpendre, com coberta sobre pilastras de tijolos dobrados; o terreno deste predio é todo cercado de ripas. O predio acima tem quatro janellas de frente e é cercado de janellas pelos lados, tem o pé direito da lei e tem fachada de platibanda, sendo construido de paredes de tijolos dobrados e madeiramento de lei, as divisões deste predio internamente são de tijolos singelos, mede de frente 18^m, 15 por 87^m, 40 da face da rua aos fundos, com 35^m, 40 de largura nos fundos. Este terreno divide-se pelo lado esquerdo e pelos fundos com quem de direito, e pelo lado direito com terrenos do mesmo inventariado Guilherme José de Vargas, nos quaes se acham construidos mais tres chalets. O predio acima descripto internamente possui as seguintes divisões: sala de visitas com um gabinete ao lado e dous quartos, um corredor que conduz á sala de jantar, existindo no mesmo corredor um quarto e na sala de jantar dous quartos,

todos estes compartimentos com as salas já mencionadas teem janellas que dão para o terreno, cozinha e uma despensa, sendo que todo o predio é forrado e assoalhado, excepto a cozinha e despensa que são de telha vã e ladrilhadas de tijolos francezes, as paredes destes dous ultimos compartimentos são de frontal. Neste predio residia o finado inventariado com sua familia, sendo hoje occupado pela viuva inventariante com os demais herdeiros. O terreno deste predio já descripto está disposto em forma de chacara, contendo muitas arvores fructíferas e outras plantações em bom estado de conservação, avaliado este predio em 8:500\$, abatido 10 % fica reduzido a 7:650\$; chalet n. 6, da mesma rua do Catete, Estação da Piedade, este predio é em forma de chalet, com uma porta e rótula ao centro e uma janella de cada lado da dita porta; mede de frente este predio 5^m, 65 por 9^m, 10 de comprimento, sendo que o terreno deste predio, mede da face da rua aos fundos, em toda extensão, 33^m, 75; é todo construido de paredes de frontal e divide-se em duas salas, dous quartos, cozinha e o dito terreno, sendo todo o predio forrado e assoalhado excepto a cozinha que, sendo assoalhada, é de telha vã. A construção deste predio como mencionamos é de paredes de frontal, suas divisões de estuque e madeiramento de lei, avaliado por 2:500\$, abatido 10 %, fica reduzido a 2:250\$, pertencentes ao finado Guilherme José de Vargas, e vão á praça a requisição de Carolina Thereza Brandão de Vargas, viuva e inventariante, foram ouvidos todos os interessados e o Dr. curador geral de orphãos, os quaes concordaram com a praça. E quem os mesmos immoveis pretender arrematar deverá comparecer no logar, dia e hora acima mencionados, advindo-se ao arrematante o disposto no art. 550, § 2º do reg. 737, de 25 de novembro de 1850 (dinheiro á vista ou fiador por tres dias). E para que chegue ao conhecimento de todos, passaram-se este edital e mais dous iguaes, que se são publicados nas folhas de maior circulação desta cidade, e afixado pelo dito official de justiça, no logar do costume, que de o have: cumprido passará certidão para se junta: aos autos. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 11 de maio de 1905.—Eu, Domingos Braga, escrivão interino, o subscrevi.—Zacharias do Rego Monteiro.

Juiz da Primeira Vara Commercial

De convocação de credores da fallencia da firma Fernandes Bravo & Comp., estabelecidos á rua da Quitanda n. 133, para se reunirem na sala das audiencias deste juizo, á rua dos Invalidos n. 108, no dia 2 de junho proximo, ás 2 horas da tarde, para dizerem sobre o pedido de homologação de concordata, cuja proposta, apoiada por credores, já se acha junta aos autos, na forma abaixo

O Dr. Pedro de Alcântara Nabuco da Abreu, juiz de direito da Primeira Vara Commercial desta cidade do Rio de Janeiro, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem que, por este juizo e cartorio do escrivão que este subscreve, se processam os autos de fallencia da firma Fernandes Bravo & Comp., estabelecidos á rua da Quitanda n. 133, ora pelos socios solidarios da mesma firma, lhe foi dirigida a petição do teor seguinte:—Ilm. Ex. Sr. Dr. juiz da Primeira Vara do Commercio, Altamiro Pereira Fernandes Bravo e João Martins dos Santos,

socios solidarios da firma fallida Fernandes Bravo & Comp., tendo obtido, sob a data de 25 de abril proximo passado, uma concordata extintiva da fallencia daquella firma, accita por mais do tres quartos dos credores, representando mais do tres quartos do valor do passivo entrographario, nos termos do art. 223 combinado com o art. 26, n. III, do decreto n. 4.855, de 1903, conforme se vê do documento e da demonstração que esta acompanhava, na qual os supplicantes se obrigaram a pagar 20% sobre a importancia dos creditos, tres dias depois de homologada a mesma concordata, de passar em julgado a respectiva sentença, obrigação essa que deve ser satisfeita, computando-se o primeiro rateio de 11%, distribuido posteriormente naquella data aos credores pelo syndico definitivo, requerem a V. Ex. que se digno mandar expedir editaes e cartas de convocação na forma do art. 24, do citado decreto n. 4.855, assim de que seja homologada a dita concordata para produzir todos os seus effectos juridicos e cumprida na forma convenconada. Pedem deferimento. Rio de Janeiro, 18 de maio de 1905.—*Alamiro Pereira Fernandes Bravo*.—*João Martins dos Santos*. (Estava legalmente sellada.) Despacho: Sim. Rio, 18 de maio de 1905.—*Nabuco de Abreu*. Em virtude do que se passou o presente edital, pelo teor do qual convocam-se os credores da fallencia da firma Fernandes Bravo & Comp., estabelecida á rua da Quitanda n. 133, para se reunirem na sala das audiencias deste juizo, no dia 2 de junho proximo, ás 2 horas da tarde, á rua dos Invalidos n. 108, para dizerem sobre o pedido de homologação de concordata, cuja proposta, apoiada por credores, já se achava junta a autos, na qual propoem pagar aos seus credores 20% por saldo de seus creditos, em dinheiro, tres dias depois de homologada a mesma concordata, e de passar em julgado a sentença, obrigação essa que deve ser satisfeita, computando-se o primeiro rateio de 11%, distribuido pelo syndico definitivo, tudo de conformidade com a petição nesta transcripta; sendo que, os credores podem ser representados por procuração, e um só procurador poderá representar um ou mais credores, sob pena de, á revelia, se proceder como for de direito. E, para constar, passaram-se o presente edital e mais dous de igual teor, que serão publicados e afixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 19 do maio de 1905. Eu, Carlos Vizolla, escrevivo interino, o escrevi.—*Pedro de Alcantara Nabuco de Abreu*.

Juizo da Segunda Vara Commercial

De citação aos credores da firma Feres Pechara & Irmãos, para se reunirem na sala das audiencias deste juizo, no dia 23 de maio corrente, ao meio dia, afim de deliberarem sobre proposta de concordata preventiva, pelos mesmos offerrecida aos seus credores, ficando estes citados para, dentro de dez dias, apresentarem em juizo as reclamações que tiverem e exhibirem os documentos em que fundarem os seus creditos, sob pena de, á revelia, se proceder como for de direito, na forma abaixo

O Dr. Julio, de Barros Raja Gabaglia, juiz de direito da Segunda Vara do Commercio da Capital Federal etc.

Faço saber que por este juizo e cartorio do escrevivo que este subscreeve, processam-se os autos de concordata da firma Feres Pechara & Irmãos, iniciados pela petição de fls. 2, na qual pedem se expeçam editaes na forma da lei. Foi esta petição, que se acha legalmente instruida, deferida pelo despacho do teor seguinte: Vistos estes au-

tos, petição de fls. 2, proposta de accordo a fls. 13, certidão do tabellião de protestos de fls. 6, apresentação de livros de fls. 20, balanço do activo e passivo de fls. 12, conta demonstrativa de lucros e perdas de fls. 19, relação de credores de fls. 10 e conhecimento de quitações de impostos de fls. 3 e 4, em face dos arts. 23, 24 e 26 do regulamento n. 4.855 de 1903, expeçam-se os editaes de citação com o prazo de 10 dias e aos credores conhecidos e presentes para sciencias do pedido da homologação e dentro do dito prazo fazerem suas reclamações, designando-se nesses editaes o dia, hora e lugar da reunião dos credores, e sendo afixados nos locais do costume e publicados no *Diário Official* e em outro jornal diario, por tres vezes, pelo menos, em cada um. Forum, 11 de maio de 1905.—*Gabaglia*. Em virtude do que se passou o presente edital, pelo teor do qual citam-se os credores da firma Feres Pechara & Irmãos para, dentro do prazo de 10 dias, apresentar as reclamações que tiverem contra a proposta que ora fazem esses negociantes de pagarem aos seus credores 10% por saldo de seus creditos dez dias após a homologação da dita concordata, sob pena de, á revelia, se proceder como for de direito; ficando convocados para a reunião que terá lugar no dia 23 de maio corrente, ao meio dia, no edificio da rua dos Invalidos n. 108, afim de deliberarem sobre a referida proposta de 10%, como de direito. E, para constar, passaram-se este e outros de igual teor, que serão publicados e afixados na forma da lei e do despacho supra. Dado e passado nesta Capital Federal da Republica dos Estados Unidos do Brasil, aos 11 de maio de 1905.—E eu, Antonio Lopes Domingues, escrevivo, o subscreevi.—*Julio de Barros Raja Gabaglia*.

Juizo da Terceira Vara Commercial

De praça, com o prazo de 20 dias, para venda e arrematação do quinhão hereditario, pertencente ao Dr. Vicente Carlos de Franca Carvalho e sua mulher, e penhorado no rosto dos autos de inventario de Bernardino Rodrigues de Azevedo (visconde de Cananéa) pelo Dr. Gabriel Philadelpho Ferreira Lima, em continuação de execução

O Dr. Torquato Baptista de Figueiredo, juiz pretor, servindo no impellimento legal do Dr. Nestor Meira, juiz de direito da Terceira Vara Commercial do Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital vierem em como no dia 30 do corrente mez, ás 11 1/2 horas da manhã, depois da audiencia do estylo, á rua dos Invalidos n. 108, o official de semana deste juizo trará, a publico pregão de venda e arrematação a quem mais der e maior lance offerrecer acima da quantia de 500\$, preço por que foi avaliado, o quinhão hereditario, pertencente ao Dr. Vicente Carlos de Franca Carvalho e sua mulher, e penhorado no rosto dos autos de inventario do visconde de Cananéa, pelo Dr. Gabriel Philadelpho Ferreira Lima, em continuação de execução; advertindo ao arrematante o disposto no art. 550, § 2º, do decreto n. 737, de 1850 (dinheiro á vista ou fiador por tres dias). E, para constar, passaram-se este e mais dous de igual teor, que serão publicados e afixados na forma da lei, pelo official de semana deste juizo, que, de assim o haver cumprido, lavrará a competente certidão para ser junta aos autos. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 8 de maio de 1905. E eu, João de Souza Pinto Junior, escrevivo, o subscreevi.—*Torquato Baptista de Figueiredo*.

PARTE COMMERCIAL

Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

CURSO OFFICIAL DE CAMBIO E MOEDA METALLICA

	90 d/v	A' vista
Sobre Londres.....	16 3/32	15 15/16
» Pariz.....	593	593
» Hamburgo.....	732	739
» Italia.....	—	600
» Portugal.....	—	316
» Nova-York....	—	3\$102
Libra esterlina, em moeda.....		15\$675
Ouro nacional, em vales, por 1\$000		1\$087

CURSO OFFICIAL DOS FUNDOS PUBLICOS E PARTICULARES

Apolices geracs de 5 %, miudas	990\$000
Ditas idem idem de 5 %, de 1:000\$	1:003\$000
Ditas do Empréstimo Nacional de 1893, port.....	1:000\$000
Ditas idem idem de 1895, nom....	1:002\$000
Ditas idem idem de 1897, nom....	1:021\$000
Ditas do Empréstimo Municipal de 1896, port.....	191\$500
Ditas idem idem de 1904, port....	270\$000
Ditas inscrições de 3 %, port....	950\$000
Ditas idem de 3 %, nom.....	945\$000
Ditas do Estado de Minas Geraes, de 1:000\$, 5 %, nom.....	808\$000
Ditas do Estado do Rio de Janeiro, de 100\$, 4 %, port.....	62\$000
Banco da Republica do Brazil...	43\$000
Dito da Lavoura e Commercio do Brazil.....	130\$000
Dito Commercial do Rio de Janeiro.....	141\$000

Secretaria da Camara Syndical, Capital Federal, 22 do maio de 1905.—*José Claudio da Silva*, syndico.

Junta dos Corretores

COTAÇÕES DO DIA 20 DE MAIO DE 1905

Assucar mascavo, de Sergipe, 167 a 200 réis por kilo.
Dito mascavinho de Sergipe, 265 réis por kilo.
Dito branco, crystal, de Sergipe, 340 réis por kilo.
Dito branco, crystal, de Pernambuco, 345 réis por kilo.
Rio de Janeiro, 22 de maio de 1905.—*João Severino da Silva*, presidente.—*Sebastião S. da Rocha*, secretario.

PATENTES DE INVENÇÃO

N. 4.312 — Memorial descriptivo acompanhando um pedido de privilegio, durante 15 annos, na Republica dos Estados Unidos do Brazil, para um «Apparelho transformador da direcção de esforços.» Invenção de José de Souza Barros, industrial, brasileiro, residente em S. Paulo

As figuras do desenho, que acompanha este memorial, mostram uma plataforma (p) que recebe, em (figs. I e II) directamente, e em (figs. II, V e VI) sobre um plano inclinado (i), um carrinho. Este carrinho recebe o impulso, para deante ou para traz, de um aparelho electrico (m), ou por meio de cylindros com embolos (collocados nos raios das cordas, ou nos eixos dos carrinhos), quando o impulso tiver de ser dado pela pressão da agua, do vapor, ou de gazes.

A estabilidade do carrinho, quando o seu proprio peso não seja sufficiente para dar-lha, é fornecida pela pressão de um dynamo electrizado, ou não, (c, e) que at-

trahir uma chapa de metal, ou outro dynamo (c, e), collocado na plataforma (p) em frente ao primeiro, veja (fig. I);

Ou por mollas (c, e) como em (fig. II, V e VI);

Ou, enfim, pela pressão exercida em cylindros com embolos (c, e), por materias elasticas, (vapor gazes, agua, etc.) como em (fig. III).

As mollas, dynamos, ou cylindros, podem ser collocados de maneira a produzirem a pressão, perpendicularmente ou inclinadas, para darem estabilidade ao carrinho como fica indicado em (fig. VI).

Uma vez que se tenha fornecido estabilidade ao carrinho, relativamente á força do movimento que se queira dar ao mesmo, o carrinho terá, como em (figs. I e III) um impulso horizontal para a frente, puxando em (l) o supporte (t) Em (fig. II) o movimento de (p), base do plano-inclinado (i), é horizontal, puxando (i); mas, fazendo-se impulso de subida do carrinho, esta puxará (t') em direcção parallela ao plano-inclinado (i), obtendo-se, assim, dous esforços do mesmo lado.

Em (figs. V e VI) os impulsos horizontaes das plataformas (p) annullam-se por serem de direcções contrarias, como mostram as flechas (f). Em (fig. V), prevalecem, por isto só, as forças de alto a baixo em (t), si fôr dado aos carrinhos o impulso de descida do plano inclinado (i). Pelo contrario, em (fig. VI), os carrinhos, recebendo impulso de subida, a força exercida em (t) será de ascensão.

As plataformas (p), que contem o «Apparelho transformador de direcção de esforços», devem ser collocadas nos lugares onde tenham de exercer um movimento, seja este no sentido horizontal, inclinado ou perpendicular.

Collocando-se, por exemplo, dous destesapparelhos em frente um do outro, na proa, e dous, em frente um do outro, na popa de um navio, (ou mesmo um só na proa e outro na popa, mas que possam girar, ora com a frente para bombordo e ora para estibordo, por uma disposição facil de ser dirigida pelo timoneiro), si o te quizer fazer virar o navio do lado de bombordo, dará movimento aos apparelhos de bombordo da popa e de estibordo da proa; e, si quizer virar o navio do lado de estibordo, dará movimento aos apparelhos de estibordo da popa, e de bombordo da proa.

Collocando-se um ou mais destes apparelhos sobre um barco ou vehiculo qualquer (com a força de pressão necessaria), estes poderão ser arrastados ou puxados na direcção que se der ao carrinho.

Consegue-se dar estabilidade ou peso maior ao que possui, por exemplo, uma locomotiva, fazendo-se funcionar sobre ella um apparelho ou uma junta de apparelhos descriptos (fig. V), afim de poder ella arrastar maior peso. Para sustentar no ar, ou erguer um peso qualquer, obtém-se resultado collocando um apparelho ou juntas de apparelhos descriptos em fig. VI.

Em vez da direcção rectilinea, podem um ou mais «Apparelhos Transformadores da Direcção de Esforços», collocados na extremidade de uma roda horizontal, ou braços, suspensos sobre um eixo perpendicular, fazer mover esta roda, ou estes braços, que, por meio de uma polia ou por meio de rodas dentadas, transmittam a força a outros pontos.

O material, que se empregar para a fabrica das plataformas, planos inclinados, etc., pôde ser em partes de madeira, metal, etc., por ser isto indifferente; e os carrinhos podem estar assentados sobre trilhos, ou directamente sobre o material de que se compo-
rta a base, para o apoio dos mesmos.

Em resumo, reivindico como pontos e caracteres constitutivos da invenção:

Um apparelho composto de plataformas que servem de apoio a um carrinho, que obtem estabilidade e impulso, do modo como ficou descripto e para o fim de servir:

1º, como leme de barcos aereos ou fluctuantes;

2º, como motor, adaptando-se o apparelho a um vehiculo, ou nos raios de uma roda, ou extremidade de braços que girem sobre um eixo perpendicular;

3º, como transformador de força, para o fim de dar pressão ou estabilidade a um vehiculo;

4º, como transformador de força, para suspender barcos aereos ou quaesquer corpos peizados.

Rio de Janeiro, 30 de abril de 1905.—
José de Siqueira Barros.

N. 4.179 A—Memorial descriptivo de um pedido de certidão de melhoramentos introduzidos por John B. Orr na sua invenção privilegiada pela patente n. 4.179

A patente n. 4.179 refere-se a um revestimento impermeavel para calçadas, passios, praças, habitações, etc., da seguinte composição: Betume 6 a 12 partes, residuos do oleo mineral 2 a 10 partes, cimento, pó de pedra ou argilla 2 a 10 partes, areia peneirada de diversas grossuras 88 a 66 partes; os presentes melhoramentos se referem particularmente ao betume supramencionado que poderá conter: 40 % de materia mineral ou vegetal, como alcatrão, breu ou outras substancias semelhantes, e 10 % de uma materia organica insolúvel.

Em resumo, reivindico como pontos e caracteres constitutivos dos melhoramentos:

Na composição da massa para revestimento impermeavel que faz o objecto da patente n. 4.179: o emprego do betume podendo conter 40 % de materia mineral ou vegetal, como alcatrão, breu ou outras substancias semelhantes, e 10 % de uma materia organica insolúvel. Rio de Janeiro, 27 de fevereiro de 1905.—Por procuração, Jules Géraud, Leclerc & Comp.

N. 4.296—Memorial descriptivo de um pedido de privilegio, durante 15 annos, na Republica dos Estados Unidos do Brazil, para «Chaves ditas de corrente e semelhantes». Invenção de Joseph Roemer, do município em Santa Maria California, Estados Unidos da America.

A invenção refere-se a chaves do typo dito chaves de corrente e comprehendendo um orgão segurador flexivel e uma alavanca operadora, e tem por objecto fornecer uma chave de inversão facil, sem que para isto seja necessario remover a do objecto sobre que actua e de ambos os lados do qual objecto pôde ser operada, podendo, além disso, se empregar com tubos comparativamente finos, sem risco de os esmagar ou endentur.

Nos desenhos annexos: a fig. 1 é uma perspectiva de chave, representando-a applicada a uma secção de tubo; a fig. 2 é um detalhe em secção da chave e do tubo, achando-se cortada a parte exterior da alavanca; a fig. 3 é uma secção da chave e do tubo por aa da fig. 2, na direcção das flechas; a fig. 4 é um detalhe em perspectiva do queixo amovível.

A cabeça da chave é approximadamente de forma triangular e compõe-se profetivamente do placas emparelhadas 1, sufficientemente afastadas para receberem entre si a cabeça da alavanca operadora 2 e as partes extremas de uma corrente 3 ou outro segurador flexivel de qualquer construção. A

cabeça da chave traz em sua face um entalho destinado a receber o objecto e tendo approximadamente a forma de V, afim de prevenir a deslocação lateral da chave ou ferramenta quando applicada sobre o objecto ou tubo 4.

A extremidade interior 5 da alavanca 2 é alargada, e se aloja entre as placas 1, a que se liga pivotalmente pelo parafuso 6. A alavanca é adaptada para se ligar de modo ajustavel á cabeça, trazendo para isto uma serie de aberturas, por uma das quaes passa o parafuso ou pivot 6, reunindo a alavanca a essa cabeça. A parte terminal da alavanca é reduzida em 7, para se poder ligar-lhe o segurador flexivel, sem que este emburace a acção da cabeça na operação da ferramenta. Na construção que prefiro, o segurador flexivel consiste em uma corrente, podendo-se, porém, usar qualquer outro dispositivo susceptível de abraçar o objecto e conformar-se a seu contorno. Acho preferivel uma corrente, porque seus elos operam como dentes, para segurar firmemente o objecto e impedir que o-corregue, e fornecem um meio facil de variar o comprimento do segurador, segundo as dimensões da haste, tubo ou outro objecto para manter. Em uma extremidade da alavanca é pivotado um gancho 8, sendo fixada em uma extremidade da mesma alavanca a corrente ou segurador flexivel 3, susceptível de se pôr em conexão ajustavel, perto da sua extremidade opposta, com o gancho 8. O gancho e o segurador são ligados ás extremidades oppostas da parte reduzida 7, e portanto o movimento da alavanca sobre o pivot que a liga á cabeça do instrumento aumenta ou diminui a força com que a corrente 3 segura o objecto. Quando a alavanca se move para uma posição correspondente approximadamente ao raio do objecto, a corrente se afrouxa e a chave pôde se mover livremente sobre o objecto. Quando, pelo contrario, a alavanca se afasta de uma linha correspondente ao raio do objecto, a corrente se intesa e o objecto é segurado com uma força proporcional á que se applica a alavanca para voltar o objecto, quer para apertar ou para afrouxar uma junta rosçada. A chave pôde se usar tanto como ferramenta de mão direita como de mão esquerda, bastando, para que passe instantaneamente a preencher uma ou outra destas funções, mudar a inclinação relativa da alavanca, como se comprehende facilmente.

Em certos casos, prefiro dotar a ferramenta de um queixo 9, cuja face seguradora é concava para se conformar approximadamente ao contorno do objecto e abraçá-lo perfeitamente. O queixo tem uma aza 10 que se aloja entre as placas 1, em que se fixa pelos pinos 11. Empregam-se queixos de diferentes dimensões, segundo os diametros dos objectos. Quando se trata de tubos de dimensões reduzidas, é vantajoso o emprego desse queixo, que impede que o tubo se esmague ou endente e conjuntamente com o segurador iguala a força com que se mantem o objecto sobre todos os pontos. Em se tratando, porém, de hastes ou tubos de grandes dimensões, pôde-se omitir o queixo, porque o entalho em V da cabeça da ferramenta forma um assento que se adapta por si mesmo a diferentes dimensões do objecto. Nas placas 1, ha um furo 12 para receber um parafuso ou pino que coopera com o parafuso 6 para manter as placas em posição conveniente quando se remove o queixo 9.

Em resumo, reivindico como pontos e caracteres constitutivos da invenção:

1º, uma chave comprehendendo uma cabeça tendo em uma de suas faces um entalho ou depressão approximadamente em forma

de V que forma um assento para receber o objecto; uma alavanca operadora pivotada nessa cabeça a curta distancia de sua extremidade interior para se poder inverter a ferramenta sem removê-la do objecto, e um segurador flexível ligado á extremidade interior da alavanca em dous lados oppostos de uma linha passando pelo sentido longitudinal da alavanca e pelo seu pivot de supporte, para se poder afrouxar e augmentar alternativamente a força com que se segura o objecto, fazendo-se oscillar a alavanca em uma ou outra de suas duas posições;

2º, uma chave comprehendendo uma cabeça tendo partes espaçadas; uma alavanca tendo sua extremidade interior alargada e disposta entre as partes espaçadas da cabeça da chave e em conexão pivotada com ellas; um gancho ligado frouxamente á parte extrema da parte alargada da alavanca, e um segurador flexível ligado á parte extrema opposta da mesma parte alargada da alavanca e adaptada para se pôr em conexão ajustavel com o gancho;

3º, uma chave comprehendendo uma cabeça composta de partes espaçadas; uma alavanca operadora supportada pivotalmente entre as partes espaçadas da mesma cabeça; um segurador flexível disposto de modo a operar entre as partes separadas da cabeça da chave e ligado á alavanca de modo a se poder entesar e afrouxar alternativamente por um movimento oscillatorio da alavanca, e um queixo disposto de modo amovível na cabeça da chave e tendo uma face concava que se conforma approximadamente ao contorno do objecto.

Tudo como substancialmente descripto.

Rio de Janeiro, 1 de março de 1905.—Por procuração, Jules Gerault, Leclerc & Comp.

N. 4.2. — Memorial descriptivo de um pedido de privilegio, durante 15 annos, para — Aperfeiçoamentos em machinas de rolar garrafas —, em nome da «Champion Seal Company», de New York, cessionaria de Edward Daniel Schmitt, domiciliado em New York.

No fabrico de garrafas para bebidas, taes como aguas mineraes, cerveja, etc., é praticamente impossivel evitar algumas irregularidades na forma destes recipientes. Quando se tapam, por exemplo, as garrafas por um disco de cortiça comprimido contra uma face ou assento circular, verifica-se que estes assentos não são sempre uniformes, sendo, em grande numero de garrafas, um lado do assento mais alto que o outro. Segue-se que o disco de cortiça não sendo comprimido uniformemente contra todas as partes do assento o arrolhamento da garrafa é defeituoso. Luta-se com as mesmas difficuldades, quer se trate de rolas exteriores como as que representam os desenhos, quer de rolas exteriores do systema de Corôa.

Na minha invenção, o embolo que comprime as rolas contra o assento da garrafa é dividido em um certo numero de segmentos, seis, por exemplo, tendo cada um uma mola e susceptíveis de ceder axial ou verticalmente, conservando-se as extremidades das diversas secções ou segmentos normalmente no mesmo plano. Deste modo, o conjunto do embolo se adapta automaticamente ás variações de altura do assento da rola e comprime de maneira uniforme esta contra todas as partes do assento.

O desenho annexo representa uma forma da invenção destinada á applicação de rolas interiores, comprehendendo um disco que se comprime contra um assento annular no interior da bocca da garrafa, e uma peça metallica fixada nesse disco e tendo um flange de diametro maior que

a bocca da garrafa. Depois do impellido nesta bocca, o flange elastico se dilata e occupa todo o intervalo comprehendido entre as paredes da garrafa acima do assento da rola. Pôde-se applicar o mesmo principio de construcção a embolos para tapar garrafas com rola de outras formas, quer interiores, quer exteriores.

A fig. 1 é uma secção axial da machina. A fig. 2 é uma secção vertical da cabeça arrolhadora achando-se as partes em posição normal, com uma rola na posição que occupa antes de ser operada pelo embolo. A fig. 3 é uma vista semelhante, mostrando a posição das partes quando se applica a rola. A fig. 4 é um plano da cabeça do embolo. A fig. 6 é uma perspectiva de uma das secções do embolo. A fig. 7 é um plano inferior do supporte da rola. A fig. 8 é uma secção vertical do mesmo, com uma rola em posição, vista em linhas pontuadas, e a fig. 9 uma forma de garrafa com que se pode empregar essa cabeça arrolhadora.

1 é a armação da machina, 2 sua base e 3 uma parte superior ôca cylindrica recebendo a haste 4 que está em conexão com o pedal de mola 7 pela biella 6. Nesta haste é fixada, por uma porca 10, uma extensão 8 da cabeça arrolhadora 9 impedida de virar por chaveta 11 em rasgo 8, guiada verticalmente por um eixo 8, correndo n'um encaixe 8. Na cabeça 9 é formada uma camara cylindrica 13, communicando com a cavidade 14, de diametro menor e que constitue uma espalda annular 14. O embolo 15 é formado de um certo numero de segmentos 16, preferivelmente seis, de movimento independente e trazendo extensões segmentaes lateraes 17, cujo conjunto circular se aloja exactamente na camara 13. Cada uma destas extensões tem uma cavidade circular 18 recebe molas, fortes 19, dentro das quaes são dispostas molas mais compridas e mais fracas 20, em contacto com o lado inferior do flange annular 21, do chapéo para-fuzo 22. As molas 19 fazem contacto com este flange na operação de arrolhamento final.

O supporte de rola 24 é adaptado para correr verticalmente na cavidade 14, e tem no seu centro uma abertura para guiar o conjunto dos segmentos de embolos 16. Entre a parte 24 e as faces inferiores das peças 17 é intercalada uma mola 32. Cans 25 de mola 30, pivotados em 26, entre azas 27, tem seu movimento interior limitado pelos tações 28 e trazem, cada um delles, um resalto 29 que mantem a rola antes do arrolhamento; enquanto as molas 30 tendem a fazel-os oscillar para o centro, de modo a segurar e manter a rola. A descida do supporte de rola é limitada por um anel roscado 31, tendo uma reborda estreita, que se estende ligeiramente além da parede da cavidade 14 e sobre a qual o supporte 24 é mantido normalmente pela mola 32. A parte inferior menor do embolo 15 é de diametro reduzido, como se vê em 46, e a face que faz contacto com as rolas tem uma cavidade central, isto é, cada parte segmental tem em sua borda exterior uma parte 47 do collar annular, que faz contacto com o dispositivo arrolhador adjacente ao flange, não exercendo o embolo pressão alguma sobre o centro do disco constituindo a rola.

Em linha axial com a cabeça 9 está fixada na armação uma caixa cylindrica 33, dotada de um supporte corredo 34, trazendo uma mesa 35 que supporta as garrafas sobre a almofada usual de borracha 36.

O supporte 31 tem uma cavidade recebendo uma mola 37, que assenta em uma porca ajustavel 38, guiada na cavidade por uma chaveta 39, e regulada por um parafuso 40 para variar a tensão da mola. Esta mola mantem os pinos 42, situados no sup

parte da mesa, nas extremidades superiores dos encaixes 43 da caixa 33. Devido a esta construcção, a proporção de movimento de descida, a cada operação de arrolhamento, depende da tensão da mola 37, isto é, o limite do movimento é determinado do pelo encontro dos pinos 42 com os fundos dos encaixes, sendo o ajuste das molas do embolo tal que, em qualquer caso, é exercida uma pressão sufficiente para applicar as rolas. É claro que a mesa poderia ser mantida rigidamente, sendo, neste caso, tal a pressão das molas na cabeça arrolhadora que possa effectuar convenientemente a operação do arrolhamento, 44 é um guia, que pode ser ajustavel, permitindo pôr as garrafas em posição central.

Na operação da machina, abaixa-se, pelo pedal 7, a cabeça arrolhadora 9 até que a borda superior da garrafa venha tocar a superfície concava 45 supporte da rola, movendo ligeiramente este supporte para cima do cylindro ôco 14 contra a tensão da mola 32.

Um movimento de descida ulterior da cabeça 9 põe o embolo em contacto com a rola, que elle faz penetrar na bocca da garrafa, vencendo a tensão das molas fracas 20, que cedem o sufficiente para permittir que as molas mais fortes 19 toquem no flange 21 do chapéo 22.

Nestas condições, um outro movimento de descida da cabeça 9 comprime a rola contra seu assento no interior da garrafa, e então o flange da rola, dilatando-se fecha hermeticamente a parte superior da garrafa. Durante a descida da cabeça 9, depois de se achar em contacto com a garrafa, o supporte desta cede ligeiramente sob a acção da mola 37 e em consequencia da elasticidade do disco 36.

No caso de se achar o assento da rola mais alto de um lado que do outro ou existir outra qualquer irregularidade na forma da garrafa, por cuja causa a rola não se possa assentar de modo uniforme por meio de um embolo solido, as secções de embolo susceptíveis de movimento independente cooperam para compensar este defeito.

A cabeça pôde ser fixa e o supporte da garrafa movel em relação a ella ou ambas as partes susceptíveis de se mover uma para outra. Pôde-se empregar qualquer typo do supporte de garrafa, sendo que o representado é ao mesmo tempo simples e vantajoso. Pôde-se empregar tambem, querendo, um dispositivo para limitar a pressão applicada.

Em resumo, reivindico como pontos e caracteres constitutivos da invenção:

1º, em uma machina para arrolhar garrafas, um embolo composto de um certo numero de partes susceptíveis de ceder axialmente, cujas extremidades operadoras estão normalmente no mesmo plano e que, além de operarem simultaneamente sobre o dispositivo arrolhador, podem ceder individualmente de modo a compensar as irregularidades que existem na altura do assento de rola na garrafa;

2º, em uma machina para arrolhar garrafas, um embolo cylindrico disposto verticalmente e composto de um certo numero de partes segmentaes susceptíveis de ceder axialmente, cujas extremidades operadoras se acham normalmente no mesmo plano e tem em suas faces activas collares que operam simultaneamente sobre o dispositivo arrolhador e são individualmente susceptíveis de ceder para compensar as irregularidades que possam existir no assento de rola na garrafa;

3º, em uma machina para arrolhar garrafas, um embolo cylindrico disposto verticalmente e composto de um certo numero de partes segmentaes susceptíveis de ceder axialmente, tendo cada uma dellas uma

parte superior alargada e concava 17 e molas de força a comprimentos designaes alojadas nesta concavidade; um supporte de rolha em que é guiada a parte inferior menor do embolo, e uma mola intercalada entre esse supporte e as extremidades alargadas 17 do embolo: tudo para o fim especificado;

4º, em uma machina para arrolhar garrafas, o embolo cylindrico disposto verticalmente o composto de um certo numero de partes segmentaes dotadas de molas e susceptiveis de ceder axialmente, sendo estas partes guiadas em sua extremidade superior na caixa da machina e na extremidade inferior em um supporte de rolha movel verticalmente e que corre na caixa, e uma mola entre esse supporte e o embolo: tudo para o fim especificado;

5º, em uma machina para arrolhar garrafas, o embolo cylindrico verticil composto de um certo numero de partes segmentaes dotadas de molas e susceptiveis de ceder axialmente, sendo estas partes guiadas em sua extremidade superior na caixa da machina sem sua extremidade inferior em um supporte de rolha movel verticalmente e que corre na caixa, e uma mola entre esse supporte e a caixa, sendo a extremidade inferior do embolo de diametro menor que a parte guiada pelo supporte e tendo sua face operadora um collar circular;

6º, em uma machina para arrolhar garrafas, um embolo teado em sua face operadora uma nervura ou collar annular que comprime a rolha contra um assento annular no interior da bocca da garrafa;

7º, uma cabeça arrolhadora para applicar rollas de garrafa, construida e operando substancialmente como representa a fig. 2;

8º, um supporte de rolha construido e operando substancialmente como representam as figs. 2 e 8.

Rio de Janeiro, 14 de janeiro de 1905.—
Como procuradores, *Jules Gerault, Léclerc & Comp.*

N. 4.298 — Memorial descriptivo acompanhando um pedido de privilegio, por 15 annos, na Republica dos Estados Unidos do Brazil, para — Aperfeiçoamentos em miras de espingardas e semelhantes. Invenção de Frank D. Hopkins, domiciliado na California, Estados Unidos da America do Norte

A invenção refere-se a aperfeiçoamentos novos e uteis que introduzi em miras de espingardas, carabinas e semelhantes, e especialmente as adaptadas para miras de frente.

O objecto da minha invenção é garantir presteza de apontar, exaçoção do alvo e facilidade, tanto do visar como de apontar sob varias condições de luz.

A invenção consiste em uma mira, tendo um ponto cercado por um campo de contraste visual.

Referindo-me aos desenhos:

Fig. 1, é uma elevação de frente augmentada da mira montada em uma armação; fig. 2, uma secção vertical da mesma pela linha XX da fig. 1; e fig. 3, uma vista mostrando sua applicação a uma carabina.

A mira é composta de uma peça apropriada, tendo um campo A, dentro do qual se acha o ponto B, o campo e o ponto em contraste visual, de preferencia, por meio de cores, usando a palavra «Cór» para incluir, tanto preto como branco.

Córes de contraste, de qualquer especie, podem ser empregadas, com preferencia as cores de maior contraste, para cujo fim a melhor forma de mira é a que aqui mostro, a saber: o campo A, sendo branco e o ponto B, preto. O ponto, como visto na fig. 2, não é um orificio praticado através a mira,

de modo que elle é, assim como o campo, opaco. O ponto pode ter qualquer feitio que se desejar, si bem que a forma aqui representada pareça ser a melhor.

O campo A circunda completamente o ponto B, ainla que a forma do limite do campo não seja essencial. Ella pode ser triangular, rectangular, rhomboidal ou, como aqui mostrada, circular ou de qualquer outro feitio, comtanto que circunde o ponto.

A mira póle ser feita de qualquer material apropriado, como seja: osso, marfim, porcellana, celluloido ou metal esmaltado. Em qualquer armação apropriada e preparada para espingarda especial, a mira poderá ser empregada. Para melhor servir a presente illustração, mostrei a mira como projectando ligeiramente da face do modelo C, á base D, em angulo, a qual está adaptada na fenda de encaixe E, do cano F, da carabina G, mostrada na fig. 3. Nesta figura, H é a mira da coronha da carabina, que poderá ser de qualquer classe.

A mira, sendo opaca e de tamanho notavel, é adaptada para visão binocular somente. Si a carabina for sustentada no hombro direito, o olho direito vê o ponto B, através da mira da culatra H, enquanto que o olho esquerdo tem uma vista franca do objecto.

Si, então, os dois olhos forem voltados sobre os seus eixos, convergindo para as linhas de visão em um ponto do objecto alvejado, é evidente que o ponto B deve permanecer dentro da linha de visão do olho direito e a espingarda deve apontar o dito objecto.

Por conseguinte, o esforço para levar o ponto B para dentro da linha com o ponto sobre o objecto alvejado, deve, si for succedido, levar o para dentro da linha da visão convergente.

Torna-se possível este successo, devido a livre visão do olho esquerdo, que, vendo o objecto claramente, e o olho direito vendo o ponto, habilita o carabineiro a sobrepor o ponto sobre o objecto, a visão binocular causando o campo e a armação tornarem-se apparentemente transparentes, assim eliminando-os e deixando o ponto somente preencher a visão, em quanto o contraste visual, entre o campo e o ponto, tem o effecto de tornar este ultimo muito visivel.

Rapidez e exaçoção de pontaria são, assim obtidas, e ambas as cousas podem-se conseguir debaixo de grandes extremos de luz, porque o ponto visivel pode ser alinhado com o objecto bem visto, em claros, nos quaes miras communs não podem distinguir de modo algum.

Tendo descripto e illustrado com desenhos a minha invenção, reivindicoo:

1º, uma mira para espingardas e semelhantes, tendo um ponto circundado por um campo de contraste visual;

2º, uma mira, tendo um ponto cercado por um campo com cor de contraste.

Rio de Janeiro, 20 de fevereiro de 1905.—
Como procuradores, *Moura & Wilson.*

ANNUNCIOS

Companhia Internacional de Docas e Melhoramentos no Brazil

Tendo-se extraviado o memorandum de quinhentas acções desta companhia, pertencente ao accionista Virgilio de Siqueira Veiga, será entregue ao mesmo senhor a cautela respectiva, si, dentro do prazo da lei, não houver reclamação em contrario.

Rio de Janeiro, 22 de maio de 1905.—
Directoria.

Imprensa Nacional

Acham-se á venda na Thesouraria desta repartição:

As minas do Brazil e sua Legislação, pelo Dr. J. Pandiá Calogeras. 1º volume..... 6\$000

Apontamentos para o Dicionario Geographico do Brazil, pelo Dr. Alfredo Moreira Pinto, contendo a descripção de todas as cidades, villas, edificios, etc., 3 grossos volumes..... 0000\$2

A stenographia Internacional (systema Gabelsberger), parte portugueza, com 28 estampas autographadas, por Alberto Pfeil..... 5\$000

Constituição Moral e Deveres do Cidadão, por José da Silva Lisboa (visconde de Cayrá), 1824, 4 volumes (raros)..... 8\$000

Consolidação das Leis das Alfandegas e Mesas de Rendas..... 6\$000

Constituição e Leis Organicas da Republica..... 5\$000

Carta Geographica do Brazil, pelo coronel Conrado Jacob de Niemeyer..... 12\$000

Carta Geographica do Goyaz, pelo brigadeiro Raymundo José da Cunha Mattos.. 4\$000

Carta Geographica do Matto Grosso, por Francisco Antonio Pimenta Bueno... 12\$000

Carta Geographica da Republica, pelo Dr. Crockett de Sá..... 10\$000

Carta geral da antiga Provincia do Maranhão, pelo bacharel Franklig Antonio da Costa Ferreira, tenente-coronel do corpo de estado maior de 1ª classe, e outros.. 3\$000

Carta da Bacia de S. Francisco, organizada pela comissão hydroaulica do engenheiro chefe W. Milnor Roberts 2\$000

Carta chorographica da provincia de Santa Catharina, por José Joaquim Machado de Oliveira, 1842..... 4\$000

Carta geo-hydrographica da ilha e canal de Santa Catharina, 1830..... 6\$000

Cartas Jesuiticas, do padre Manoel da Nobrega (1549 a 1560), de Valle Cabral..... 2\$000

Chorographia da Provincia do Ceará, por José Pompeu de A. Cavalcanti. 1\$000

Codigo Penal da Republica dos Estados Unidos do Brazil, conversão das penas, fiança, prescripção, systema penitenciario, cellulas, etc., por um magistrado mineiro..... 3\$000

Diccionario Geographico das Minas do Brazil, pelo Dr. Francisco Ignacio Ferreira..... 6\$000

Diccionario Bibliographico Brasileiro, con-

tendo noticia das obras e as biographias de todos os escriptores brasileiros, pelo Dr. Augusto Victorino Alves Sacramento Blake, 7 grs. vols. em 8º.....	15\$000	funcionarios publicos e advogados), 25 gros. vols. em 8º, comprehendendo os annos de 1865 a 1889.....	100\$000	mo, decreto n. 3.569, de 22 de março de 1900.....	\$500
Diccionario dos verbos irregulares , por C. do R.....	1\$000	Um volume em separado.....	5\$000	Regulamento de industrias e profissões (novo), decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904.....	1\$000
Esboço Biographico de Abrahão Lincoln , tradução do capitão de fragata Orozimbo Moniz Barreto.....	\$500	Marcas de fabrica , decreto n. 1.236, de 24 setembro de 1901, modifica o de n. 3.346, de 14 de outubro de 1887.....	\$500	Regulamento para o consumo de agua , decreto n. 5.141, de 27 de fevereiro de 1904.....	\$300
Fabulas de La Fontaine , vertidas e annotadas pelo barão de Paranapiacaba, 2 grossos volumes em 8º.....	5\$000	Noticia Historica dos serviços, instituições e estabelecimentos do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores.....	6\$000	Regulamento das Capitánias dos Portos , decreto n. 3.929, do 20 de fevereiro de 1901.....	1\$000
Genera et species , Orchidearum Novarum Quas Collegit, descriptit et iconibus illustravit, J. Barbosa Rodrigues, 2 volumes.....	1\$000	Organização Judiciaria , comprehendendo os decretos n. 2.464, de 7 de fevereiro de 1897 e n. 2.579, de 16 de agosto de 1897.....	2\$000	Regulamento de marcas de fabrica , decreto n. 3.346, de 14 de outubro de 1887.....	\$500
Historia Financeira e Orçamentaria do Imperio do Brazil , desde a sua fundação, precedida de alguns apontamentos acerca da sua independencia, pelo Dr. Liberato de Castro Carreira, 1 grosso volume de 796 pags., em 8º.....	5\$000	Ordenança dos toques de corneta e clarim , pelo coronel Moreira Cesar.....	2\$000	Repertorio Juridico Mineiro , consolidação alfabética e chronologica de todas as disposições sobre minas, comprehendendo a legislação antiga e moderna do Portugal e do Brazil, pelo Dr. Francisco Ignacio Ferreira, 1 grande volume em 8º.....	4\$000
Historia dos tres grandes capitães da antiguidade (Annibal, Cesar e Alexandre), pelo Dr. Cesar Zama.....	3\$000	Orçamento da receita e despesa para 1903 — Leis ns. 1.313 e 1.316, de 30 e 31 dezembro de 1901, que orga a receita e fixa a despesa da Republica para o exercicio de 1903, e dá outras providencias..	1\$000	Recapitulação em ordem alfabética do decreto n. 181 , de 24 de janeiro de 1890 (casamento civil) e dos demais que se seguiram, acompanhada do texto da legislação em vigor e de um formulario annotado de alguns actos relativos ao casamento civil, por Manoel André da Rocha.....	2\$000
Hugonianas — Poesias de Victor Hugo, traduzidas por poetas brasileiros, precedidas da biographia do mestre, por Mucio Teixeira.....	2\$000	Parecer do Senador Ruy Barbosa sobre o Código Civil Brasileiro, 1 gr. vol.....	6\$000	Relação dos cidadãos que tomaram parte no Governo do Brazil desde o anno de 1808 a 1889, por M. A. G.....	3\$000
Hydrographie du Haut San-Francisco , por Emm. Liais.....	15\$000	Primeiras Lições de Cosmas , de N. A. Calkins (da 40ª edição americana), versão e adaptação pelo Dr. Ruy Barbosa, 1 grande volume em 8º.....	4\$000	Relatorio apresentado ao Exm. Sr. Ministro da Fazenda sobre fiscalização das alfandegas, por Leopoldo Leonel de Alencar.....	1\$000
Instruções para o serviço de prophylaxia específica da febre amarella	1\$000	Pacificação dos Krichanás , passado e presente dos Krichanás, ethnographia, archeologia e geographia, documentos, vocabulario, etc., por J. Barbosa Rodrigues.....	1\$000	Reforma Eleitoral — Decreto n. 1.269, de 15 de novembro de 1901, que reforma a legislação eleitoral e dá outras providencias.....	\$500
Instruções para o alistamento de eleitores na Republica — Decreto n. 5.391, de 12 de dezembro de 1904.....	500	Prosadores e Poetas Latinos , pelo Dr. Cesar Zama.....	5\$000	Reforma Judiciaria do Districto Federal — Lei n. 1.338, de 9 de janeiro de 1905 — Reorganiza a justiça local do Districto Federal — e Decreto n. 5.433, de 16 de janeiro de 1905 — Manda observar as disposições provisórias para a execução da lei n. 1.338, de 9 de janeiro.....	1\$000
Leis usuaes da Republica dos Estados Unidos do Brazil , pelos Drs. Tarquinio de Souza, lente cathedratice da Escola Naval e da Faculdade Livre de Sciencias Juridicas e Sociaes do Rio de Janeiro, e Caetano Montenegro, juiz do Tribunal Civil e Criminal do Districto Federal, 1 grosso volume de 992 pags.....	10\$000	Projecto do Código Civil Brasileiro , precedido de um projecto da lei preliminar, apresentado pelo Dr. Antonio Coelho Rodrigues.....	3\$000	Marcas de fabrica e de commercio — Lei numero 1.236, de 24 de setembro de 1904 — Modifica o decreto numero 8.343, de 14 de outubro de 1887. — Decreto n. 5.424, de 10 de janeiro de 1905 — Approva o regulamento para a execução da lei n. 1.236, de 24 de setembro de 1901, sobre marcas de fabrica e de commercio.....	1\$000
Lei e Regulamento da Reforma Hypothecaria	3\$000	Réplica do Senador Ruy Barbosa sobre as defesas da redacção do Projecto do Código Civil, da Camara dos Deputados.....	7\$000	Vida do Marquez de Barbacena (biographia), por Antonio Augusto de Aguiar, um grosso volume de 974 pags. em 8º.....	5\$000
Lições de Physica , professadas no Lyceu do Artes e Offícios, por Francisco Xavier de Oliveira Menezes.....	1\$000	Regulamento processual da Justiça Sanitaria , decreto n. 5.224, de 30 de maio de 1904.....	\$500	Instruções para as eleições federaes — Decreto n. 5.433, de 6 de fevereiro de 1905.....	\$500
Lei e Regulamento sobre desapropriações por necessidade ou utilidade publica da União e do Districto Federal , decretos ns. 1.021, de 26 de agosto de 1903, e 4.956, de 9 de setembro de 1903.....	\$500	Regulamento Sanitario , decreto n. 1.151, de 5 de janeiro de 1904.....	1\$500	As vendas superiores a 100\$ tem o abatimento de 15 %.	
Manual do empregado de Fazenda , por Augusto Frederico Colin, official maior, aposentado, da Secretaria do Estado do Ministerio da Fazenda (obra indispensavel a todos os		Regulamento das Companhias de Seguros , decreto n. 5.072, de 12 de dezembro de 1903.....	\$500		
		Regulamento das Loterias , decreto n. 5.107, de 9 de janeiro de 1904.....	\$500		
		Regulamento da Junta Commercial , decreto n. 5.122, de 26 de janeiro de 1904.....	1\$000		
		Regulamento do sello , (de 1900), decreto n. 3.564, de 22 de janeiro de 1900.....	\$500		
		Regulamento para arrecadação do consumo , decreto n. 3.622, ed 26 de março de 1900.....	\$500		
		Regulamento para fiscalização do consu-			